



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2389

PORTO VELHO - RO QUARTA FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	26
Sec. de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog	26
Secretaria de Estado de Finanças	26
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	83
Sec. de Estado de Justiça	104
Defensoria Pública	105
Secretaria do Estado de Saúde	106
Secretaria de Estado de Educação	111
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	113
Departamento de Estradas e Rodagem ..	
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro	115
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental ..	
Tribunal de Contas	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	115
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.565, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Acrescenta e dá nova redação à dispositivos do Decreto n. 17.213, de 24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando as novas exigências feitas pelo Ministério da Previdência Social por meio da Portaria MPS n. 440, de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 17.213, de 24 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, não remunerados, servidores públicos do Estado de Rondônia, ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão, na seguinte proporção:

§ 3º. A maioria dos membros do comitê de investimentos deverá ter certificação aprovada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, até 31 de julho de 2014, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o previsto no anexo da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 4º O Comitê de Investimento reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, sempre com quórum mínimo de 4 (quatro) membros, devendo, obrigatoriamente, registrar em ata todas as deliberações e decisões."

Art. 2º. O Decreto n. 17.213, de 24 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido pelo artigo 4º-A, nos seguintes termos:

"Art. 4º-A. As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos no regime próprio de previdência social do Estado de Rondônia poderão ser acessadas, quando requeridas formalmente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERON.

Parágrafo único. O requerimento deverá conter o nome completo, estado civil, profissão, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, e o motivo do pedido."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.566, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a composição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta no item I, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011, alterado pelo Decreto n. 18.264, de 8 de outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011, alterado pelo Decreto n. 18.264, de 8 de outubro de 2013, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n. 15.670, de 27 de janeiro de 2011", passa a vigorar com a composição assim alterada:

"Art. 1º

1. titular GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA e PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, como seu respectivo suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 18.567, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364 de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, referente ao Edital de Concurso Público n. 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX – uma cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2012 transmitido em 2013): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedido pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- XII – Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);
- XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do Comprovante de Residência;

XVIII – uma Fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria “E” para motorista e “D” para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do Certificado ou Diploma de Escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficarão sem efeitos as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: F46 – COZINHEIRO			
Vaga: COLORADO DO OESTE			
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	627.961-9	ALCILÉIA G. LUZ ALBUQUERQUE	66,00
Cargo: T06 – GEÓGRAFO			
Vaga: PORTO VELHO			
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	608.820-1	ENOCH DE SIQUEIRA CAVANCANTI NETO	69,50

DECRETO N. 18.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6/5/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Determinação Judicial oriunda do Ofício n. 57/2014-PEJCPA/PGE, de 17 de janeiro de 2014 – MS – 0011186-11.2012.8.22.0002 ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato GILMAR MACHADO, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 06/05/2010, classificação 6º, inscrição 224.252-4, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocupar o cargo efetivo de Professor Nível 3 - Multimídias Integradas - Município de Ariquemes, constante dos autos do Processo n. 01-2201.01474-00/2009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: *Ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI - declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item requisito para Ingresso, constante do Anexo V – Quadro de Vagas, do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.569, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o artigo 1º, do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012 e revoga o Decreto n. 17.625, de 15 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013 e,

Considerando o artigo 1º, do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012, que “Cria Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza – Plano Futuro”,

Considerando a alteração do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012, por meio do Decreto n. 17.625, de 15 de março de 2013, o qual vincula a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

Considerando a necessidade de que a execução das ações previstas no Programa Integrado de Desen-

volvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE, cujos recursos, além de agilidade, eficácia e efetividade, demandam coordenação e gestão integrada em sua aplicação, vez que são oriundos de operação de crédito contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autorizada pela Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Comissão Especial de Licitação junto à Administração Pública Direta do Estado de Rondônia será vinculada à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, com vistas à viabilização dos procedimentos licitatórios referentes às aquisições e às contratações do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE/RO.”

Art. 2º. Os membros nomeados conforme exposto no artigo 5º, do Decreto n. 16.582, de 20 de março de 2012, observadas as alterações posteriores, passam a desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, por meio dos mesmos cargos e funções anteriormente designados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 17.625, de 15 de março de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.570, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis de Rondônia - GTCON/RO, sob a coordenação da Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade, publicadas pela *International Federation of Accountants* - IFAC;

Considerando a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

Considerando a Portaria n. 664, de 30 de novembro de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional, que introduziu modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, de observância facultativa pelos Estados a partir de 2010 e, obrigatória, a partir de 2012, implicando, inclusive, na necessidade de adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público - PCASP;

Considerando o Anexo Único da Instrução Normativa n. 30/TCE/RO-2012, que estabelece o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012; e

Considerando o significativo impacto das alterações a serem promovidas na cultura organizacional vigente no Estado e nos sistemas informatizados e rotinas de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial estadual,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, sob a coordenação da Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO, o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis de Rondônia - GTCON/RO, em substituição ao Grupo instituído pelo Decreto n. 16.211, de 21 de setembro de 2011, com o objetivo de promover estudos, elaborar minutas de normas, padronizar procedimentos e demais medidas que possibilitem a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis de Rondônia - GTCON/RO possui as seguintes atribuições:

I - elaborar diagnósticos e estudos visando à padronização de procedimentos contábeis no âmbito do Estado;

II - elaborar minutas de instrução de procedimentos contábeis a serem submetidas ao órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual;

III - identificar a necessidade de treinamentos e de desenvolvimento de material didático, objetivando a correta aplicação dos conceitos e procedimentos contábeis na Administração Pública Estadual;

IV - examinar minutas de legislação e normas relativas às matérias de competência do GTCON/RO; e

V - desenvolver outras funções relacionadas à harmonização de conceitos e procedimentos contábeis que lhe sejam designadas pelo Governador do Estado.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****Seção I
Da Composição**

Art. 3º. O GTCON/RO será composto por servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de Organizações Não-Governamentais, bem como especialistas em contabilidade pública, voluntários ou indicados pelos titulares das pastas.

§ 1º. Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no GTCON/RO.

§ 2º. Em função da matéria a ser tratada, o GTCON poderá se reunir com composição parcial, cabendo ao seu Coordenador, em conformidade com as disposições regimentais, convocar os participantes de cada reunião.

§ 3º. A Superintendência de Contabilidade manterá arquivo com a relação atualizada dos membros que compõem o GTCON/RO, divulgada no Portal da Transparência do Estado de Rondônia ou no Portal da Contabilidade do Estado.

**Seção II
Da Organização**

Art. 4º. A coordenação do GTCON/RO é privativa do Superintendente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, ao qual compete:

I - convocar e coordenar as reuniões do GTCON/RO;

II - elaborar e distribuir a pauta aos membros do GTCON, bem como receber sugestões de assuntos para discussão antes de cada reunião;

III - elaborar e disponibilizar em meio eletrônico de amplo acesso público, quando for o caso, o material contendo as proposições e demais matérias objeto de apreciação;

IV - registrar os debates das reuniões do GTCON, bem como elaborar e manter em arquivo as respectivas atas;

V - avaliar informações, estudos e dados técnicos referentes à matéria a ser apreciada;

VI - promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do GTCON/RO; e

VII - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa ao GTCON/RO.

Art. 5º. O GTCON/RO conterá os seguintes subgrupos:

I – Subgrupo 1: responsável pelo acompanhamento do processo de reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, como exceção do ICMS e ISS;

II – Subgrupo 2: responsável pelo acompanhamento do processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

III - Subgrupo 3: responsável pelo acompanhamento do processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

IV - Subgrupo 4: responsável pelo acompanhamento do processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

V - Subgrupo 5: responsável pelo acompanhamento do processo de registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

VI - Subgrupo 6: responsável pelo acompanhamento do processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura do Poder Executivo; e

VII - Subgrupo 7: responsável pelo acompanhamento do processo de implementação do sistema de custos.

Seção III Do Funcionamento

Art. 6º. O GTCON/RO terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1º. Até alcançar os seus objetivos, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado – GTCON/RO, reunir-se-á, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO.

§ 2º. As reuniões serão suspensas nos três primeiros meses de exercício financeiro, podendo ser retomadas a qualquer tempo por convocação do Superintendente de Contabilidade.

§ 3º. A qualquer momento, em caráter suplementar, poderão ser realizadas reuniões, por meios eletrônicos, mediante convocação de seus líderes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. O GTCON/RO tem caráter técnico e consultivo, manifestando-se por meio de recomendações, e deve nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão contábil, da racionalização de custos no Estado e do controle social.

Parágrafo único. Quando solicitado, o GTCON/RO subsidiará, com suas recomendações, a edição de atos de competência do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

Art. 8º. Compete ao Subgrupo 1:

I – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS, a serem submetidas à Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO;

II – o acompanhamento da adequação e desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, como exceção do ICMS e ISS; e

III – a verificação da evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.

Art. 9º. Compete ao Subgrupo 2:

I – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II – o acompanhamento da adequação e desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas; e

III – a verificação da evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

Art. 10. Compete ao Subgrupo 3:

I - a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência;

II – o acompanhamento da adequação e desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência; e

III – a verificação da evidenciação contábil de todas obrigações e provisões por competência.

Art. 11. Compete ao Subgrupo 4:

I - a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas;

II – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;

III – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos de levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;

IV – o acompanhamento da adequação e desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis;

V – a verificação do registro em sistema dos bens móveis, imóveis e intangíveis; e

VI – a verificação da evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível.

Art. 12. Compete ao Subgrupo 5:

I - a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;

II – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos; e

III – o acompanhamento da adequação e desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.

Art. 13. Compete ao Subgrupo 6:

I – opinar sobre a aquisição ou desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;

II – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;

III – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;

IV - a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura; e

V – o acompanhamento da adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.

Art. 14. Compete ao Subgrupo 7:

I – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para registro de fenômenos por competência;

II – a elaboração de minutas de normas para padronização de procedimentos para registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;

III - a identificação de programas, serviços e outros itens que terão os custos levantados;

IV - o levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;

V - o levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos; e

VI – opinar sobre ajustes ou aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Ao Coordenador do GTCON/RO, compete:

I - coordenar as reuniões do Grupo Técnico;

II - promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento do Grupo;

III – receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa ao Grupo;

IV - elaborar as atas das reuniões do Grupo;

V - avaliar informações, estudos e dados técnicos referentes à matéria a ser apreciada; e

VI - avaliar e encaminhar assuntos apreciados no âmbito do GTCON/RO e que guardem relação de pertinência e conteúdo a outros grupos ou entidades existentes ou que venham a ser criados.

Art. 16. Aos membros do GTCON/RO, compete:

I - participar das reuniões do Grupo e subgrupos;

II - promover pesquisas e propor minutas de normas;

III - avaliar procedimentos para adoções uniforme no Estado; e

IV - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelo GTCON/RO.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As minutas de normas e manuais elaboradas pelos subgrupos e aprovados pelo GTCON/RO, serão submetidas aos técnicos da Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO.

Parágrafo único. Os manuais de que trata o *caput* deste artigo conterão a indicação dos membros que efetivamente contribuíram para a elaboração.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do Decreto serão dirimidos pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN-RO.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.571, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 13, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a contar de 1º de janeiro, o PM TERCIO MONTEIRO GUEDES, matrícula n. 100092846, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000".

Art. 2º. Os atos de agregação do PM TERCIO MONTEIRO GUEDES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto da PMRO), combinado com o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000", serão procedidos de acordo com o que dispõe os artigos 80 e 81, ambos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.572, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre cessão de servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto no § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992 e no § 2º, do artigo 88, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde poderá ser cedido para ter exercício nas Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia, mediante celebração de Convênio, conforme os termos do Anexo Único deste Decreto, garantida a aplicação da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, para todos os efeitos e observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. O requerimento de servidor para o exercício das atribuições do seu cargo nas SEMUSAS, será dirigida ao Governador do Estado de Rondônia, pelo Prefeito da respectiva municipalidade, contendo o nome, a matrícula, o cargo e a lotação do servidor.

Parágrafo único. A cessão será formalizada por Ato do Chefe do Poder Executivo, nela constando o nome do servidor, a matrícula e o cargo que exerce, bem como a lotação do mesmo, e só produzirá efeito após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os servidores serão cedidos, na forma deste Decreto, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, ficando subordinados, administrativamente, à respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do órgão cessionário, o ônus financeiro decorrente do pagamento dos eventuais adicionais abaixo discriminados, previstos no artigo 86, incisos II, III e IV, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992:

I - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

II - adicionais pela prestação de serviços extraordinários; e

III - adicional noturno.

Art. 4º. O servidor cedido, nos termos deste Decreto, cumprirá jornada de trabalho fixada pelo dirigente do órgão cessionário, respeitada a duração máxima de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias.

Art. 5º. Mediante interesse público e condicionado à autorização do Secretário de Estado da Saúde, poderá ser solicitado, ao órgão cessionário, o retorno do servidor cedido à SESA, devendo a solicitação ser atendida no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º. A devolução do servidor à SESA, por iniciativa do órgão cessionário, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Recursos Humanos, para lotação em setor ou unidade integrante da referida Secretaria de Estado.

Art. 7º. Nos casos de afastamento por licença para tratamento da própria saúde, licença à gestante e para tratamento de pessoa da família, o órgão cessionário encaminhará a documentação correspondente ao grupo de pericia médica do serviço de pessoal do Poder Executivo Estadual, para análise e homologação.

Art. 8º. O órgão cessionário enviará, anualmente, à Coordenadoria de Recursos Humanos da SESA, a programação das férias do ano seguinte dos servidores cedidos.

Parágrafo único. O órgão cessionário comunicará à Coordenadoria referida neste artigo, as eventuais alterações da escala de férias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º. As informações relacionadas à vida funcional do servidor cedido, que impliquem registros cadastrais, serão encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Humanos, para envio ao Núcleo de Cadastro de Pessoal Administrativo – NCPA, pertencente à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para anotações cadastrais.

Art. 10. O órgão cessionário comunicará, imediatamente, à Coordenadoria de Recursos Humanos, a ocorrência de possíveis atos ilícitos atribuídos ao servidor cedido, para apuração dos fatos e a consequente aplicação de penalidade cabível, realizada pela Corregedoria Geral de Administração – CGA, em conformidade ao disposto na Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 11. Nenhum servidor cedido na forma deste Decreto, poderá ser desviado para atividades que não estejam relacionadas com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 12. Os Prefeitos dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Convênio de que trata este Decreto, encaminharão a relação de todos os servidores cedidos, a fim de ser publicado no Diário Oficial do Estado, o competente termo de cessão.

Art. 13. Fica delegada competência ao Secretário Chefe do Gabinete da Governadoria, para que adote as medidas necessárias à efetivação das cessões de que trata este Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Convênio n. _____.

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio do _____, da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de _____, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, visando a implementar o Sistema Único de Saúde – SUS.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo Convênio n. _____/_____, o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. 04.287.520/0001-88, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, o Senhor _____, conforme delegação constante da Portaria n. _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Estado de _____, com domicílio especial na Secretaria de Estado da Saúde, localizada à Rua Gonçalves Dias, n. 812, Bairro Olaria, 1º andar, em Porto Velho - RO, portador da carteira de identidade n. _____ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ e inscrito no CPF sob o n. _____ e o MUNICÍPIO de _____, representado, por sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu (sua) Secretário (a) Municipal de Saúde, Senhor (a) _____ com domicílio especial no (a) _____ portador (a) da carteira de identidade n. _____, expedida pelo (a), e inscrito (a) no CPF sob o n. _____, considerando a necessidade de ser implementada ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e Lei n. 733, de 10 de outubro de 2013, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a adoção de procedimentos de gestão de pessoal referente aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, colocados à disposição das Secretarias Municipais do Estado de Rondônia, com vistas à implementação do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS HUMANOS - A gestão de servidores do Quadro de Pessoal da CEDENTE, pela CESSIONÁRIA dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Decreto n. _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial do Estado n. _____, de _____ de _____.

Subcláusula 1 - A relação do pessoal cedido à CESSIONÁRIA será publicada no Diário Oficial do Estado, por meio de Decreto do CEDENTE com indicação do nome, matrícula e cargo, dos servidores, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Convênio.

Subcláusula 2 - Os servidores cedidos ficarão subordinados, administrativamente, à CESSIONÁRIA com ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, podendo, automaticamente ser prorrogado pelo mesmo período, caso não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO - Este Convênio poderá ser extinto caso sejam descumpridas as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto n. _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial do Estado n. _____, de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações estipuladas ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento deverá ser publicado, por Extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

E pela validade do pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia

Testemunhas:

CI _____ n. _____, CPF n. _____.

CI _____ n. _____, CPF n. _____.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Celebram entre si o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município _____ de por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Gestão de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de _____ com vistas a implementação do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO:

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 1 (um) ano, podendo, automaticamente ser prorrogado pelo mesmo período, caso não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

DATA DE ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: _____ Secretário de Estado da Saúde, CPF n. _____, e Secretário Municipal de Saúde de _____, CPF n. _____.

DECRETO N. 18.573, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.655.280,57 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital e correntes, até o montante de R\$ 6.655.280,57 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**ANEXO I****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			5.000.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			466.538,19
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	466.538,19
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.188.742,38
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	3240	108.080,00
		339030	3240	100.000,00
		339036	3240	91.920,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	3240	450.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	138.742,38
	TOTAL			R\$ 6.655.280,57

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**ANEXO II****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			5.000.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	3215	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			466.538,19
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0116	3.000,44
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0116	11.230,59
		339039	0116	27.183,15
		449052	0116	425.124,01
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.188.742,38
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	750.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	3240	138.742,38
	TOTAL			R\$ 6.655.280,57

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.517, de 14 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2379, de 14 de janeiro de 2014, que “Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2013.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2358 de 10 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 2 de dezembro de 2013, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2014, BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2350 de 28 de novembro de 2013 que exonerou, a partir de 2 de dezembro de 2013, JOANA DARC CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2356 de 6 de dezembro de 2013 que nomeou, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, VAGNER SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, GERSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2014, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2014, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2014, PATRICIA DAMAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, NATASCHA NAIANE DE SOUZA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2014, MARISA FERREIRA NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de novembro de 2013, JOAO BOSCO DA ROSA COELHO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100036011, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ELIETE PEDROZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Apoio à Residência Oficial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, PEREGRINO FELIX PINHEIRO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, SUELI BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2362 de 16 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JOELMA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de

Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2014, MARCELO FUZARI DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n2, matrícula 300061464, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2014, ROSANE SEITZ MAGALHAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300050887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico Setor de Compras, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, FABIO ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2387 de 27 de janeiro de 2014, que nomeou a partir de 3 de fevereiro de 2014, FRANCINEIDE FERREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Onde se Lê

símbolo CDS-02 de Assistente de Gerência

Leia-se

símbolo CDS-01 de Supervisor de Atendimento

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de novembro de 2013, publicado no diário oficial nº 2337 de 8 de novembro de 2013, que nomeou a contar de 1 de novembro de 2013, ABZAEI MATIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

símbolo CDS-02 de Chefe de Equipe I

Leia-se

símbolo CDS-03 de Chefe de Equipe

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 1 de janeiro de 2014, ARLONI DE MELLO CESAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2014, CEZAR MACHADO ROMERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2014, CAROLINE GREGORIO HONORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, FABIANA DE ARAUJO ALMEIDA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, IDE ANASTACIO HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JADSON FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, ABIDAO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2373 de 6 de janeiro de 2014 que nomeou, a partir de 2 de janeiro de 2014, FABIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05 de novembro de 2013, **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 12 de setembro 2012 a 2 de agosto de 2013, **LUZEVALDO PEREIRA GOIS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2383, de 20 de janeiro de 2014, que nomeou os conselheiros para o Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

"Nomear **AGENOR DA SILVA FERNANDES DE SOUZA**, como Titular e **JOSIANE BRUNHAGO SAUKAIO**, como Suplente...."

LEIA-SE:

"Nomear **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, como Titular e **JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO**, como Suplente..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1751/GP/JURIDICO/2013, de 16.12.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor **ADRIANO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300038421, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3807/GAB/DER/RO, Ofício nº 1733/GAB/DETRAN-RO, de 12.12.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300091216, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Lucio AntonioMosquini
Diretor Geral/DER/RO

DE03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, conforme Ofício nº 3912/GAB/DER/RO, de 22 de novembro de 2013 e Portaria nº 010/2013/PM/Alta Floresta de 06 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contarde 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor **CRINTES TEODORO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta os Ofício nº 3814/GAB/DER/RO, de 19.11.2013, ofício nº 575/GP/PMMS/RO/2013, de 11.12.2013 e Portaria nº 2898/2013/PMMS/RO, de 10.12.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente Administrativo, Cadastro nº 1371, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Lucio AntonioMosquini
Diretor Geral/DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD de 16.12.2013 e Portaria nº 2543/2013, de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contarde 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **ELIZA**

BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 207888, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto nº 2041/GP/PMC/2013 de 19.12.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 36-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD e Portarias nº 2543/2013, de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora IVONE LIMA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 188591, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3895/GAB/DER/RO de 19.11.2013, Ofício nº 575/GP/PMMS/RO/2013, de 11.12.2013 e Portaria nº 2900/2013 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor JOSE ANTONIO CASTIO, Motorista de Veículos Leves NI-05, cadastro nº 236, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3858/GAB/DER/RO, de 20.11.2013 e Decreto nº 3983/PMVP/RO, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor KLAYSON FURTADO MENDONÇA, Operador de Máquinas Pesadas, Cadastro nº 1707, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3807/GAB/DER/RO e Ofício nº 1733/GAB/DETRAN-RO, de 12.12.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora LEILA MARIA BEDESCHI, Telefonista, Matrícula nº 300062675, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD de 16 de dezembro de 2013 e Portaria nº 2543/2013 de 10 de dezembro de 2013, da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA, Gari, matrícula nº 169921, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para



desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD e Portaria de 2543 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, Gari, matrícula nº 198384, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD e Portaria nº 2543 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA JOSE FERREIRA BERNARDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 801953, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD e Portaria nº 2543 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA, Gari, matrícula nº 197930, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD e Portaria nº 2543 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA, Gari, matrícula nº 176554, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3858/GAB/DER/RO, de 20.11.2013 e Decreto nº 3984/PMVP, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, cargo Braçal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta os Ofícios nºs 3814/GAB/DER/RO, de 19.11.2013, ofício nº 575/GP/PMMS/RO/2013, de 11.12.2013 e Portaria nº 2899/2013/PMMS/RO, de 10.12.2013,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ROSILENE DE PAIVA, Agente de Serviços Diversos-NE-01, Cadastro nº 1454, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral-DER/RO

DECRETODE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5410/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, e Portaria nº 2543/2013 de 10 de dezembro de 2013 da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora TEREZA FERREIRA MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 520868, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 036/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).

Processo Administrativo: 01.2101.00786-00/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades da Unidade prisional do Município de Nova Mamoré/RO - SEJUS. Valor Estimado: R\$ 591.049,30. Data de Abertura: 13/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro Substituto/CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1514.00494-00/2013/FUNESBOM/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais de consumo (camisetas, bonés e bolsas) e empresa especializada no serviço de outdoor, conforme Anexo III do Edital (Especificação Técnica), para atender as necessidades deste CBMRO. Valor Estimado: R\$ 255.702,80. Data de Abertura: 10/02/2014, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 27 Janeiro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 048/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.01289-00/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática (microcomputador e impressoras) em conformidade com a Emenda Parlamentar nº. 2420001, para atender a Gerência de Programas Estratégicos da Saúde a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 1.043.412,00 Data de Abertura: 10/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01.1420.03098-01/2013-DER/RO

Objeto: **Construção das Edificações da Residência Regional do DER/RO** no Município de Machadinho d' Oeste-RO. Valor Estimado: R\$ 634.688,51. Projeto/Atividade: 1129.1013 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2014 às 11h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01.1420.03097-01/2013-DER/RO

Objeto: **Construção das Edificações da Residência Regional do DER/RO** no Município de Buritis-RO. Valor Estimado: R\$ 590.003,77. Projeto/Atividade: 1129.1013 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2014 às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 837/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02754-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar tais como: (conjunto de carteira escolar, carteira universitária, mesa e cadeira p/professor, Longarina e dois e

três lugares e cadeira plástica monobloco empalhável), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria nº 027/GAB/SUPEL de 23.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos via email, os quais foram encaminhados para Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Assim que a Secretaria se manifestar fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2014.

ROSELEI VIRGÍNIA FERREIRA
Pregoeira Substituta/ÔMEGA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 708/2013
PROCESSO: 01.1712.01585-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de equipamentos para a área de reabilitação física (fonoaudiologia, reabilitação visual) e equipamentos hospitalares a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO**, conforme Anexo I e II desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS equipamentos para a área de reabilitação física (fonoaudiologia, reabilitação visual) e equipamentos hospitalares a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo

57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde, situado na Avenida Rio Madeira, nº 603, Bairro Lagoa, em Porto Velho-RO, telefone (69) 3216-2203, sendo os dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário de 07hs30min às 13hs30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os

preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES.

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01585-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 708/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 13/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/01/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aparelho portátil de emissão otoacústica, com as características mínimas: equipamento portátil de teste de emissões otoacústicas não invasivo automático, realizando os exames através do sistema de produto de distorção (DPOAE); Realiza testes de Produto de Distorção (DP) e Transiente (TE), carrega 2 protocolos tanto para DP como TE, realiza tanto exames screening quanto exames de diagnóstico, armazena até 50 exames na memória. Produto de Distorção: faixa de frequência 2000 a 5.000 Hz; Transitória: faixa de frequência 1200 a 3500 Hz. Quando conectado a um computador imprime com a impressora que está acoplada ao computador. Não acompanha o computador. Incluso módulo programável e seguintes acessórios: Sonda completa que pode ser utilizado em crianças e adultos; Carregador de bateria; Maleta; Software para análise e coleta de dados; Cabo USB para conexão ao computador; Jogo de Olivas para adultos e crianças; Equipamento com manual em língua portuguesa	1,00	UND	INTERACOUSTICS	R\$ 24.777,50	R\$ 15.390,00	-37,89	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
0002	Audiômetro clínico de dois canais independentes, com display digital. Testes: por via aérea, via óssea e campo livre; Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo. Frequências: 125 a 8 KHz. Intensidade: -10 a 120 dB. Acessórios inclusos: fone de ouvidos, fone de alta frequência, vibrador ósseo, péra de resposta, microfone Talk-Back, capa e manuais. Bivolt (110 e 220V)	1,00	UND	MADSEN	R\$ 20.632,50	R\$ 8.295,00	-59,80	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
0003	Cabine Audiométrica; Estrutura desmontável, encaixe sem uso de parafusos; Acabamento externo revestido por carpete de cor escura; Acabamento interno em eucatex perfurado; Piso revestido por borracha antiderrapante; Iluminação por lâmpadas fluorescentes; Entrada para cabos do Audiômetro; Visor com vidro triplo; Dimensões mínimas de 1,50x1,50x1,80 m	1,00	UND	ACUSTICA	R\$ 4.886,56	R\$ 4.886,56	0,00	VITANET COMERCIAL EIRELI
0004	Cadeira de Otorrinolaringologia; Ajuste no encosto; Assento com apoio rebatível para os pés em pelo menos 90°; Cabeceira multarticulada; Braços estofados e escamoteáveis; Posição Trendelenberg no encosto	1,00	UND	GIGANTE RECEM NASCIDO	R\$ 6.042,05	R\$ 5.980,00	-1,03	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01585-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 708/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0005	Imitancímetro multifrequencial. Realiza timpanometria, reflexos IPSI e contralaterais, tone decay, teste de função tubária e audiometria por via aérea. Frequência da Sonda: 226 a 1000 Hz. Intensidade da Sonda Eletrônica: 85 dB NPS (+ ou 1 dB) Faixa de Medida da Complância: de 0 a 5,0 ml; Faixa de geração de Pressão: de +300 daPa até -600 daPa Faixa de frequência para reflexo em contra-lateral: de 250 a 8000 Hz, sendo: 250/500/1000/2000/3000/4000 Hz. Alimentação: 115-230 Volts. Acessórios inclusos: sonda standard e clínica para exames com suporte de ombro e cabeça (Headset), fone contra-lateral, kit de olivas, 3 bobinas de papel térmico, fonte de alimentação com cabo, capa para proteção	1,00	UND	INTERACOUSTICS	R\$ 23.448,00	R\$ 17.850,00	-23,87	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
0006	Vídeo ampliador com monitor e câmera tipo mouse, apresentando as características mínimas: ampliação de 16x-28x em tela de 50cm, no mínimo três modos de visualização (colorido, preto/branco, contraste branco/preto), botões de fácil manuseio	1,00	UND	PALL	R\$ 1.378,00	R\$ 1.278,00	-7,26	VITANET COMERCIAL EIRELI

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
62.413.869/0001-15	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	Rua MARTINS PENA, 93 - CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRAO PRETO - SP	ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO	138.771.588-70	(16)3969-1000
12.185.204/0001-23	VITANET COMERCIAL EIRELI	Rua João Bettega, 513 - Portão	CURITIBA - PR	Eraldo Zacarkin	017.305.369-64	(41)3388-3440
92.981.752/0001-07	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	Av. Cristovão Colombo, 1577 - floresta	PORTO ALEGRE - RS	Airton Francisco da Silva	130.603.760-34	(51)2108-1931

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/01/2014 08:25:18

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 815/2013
PROCESSO: 01.1712.01366-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (LABORATORIAL) para atender as necessidades de implantação da Rede Estadual de Patologia Clínica (laboratório central estadual de patologia clínica, laboratórios da poclínica osvaldo cruz, hospital de base dr. ary pinheiro, hjp ii, cemeton, ami, cosme e damião, jopsital regional de buritis, regional de cacoal, hospital de são francisco do guaporé e extrema), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (LABORATORIAL) para atender as necessidades de implantação da Rede Estadual de Patologia Clínica (laboratório central estadual de patologia clínica, laboratórios da poclínica osvaldo cruz, hospital de base dr. ary pinheiro, hjp ii, cemeton, ami, cosme e damião, jopsital regional de buritis, regional de cacoal, hospital de são francisco do guaporé e extrema), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue de forma parcial, sendo o prazo para início de sua entrega **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** O material de consumo laboratorial deverá ser entregue no CAF II - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado a Rua Aparício de Moraes nº 4378, Bairro Setor Industrial, CEP 76.801-460 - Porto Velho/RO, no horário das 07:30h às 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01366-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 815/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/01/2014

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (LABORATORIAL) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cuba Tipo Mantegueira	100,00	UND	QUALI	R\$ 24,47	R\$ 23,89	-2,37	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0002	Berço em vidro	100,00	UND	QUALI	R\$ 28,33	R\$ 27,74	-2,08	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0003	Pipeta de Westergreen	300,00	UND	QUALI	R\$ 3,36	R\$ 3,15	-6,25	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0004	Gasplhã para lavar tubos de 10mm	500,00	UND	QUALI	R\$ 4,86	R\$ 4,86	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0005	Gasplhã para lavar tubos de 15mm	500,00	UND	QUALI	R\$ 5,58	R\$ 5,58	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0006	Gasplhã para lavar tubos de 18mm	500,00	UND	QUALI	R\$ 5,78	R\$ 5,78	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0007	Cálce em poliestireno	1.200,00	UND	QUALI	R\$ 6,90	R\$ 6,90	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0008	Estante em polipropileno para 40 tubos com medidas 70x10mm.	600,00	UND	GLOBAL	R\$ 12,69	R\$ 12,61	-0,63	COMERCIAL SPHERA LTDA-ME
0009	Estante em polipropileno para acondicionar tubos de ensaio de 10 ml, com medida 13x100mm	600,00	UND	QUALI	R\$ 13,82	R\$ 13,82	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0010	Estante em polipropileno para 15 tubos com medidas 12x75mm	600,00	UND	QUALI	R\$ 9,25	R\$ 9,25	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0011	Suporte para pipetas de Westergreen	50,00	UND	QUALI	R\$ 159,85	R\$ 153,98	-3,67	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0012	Suporte/Estante para pipeta horizontal	75,00	UND	EVEN	R\$ 66,66	R\$ 66,33	-0,50	NATALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA
0013	Micropipeta Monocanal de volume variável de 20 a 200 ul (microlitros)	75,00	UND	MDI	R\$ 207,23	R\$ 120,65	-41,78	NATALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA
0014	Micropipeta Monocanal de volume variável de 100 a 1000 ul (microlitros)	75,00	UND	PEGUEPET	R\$ 190,71	R\$ 120,50	-36,82	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0015	Micropipeta Monocanal de volume variável de 10 a 100 ul (microlitros)	75,00	UND	PEGUEPET	R\$ 208,04	R\$ 120,00	-42,32	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0016	Micropipeta Monocanal de volume variável de 5 a 50 ul (microlitros)	75,00	UND	PEGUEPET	R\$ 208,04	R\$ 119,98	-42,33	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0017	Tubo cônico para urina	3.000,00	UND	QUALI	R\$ 0,25	R\$ 0,25	0,00	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0018	Câmara de Neubauer	30,00	UND	QUALI	R\$ 91,43	R\$ 80,00	-12,50	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
0019	Câmara de Fuchis Rosenthal, espelhada	30,00	UND	QUALI	R\$ 155,56	R\$ 153,17	-1,54	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/01/2014 11:16:05

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01366-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 815/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/01/2014

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO (LABORATORIAL) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	RUA DOS CAETÉS, 1352 - NOVO HORIZONTE	PASSOS - MG	ROSMARI SOUZA BARBOSA	088.423.718-40	(35)3521-5443
09.018.106/0001-97	COMERCIAL SPHERA LTDA-ME	RUA ODILON MOREIRA, 172 - PRESIDENTE ROOSEVELT	UBERLANDIA - MG	JUARES MARQUES	009.124.238-03	(34)3210-5839
17.930.162/0001-21	NATALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA	RUA BIRIGUI, 233 - CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA - PR	DAIANE REGINA DE SOUSA	047.940.249-32	(41)3013-7700

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/01/2014 11:16:05

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2013
PROCESSO: 01.1712.02119-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis Hospitalares, visando atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis Hospitalares, visando atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os objetos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/SESAU, no endereço: Avenida Rio Madeira, 603 Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02119-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DRY PIX - possuindo no mínimo 160 filmes/hora, devendo possuir compatibilidade com protocolo DICOM, devendo processar no mínimo as imagens (35x43 cm/ 35X35 cm/ 26X36 cm)	2,00	UND	KODAK/CARESTR EAM	R\$ 190.000,00	R\$ 189.500,00	-0,26	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
0002	APARELHO PARA ENDOSCOPIA: Processador de imagens com fonte de luz, com processamento digital, controle de cor, teclado para inserção de dados de no mínimo 40 pacientes, no mínimo 20 procedimentos pacientes	2,00	UND	OLYMPUS	R\$ 119.990,00	R\$ 68.300,00	-43,08	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0003	CONJUNTO DE VIDEOGASTROSCÓPIO: CCD colorido para observação, biópsia, terapêutica, diatérmica e documentação. Campo de visão: no mínimo 140º	2,00	UND	OLYMPUS	R\$ 58.672,50	R\$ 52.725,00	-10,14	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0004	EQUIPAMENTO DE VIDEOBRONCOSCOPIA: Possuindo especificações mínimas: Sistema Óptico com Campo de Visão 120°, profundidade de visão 3 ~ 100mm	1,00	UND	OLYMPUS	R\$ 50.000,00	R\$ 44.700,00	-10,60	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
0005	MAMÓGRAFO: Digital de de alta resolução para exames de rotina: alta frequência, multipulso; potência mínima de 5 kw microprocessado; mínima de 23 a 35 kv e de 2 a 600	2,00	UND	GE	R\$ 910.500,00	R\$ 900.000,00	-1,15	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS
0006	PROCESSADORA automática para filmes de raio X, mamografia e tomografia com velocidade variável - Capacidade Mínima dos Tanques de inóx: Revelador 9,0 litros: fixador 9,0 litros e água 9,0 litros	1,00	UND	SUL	R\$ 18.746,67	R\$ 18.746,67	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0007	CARRO PARA ANESTESIA: para uso neonatal, pediátrico e adulto apresentando ventilador eletrônico microprocessado: Aparelho de Anestesia com movimento giratório do conjunto ventilador/ rotâmetro/ vaporizador	2,00	UND	HB	R\$ 51.999,83	R\$ 50.000,00	-3,85	HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0008	CARRO DE EMERGÊNCIA, Dimensões Aproximadas: A 1230mm x L 556mm x P 590mm - Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado	2,00	UND	ROTAL	R\$ 3.156,21	R\$ 2.173,60	-31,13	DENTAL PORTO VELHO LTDA
0009	BIOMBO TRIPLIO; construído em tubo redondo 22,22 mm com parede de 1,2 mm, montado em 3 faces, com lona	2,00	UND	ROTAL	RS 382,08	R\$ 345,00	-9,70	DENTAL PORTO VELHO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02119-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
12.143.091/0001-01	DENTAL PORTO VELHO LTDA	RUA ABUNA, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	MARCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO	391.266.172-34	(69)3733-0900
00.029.372/0004-93	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	RUA DR RAUL LAFAYETTE, 191 -	RECIFE - PE	RODRIGO AFONSO PIMENTEL	564.043.011-72	(11)3067-8141
58.344.359/0001-66	HB HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DR LUIZ ARROBAS MARTINS, 209 - VILA FRIBURGO	SAO PAULO - SP	HARRY BAUKELMANN	003.647.808-35	(11)3670-0026
01.536.135/0001-39	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUA 74, 152 - CENTRO	GOIANIA - GO	ANA CLAUDIA ROCHA DE AZEVEDO	547.927.031-15	(62)3221-8900
00.740.696/0001-92	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8, 0 - GUARA	BRASILIA - DF	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	505.490.061-68	(61)3403-1300

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/01/2014 11:20:31

Página 2

Secr. de Estado de Assuntos
Estratégico

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

AVISO DE ATA PARA REANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2013/CELPE/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00024-00/2013/SEAE/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. A finalidade desta reunião é a correção da indicação de empresa participante no referido certame, considerando que esta Comissão, por erro material, incluiu no rol de empresas habilitadas à continuidade no presente certame a empresa **CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, sendo que esta fora considerada INABILITADA, conforme AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO publicada no DOE nº. 2336 do dia 07/11/2013.** Dessa forma, procedem-se as seguintes alterações na Ata de Julgamento das Propostas de Preços do dia 11/12/2013 - publicada DOE nº 2361 do dia 13/12/2013, passando esta a vigorar com a seguinte redação, reabrindo-se os prazos para recursos a contar da publicação no Diário Oficial: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR** as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDA-EPP	392.378,85	1º
C.M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	410.869,28	2º
VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA	433.678,29	3º
CONSTRUTORA QUANTANA LTDA	448.497,71	4º

Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2013/SUPEL, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2013/SUPEL

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que **aderiu a Ata de Registro de Preços nº 198/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, para aquisição de Material de consumo (Limpeza e Gêneros de Alimentação) em favor da **Empresa: REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 5.079,60 (Cinco mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, atendendo as condições legais dispostas no sistema de Lei nº 8.666 e Decreto nº 3.931/2001, enfatizando o atendimento pleno as exigências que tratam dos limites, quantitativos e limites temporais. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2014.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARCH

PORTARIAN. 8577 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7877/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 511/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100134	42
GELIR CARNEIRO RAIZER	TEC.ENFERMAGEM	300092999	42
GELIR CARNEIRO RAIZER	TEC.ENFERMAGEM	300092999	42
IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068682	42
JAIRA ALMEIDA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300093855	42
JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM	300104830	42
JANETE RODRIGUES FLORES	TEC.ENFERMAGEM	300068672	18

JOAO PAULO DO NASCIMENTO	TEC.ENFERMAGEM	300068676	06
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300068946	42
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	300099747	42
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300097424	18
Mª DAS GRACAS BRAZ DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300004858	06
MALVINA SIRLEI RODRIGUES	AUX.SERV.SAUDE	300027908	42
MARLENE FERREIRA REIS	TEC.ENFERMAGEM	300099713	12
MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300027913	42
MARIA DO CARMO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300036203	42
ODINALVA BASTOS ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300094187	42
SALETE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068915	42
SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	300093873	42
SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	TEC.ENFERMAGEM	300068917	42
VICLEI LUCIO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300098729	06
ZULENE AMORIM DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300062871	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8578 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7865/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 731/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/ HRSFG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300120394	84
DILAIR DE MELLO LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300120397	120
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	TEC.ENFERMAGEM	300121000	72
FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300016724	72
GARDENIA ALVES MARQUES	ENFERMEIRO	300120460	12
IVANI PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM	300120411	36
JANETE MARIA SZUPKA	TEC.ENFERMAGEM	300120413	60
LUZIA JANUARIA GRILO	ENFERMEIRO	300121806	96
LUZIA SOUZA LOPES	ENFERMEIRO	300121592	84
MARIA APARECIDA MOREIRA B FIGUEIREDO	TEC.ENFERMAGEM	300121595	120
MARIA HELENA DA ANUNCIACAO MACHADO	TEC.ENFERMAGEM	300120415	120
MARIA HELENA FERREIRA FREIRE	TEC.ENFERMAGEM	300121818	120
MARILZA RODRIGUES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300122544	120
NEIVA PARKUTZ	TEC.ENFERMAGEM	300121379	72
IVALDA O. DOS SANTOS SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300120419	72
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300121823	120
SILVIA REGINA FERNANDES	AUX.SERV.SAUDE	300009169	120
SUELI DA SILVA GOMES	TEC.ENFERMAGEM	300120826	60
TATIANE SILVA RECH	ENFERMEIRO	300120454	84

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8648 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7921/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3089/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/ HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	MEDICO	300122317	30

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8651 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7867/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 551/GAB/GAD/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RODRIGO ZIPPARRO	MEDICO	300094042	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8655 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7839/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0496/GAB/HRC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao período de 1 a 15 de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALEXANDRE DA SILVAREZENDE	MEDICO	300100346	60
SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES	MEDICO	300102101	12
SANDRAMARAKISCHENER LOBATO	MEDICO	300120954	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8656 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7838/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0497/GAB/HRC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao período de 16 a 31 de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALEXANDRE DA SILVAREZENDE	MEDICO	300100346	48
CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MEDICO	300100276	39

CASTAGNARO ANDREA	MEDICO	300122658	24
CELSON JANDIR SMANIOTTO	MEDICO	300100340	36
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MEDICO	300123300	48
EDILTON OLIVEIRADOS SANTOS	MEDICO	300122731	60
EDSON TAKASHI AKAKI	MEDICO	300122749	60
ELIAS GONCALVES DA SILVA FILHO	MEDICO	300123856	60
FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO	300100565	60
IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA	MEDICO	300123675	24
JOAO PAULO DE MIRANDA PALMA	MEDICO	300102095	12
JOSE HAMILTON TRINDADE	MEDICO	300102187	36
MATEUS RIGON DE SOUZA	MEDICO	300100363	60
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MEDICO	300101005	12
ROBERTO DE ARRUDA GONCALVES FILHO	MEDICO	300102113	48
SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES	MEDICO	300102101	12
SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI	MEDICO	30002795830002795948	
SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	MEDICO	300120954	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MEDICO	300061106	60

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8657 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013 e conforme consta o Ofício n. 7866/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2943/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	MEDICO	300054077	36
CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	300094284	36
LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR	MEDICO	300021327300021328	70
MARIA BETANIA DO N. TORRES	MEDICO	300028426300028427	108
RODOLFO LUIS KORTE	MEDICO	300064296	36
RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	300053293	90
ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	300022970	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8658 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013 e conforme consta o Ofício n. 7866/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2943/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
JOSE ARMIR DA COSTA NETO	MEDICO	300122675	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8659 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7840/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0495/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DIOGO DE BARBA	FISIOTERAPEUTA	300123255	06
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	06
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA	FISIOTERAPEUTA	300102709	06
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	06
LARISSA DOS SANTOS GOMES	FISIOTERAPEUTA	300100550	06
LEIRI BONET DE ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	300100732	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8660 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7864/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0494/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	24
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8662 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5969/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 561/GAB/GAD/HEPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	42
2	ALFREDO ARAÚJO DE MESQUITA	300006797	36
3	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	36
4	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	42
5	ANA DELAIDE SANTOS SILVA	300001153	42

6	ANA LUCIA DOS SANTOS	30002833	42	82	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	30044316	42
7	ANA MARIA DA SILVA	300043925	36	83	MARIA DO RASÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	36
8	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	42	84	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	24
9	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	36	85	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHA	300016669	42
10	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	40	86	MARIA FRANCILEIDE DE MIRANDA	300022958	36
11	ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	36	87	MARIA HELENADA SILVA ANDRADE	300015123	42
12	ANTÔNIA ODENIZE S. DOS S. OLIVEIRA	300120886	42	88	MARIA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	300002618	42
13	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300002089	42	89	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	42
14	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	36	90	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	36
15	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	42	91	MARIA MUNIZ CUNHAALHO DOS REIS	300007002	42
16	CECILIA JOSEFA DA SILVA	300015111	42	92	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	42
17	CELIANE LEITE DE SOUZA	300123283	36	93	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO	300123277	36
18	CHARLES DE MONTE FERNANDES	300092939	42	94	MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	42
19	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	42	95	MARIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	42
20	CLAÚDIO DE ARAÚJO MAIO	300011189	40	96	MARIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	42
21	CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	42	97	MAYARA DA SILVA SOUSA	300119003	42
22	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	300120569	36	98	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	42
23	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	42	99	NAZARÉ ALVES MONTENEGRO	300001196	42
24	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300104855	42	100	NÉLIO CORREIRA LOPES	300044419	42
25	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	42	101	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	42
26	DINAR CUELLAR DA SILVA	300044013	12	102	ORICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	42
27	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	42	103	PERICLES COURINIS NASCIMENTO	300044597	42
28	EDUILSON ALENCAR	300126147	42	104	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	42
29	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	42	105	RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	42
30	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	30044124	36	106	REGINALDA MAIA DE SÁ	300123145	36
31	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ	300009645	42	107	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	300123275	36
32	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	42	108	ROSA HELENA R. SILVA ALVES	300016220	36
33	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	36	109	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	42
34	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	42	110	RUY BERNARDO DE MENEZES	30010890	36
35	FRANCISCAALMEIDA	300017777	12	111	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	42
36	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	42	112	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	42
37	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	42	113	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	36
38	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	42	114	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	42
39	GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	42	115	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	42
40	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	36	116	TAMIRES PINTO DA SILVA	300123141	36
41	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	36	117	TANIA MARIA VELOSO MARTINS	30043539	42
42	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	42	118	TEREZA DA SILVA MENDES	300002123	42
43	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	42	119	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	42
44	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	30015115	42	120	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	42
45	IRENE PEREIRADA SILVA	300011866	42	121	VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	32
46	IVANI DA SILVA PIRES	300043675	36	122	VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	40
47	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300044135	42	123	VERONICA APARECIDA CAVALCANTE	300022762	42
48	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	42	124	VIRGINIA CARLA CASTRO SOUZA LUCIN	300093177	40
49	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	42	125	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	42
50	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	42	126	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	36
51	JOSÉ EDAILTON SILVA DOS SANTOS	300007930	42	127	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	42
52	JOSÉ LEONIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388	42				
53	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	36				
54	JOSÉ ROBERTO A. PEREIRA	300002082	36				
55	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	40				
56	LECY TORRES SANTANA	300015032	42				
57	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	42				
58	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	42				
59	LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	300125884	42				
60	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	36				
61	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300124942	42				
62	LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	42				
63	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	36				
64	LUIS DA SILVA PINTO	300094077	42				
65	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	42				
66	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	42				
67	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	42				
68	LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA	300033944	42				
69	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	42				
70	MONOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	42				
71	MARCEY JOSÉ T. MOREIRA	300068952	42				
72	MARCIO SADIR	300015039	42				
73	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	36				
74	MARIA ÀUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	42				
75	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	36				
76	MARIA CECÍLIA GUERSON NASCIMENTO	300014941	36				
77	MARIA DA CONCEIÇÃO C. BRAGA	300043918	42				
78	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	42				
79	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177	42				
80	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	300016261	36				
81	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	42				

9	MARIA DE FÁTIMA GOZALES	300052376	44
10	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	44
11	NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	44
12	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	42
13	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	36
14	TEREZINHA MENEZES DOS SANTOS	300051780	44

29	JOÃO PEREIRA FILHO	300001580	42
30	MARIA FRANCISCA VALENTIN COSTA	300016668	36
31	MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	36
32	DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO	300062528	38
33	FRANCISCO DE SOUZA NETO	300002473	24
34	LEANDRO CORREIA	300120604	24
35	MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	40

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8753 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 6008/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3199/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE	300125880	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8772 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5940/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1240/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	42
2	EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300044243	42
3	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	42
4	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	42
5	MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204	42
6	ALCIENE DE ASSIS	300073940	42
7	TAINA ALVES DE LIMA	300125774	42
8	MÁRIO DAVILA DE ASSIS	300016679	42
9	MARLI SILVA MENDES	300017345	42
10	ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	300015116	36
11	AURICIENE MOREIRADA SILVA	300017219/	42
12	CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	18
13	GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	27
14	MARIA NAZARÉ MONTEIRO	300008914	27
15	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300002083	36
16	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300044068	27
17	VANDA SERRÃO DE FARIAS	300043770	09
18	ARIMAR VALE DE ASSIS	300001066	24
19	JOEL DUARTE SILVA	300092881	42
20	ÉRICO GERALDO PIRES LANDIN	300068715	36
21	PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	36
22	AELSON LUIZ LEITE VIANA	300043775	36
23	DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	06
24	ÉDER COSTA DE CARVALHO	300002570	36
25	SEDY GONÇALVES DE BELEM	300001859	42
26	CARLOS ALBERTO ARAÚJO MANASFI	300007733	36
27	ELISIA MATIAS DOS SANTOS	300016664	36
28	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	300062423	36

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8773 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5940/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1240/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	42
2	CONCEIÇÃO EUGENIA DE SOUZA	300050232	33
3	MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	27
4	MARIA VALQUÍRIA RIBEIRO	300050397	27
5	SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	27
6	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA	300049446	42
7	JOSÉ JONAS BATISTA	300065931	36
8	RAIMUNDO GOMES DA S. FILHO	300058201	36

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8777 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 6009/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3128/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DIANA NOCRATO DA SILVA	300093360	24
2	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	30
3	LEILANE NASCIMENTO MELO	300119147	36
4	MARALUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	300093176	12
5	MARIA DA GLÓRIA CORREIA DE FREITAS	300009537	42
6	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	36
7	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	300120016	24
8	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	36
9	RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	300125790	12
10	SUDICLEIA DA SILVA DARTIBALE	300125880	36

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8836 /NCSR/GAB/SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 8211/GFES/GAB/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 8842/NCSR/GAB/SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 299/Div. Pessoal Civil/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA LUCILENE BATISTA	300050970	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 10400 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9228/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 695/HRE/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ARISTEU CAMINHA ALVES	MEDICO	300120942	44
DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	300121255	12
RAFHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO	MEDICO	300096041	44
RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA	MEDICO	300095953	44

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10401 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9230/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3937/GAB/GAD/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do H.BASE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
FABIO MESTRINER	MEDICO	300034902300034903	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10402 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9231/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3938/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotado Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	MEDICO	300094286	24
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	MEDICO	300022465300022466	18
ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	300022970300022971	36
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	MEDICO	300094166	72

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10403 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9231/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3938/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
JOSE ARMIR DA COSTA NETO	MEDICO	300122675	36
ODALY PANIAGUA FERNANDES	MEDICO	300122737	54
REMBERTO JAVIER C. PONCE	MEDICO	300118023	54

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10404 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9232/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3936/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
BRUNO SERGIO DE S. BERNARDES	MEDICO	300126832	48
ODALY PANIAGUA FERNANDES	MEDICO	300122737	30
REMBERTO JAVIER C. PONCE	MEDICO	300118023	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10405 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9233/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3932/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER	MEDICO	300118512	66
BRUNO NOCRATO LOIOLA	MEDICO	300124605	24
ODALY PANIAGUA FERNANDES	MEDICO	300122737	36
REMBERTO JAVIER C. PONCE	MEDICO	300118023	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10406 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9164/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 737GAB/HRB/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRB/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANTONIO NOBELAIRES MOURA	MEDICO	300122408	24
EDERAPARECIDO BUENO	MEDICO	300121846	12
EDNEIA T. DA SILVA SOARES	MEDICO	300122648	24
FRANCISCO R. DE FREITAS	MEDICO	300071126	48
LUCIANO FOGACA DIAS	MEDICO	300122644	24
PAULO DA COSTA TEIXEIRA	MEDICO	300126697	24
SALOMON MERCADO CAPAREARE	MEDICO	300123113	24
WILSON DIAS LLIVI IBANEZ	MEDICO	300108566	12
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	MEDICO	300062788	48

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10407 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6942/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 702/GAB/GAD/HEPSJPII/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALVARO MOREIRA ROMERO	MEDICO	300060722	60
ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	MEDICO	300098617	36
JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	MEDICO	300062910	120

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10408 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6942/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 702/GAB/GAD/HEPSJPII/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	300122320	96
MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	MEDICO	300122398	108
PAULO ROBERTO TABOSA	MEDICO	300122400	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10409 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6942/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 702/GAB/GAD/HEPSJPII/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	MEDICO	300099821	60

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10410 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9177/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 2242/GAB/POC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotada na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	MEDICO	300063431	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10411 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9235/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 1118/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLA REGINA RIBEIRO BRANDAO	MEDICO	300121258	12
CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	MEDICO	300118000	12
CRISTIANO LEHMANN	MEDICO	300122313	12
JULIANA DE OLIVEIRA	MEDICO	300118013	60
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MEDICO	300120875	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10412 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9235/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 1118/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ELBA MIRANDA	MEDICO	300038912	12
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO	300122304	12
WILMERSON VIEIRA DA SILVA	MEDICO	300097213	60

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10413 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9235/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 1118/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RICARDO TORRES NEGRAES	MEDICO	300052830	12
SERGIO DACOSTA MORAIS	MEDICO	300009941	44

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10415 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6898/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3865/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADRIANA PEREIRA	Téc. Enfermagem	300098964	72
ADRIANA SOARES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300121543	84
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Téc. Enfermagem	300034909	48
ANDERSON FRANÇA MOREIRA	Téc. Enfermagem	300073515	84
ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	Enfermeiro	300053245	120
ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	Enfermeiro	300062805	120
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300001602	72
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Téc. Enfermagem	300125009	108
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	120
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Téc. Enfermagem	300120321	84
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	84
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Téc. Enfermagem	300103785	66
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	120
DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	Téc. Enfermagem	300041577	48
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	60
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem	300053676	72
EDINAICE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300122099	96
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Téc. Enfermagem	300097190	72
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Téc. Enfermagem	300062806	108
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Téc. Enfermagem	300120335	48
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Téc. Enfermagem	300099798	60
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Aux. Enfermagem	300001982	80
ELINETE ALVES DA SILVA SANTOS	Téc. Enfermagem	300121217	48
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	Téc. Enfermagem	300120546	120
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Téc. Enfermagem	300098611	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	54
GENILDA MEIRELES NOGUEIRA	Téc. Enfermagem	300121006	48
GERCINA SILVA DA ROCHA	Aux. Enfermagem	300022574	54
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Téc. Enfermagem	300034951	60

IVONE BARROS FACA	Aux. Enfermagem	300028633	84
JANY MUNHOS CHAVES	Téc. Enfermagem	300094161	60
JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	Enfermeiro	300121243	84
JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	Téc. Enfermagem	300120363	120
LEILANE NASCIMENTO MELO	Téc. Enfermagem	300119147	120
LEYDE CONTI MARIALVA	Téc. Enfermagem	300121225	60
LIELIA FERNANDES CRUZ	Aux. Enfermagem	300038847	72
LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	Enfermeiro	300092867	120
LINDIANE LOPES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300120318	48
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	Téc. Enfermagem	300125871	48
MARCUS CESAR PEREIRA	Téc. Enfermagem	300099814	60
MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	Téc. Enfermagem	300121193	60
MARIA APARECIDA NUNES	Téc. Enfermagem	300121963	72
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Aux. Enfermagem	300043007	120
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Téc. Serv. Saúde	300002029	90
MARIA VALDECI DE PAIVA	Téc. Enfermagem	300121185	72
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Téc. Serv. Saúde	300015241	90
MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300022965	108
MIRIAM BRAMINI	Aux. Enfermagem	300034835	84
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125931	60
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	84
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Téc. Enfermagem	300038940	60
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	84
ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	Téc. Enfermagem	300125111	84
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	108
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Téc. Enfermagem	300056000	108
SILVANA JULIAO DE NAER	Téc. Enfermagem	300121524	84
SUZANA PAULA BARBOSA	Téc. Enfermagem	300121529	48
TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	Téc. Enfermagem	300125985	60
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	48
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Téc. Enfermagem	300054091	120
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	120
VALENTINA MENDONCA DA SILVA	Enfermeiro	300120347	72
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Téc. Enfermagem	300120311	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	60

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10416 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6897/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3858/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EDINEUSA GUSMAO RAMOS	Tec.Enfermagem	300097190	60

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10417 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9226/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3933/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300022965	84

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10418 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6894/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3444/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
PATRICIA PAULA LOPES SAIKYS	Téc. Enfermagem	300062651	120
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Téc.Enfermagem	300073204	72

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10419 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6844/GAB/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 658/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100134	42
EMERSON ROBERTO PEREIR ANJO	AUX.ENFERMAGEM	300046409	42
FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	AUX.ENFERMAGEM	300038931	06
GELIR CARNEIRO RAIZER	TEC.ENFERMAGEM	300092999	06
GENADIR OLIVIA COLLA	TEC.ENFERMAGEM	300068620	42
IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068682	42
JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM	300104830	42
JANETE RODRIGUES FLORES	TEC.ENFERMAGEM	300068672	42
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	TEC.ENFERMAGEM	300068676	42
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300068946	42
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300097424	18
MARIA DO CARMO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300036203	42
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	TEC.ENFERMAGEM	300068954	06
MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300027913	42
ODINALVA BASTOS ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300094187	42
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300070762	24
SALETE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068915	42
SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	300093873	42
SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	TEC.ENFERMAGEM	300068917	42
VICLEI LUCIO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300098729	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10420 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9227/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 704/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EMERSON ROBERTO PEREIRANJO	AUX.ENFERMAGEM	300046409	42
GENADIR OLIVIA COLLA	TEC.ENFERMAGEM	300068620	36
IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068682	42
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	TEC.ENFERMAGEM	300068676	12
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300097424	30
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	TEC.ENFERMAGEM	300068954	30
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300027913	42
ODINALVA BASTOS ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300094187	42
SALETE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068915	42
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	300099747	42
VICLEI LUCIO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300098729	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10421 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9229/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 702/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANDREIA DA SILVA GUIMARAES	ENFERMEIRO	300094278	06
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10422 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9238/GAB/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 597/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
LINCOLN GAI OFFATTO JORGE	FARMACEUTICO	300102659	120

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10423 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6944/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 711/GAB/HPSJP II/2013, Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Plantões Especiais e Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	NIVELCARGO	MAT	H.P.
ANGELA MARIA GOMES ROMANO	NF Aux.Serv.Saude	300044457	114
ORINALDO DE LIMA GOMES	NF Aux.Enfermagem	300001933	114
ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	NM Téc.Enfermagem	300101149	12
FRANCISCA LINDALVA MELO D AVILA	'NM Téc.Serv.Saúde	300002498	108
IVO FIORELLI	NM Téc.Enfermagem	300053518	72
JOZIANE BARBOSA LIMA	NM Téc.Enfermagem	300052815	72

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10424 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6901/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3929/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	36
2	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	24
3	ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
4	ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	30
5	ADILENE SANTOS BRAGA	300120429	42
6	ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	36
7	ADRIANE DA SILVA LIMA	300098716	36
8	AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	36
9	ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981	36
10	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
11	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
12	ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	24
13	ALINE CRISTINA LOPES	300094290	42
14	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
15	ANAAMELIA DE ARAUJO	300001229	36
16	ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	42
17	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	36
18	ANA PAULA BAIJO	300102783	12
19	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	300073513	42
20	ANDREIA MENEZES ALVES	300121204	36
21	ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
22	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
23	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
24	ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	300001986	36
25	ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	42
26	APARECIDO DE LIMA	300002734	36
27	AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	36
28	AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	36
29	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	36
30	CAREN REGINA NOBRE LUIZ DE OLIVEIRA	300120562	36



31	CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	300099736	24	107	GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	300100698	36
32	CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36	108	GISELA AMARAL DE MACEDO	300125913	36
33	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	300120588	24	109	GISELE DE ALMEIDA SILVA	300125053	24
34	CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	36	110	GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	12
35	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	300099793	30	111	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300126670	12
36	CLEFERSON CHUINCA	300023025	36	112	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300098939	24
37	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	24	113	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36
38	CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956	40	114	HELIO ROBERTO DE SOUZA	300099802	24
39	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	36	115	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36
40	CREUZA NONATO DURAES	300001478	12	116	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	36
41	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	12	117	HIOLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	300125979	12
42	DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	12	118	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	24
43	DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36	119	IARA PEREIRA BARROSO	300121361	24
44	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	24	120	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	300102162	24
45	DANIELA GOMES DA SILVA	300124897	36	121	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	42
46	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	36	122	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36
47	DAVI DINIZ PEDRACA	300068580	30	123	ISABEL SOUZA FERREIRA	300073460	12
48	DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36	124	IVETE SOLIS	300002136	36
49	DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	38	125	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	38
50	DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	42	126	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36
51	DEISE DIAS CASTRO BARRETO	300124654	24	127	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36
52	DELANE DE ANDRADE MELO	300125633	24	128	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	36
53	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36	129	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	300120353	12
54	DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	300010963	36	130	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	300094081	24
55	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	12	131	JENILCE SALES MITOUSO	300001754	36
56	DIANA DE SOUZA CARVALHO	300125986	24	132	JESUINA DA SILVA	300028223	36
57	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	24	133	JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	36
58	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36	134	JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	300001182	38
59	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	24	135	JOAO DE LIMA	300062957	36
60	DULCIMAR SOUSA	300094156	36	136	JOCIANE MENEZES FERREIRA	300121360	36
61	EDILAINE OLIVEIRA GOMES	300099797	12	137	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	300041561	36
62	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24	138	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36
63	EDLAINE SOUZA MEDEIROS	300120335	36	139	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	36
64	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	36	140	JOSELI ALVES BEZERRA	300058210	36
65	EDNA ARAÚJO DE SOUZA	300099798	36	141	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	36
66	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36	142	KELIS MARCIA ALVES TRINDADE ALENCAR	300122044	36
67	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	36	143	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	36
68	EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36	144	LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	36
69	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	145	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	300121536	24
70	EGNALDO SOUZA CAMINHA	300077784	30	146	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	300052760	36
71	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36	147	LICIA MARIS PEREIRA	300121003	36
72	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	148	LIDUINA MENDES VIEIRA	300034943	24
73	ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	24	149	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36
74	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	30	150	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36
75	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36	151	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36
76	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	300120385	36	152	LUCIA SILVA RIBEIRO	300102096	36
77	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	153	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	42
78	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	300038894	12	154	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	38
79	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	300038873	42	155	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	42
80	ELISANGELA NOVAS NARDE	300121537	42	156	LUCIMAR MOREIRA DE SOUZA	300001453	36
81	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	300053355	36	157	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	42
82	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	38	158	LUCINERES BRAZ	300001983	42
83	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	159	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
84	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	300103775	36	160	LUZIA GONCALVES	300022772	36
85	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001438	36	161	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	36
86	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	300093166	24	162	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	36
87	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	300062538	36	163	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	300028372	36
88	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	300100149	12	164	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300103712	36
89	ENEDINA LOPES	300125634	12	165	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36
90	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36	166	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	36
91	ESTELITAPPELLARO	300046410	12	167	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	12
92	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36	168	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	24
93	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	42	169	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	300119326	42
94	EVANDRO COLARES	300022449	36	170	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	36
95	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO	300094385	36	171	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	12
96	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	36	172	MARIAADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	24
97	FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	36	173	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
98	FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36	174	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	36
99	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36	175	MARIA APARECIDA DE SOUZA	300022411	36
100	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	36	176	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	300121221	36
101	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	300040980	36	177	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	300062652	36
102	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	36	178	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
103	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36	179	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36
104	FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	300125032	12	180	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	36
105	GERLANE TABOSA BRAGA	300120379	24	181	MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	12
106	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36	182	MARIA CREUSA DE LIMA	300120561	36

183	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	42	259	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	24
184	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36	260	MARIUSA SANTOS	300125923	36
185	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36	261	MIRLENE NELI FALCAO	300125616	24
186	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	36	262	MODESTO ASSIS NUNES	300001471	36
187	MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	300009537	42	263	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	24
188	MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	300001466	24	264	MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	300124878	36
189	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36	265	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	12
190	MARIA DAS DORES CAVALCANTE JANUÁRIO	300124836	12	266	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	36
191	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300001463	36	267	NAIR MAQUIELE DA SILVA	300119609	36
192	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36	268	NECI RAMOS DA SILVA	300039701	24
193	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36	269	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
194	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	24	270	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36
195	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	36	271	NEUMA ALVES DA ROCHA	300002063	36
196	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	36	272	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	300121532	36
197	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36	273	OLIVIA PINHEIRO FALCAO	300022508	36
198	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	30	274	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	24
199	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	300002251	38	275	ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	300043922	36
200	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	38	276	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300124103	36
201	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	24	277	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36
202	MARIA DE SOUZA MORAES	300001130	12	278	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	36
203	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	36	279	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	300119630	42
204	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	42	280	RAIMUNDA BATISTADA SILVA	300001214	36
205	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	300125810	36	281	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	30
206	MARIA DO ROSARIO LEAO	300017734	36	282	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE A. CAVALCANTE	300121526	24
207	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	36	283	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	12
208	MARIA DOS SANTOS NEVES	300001171	36	284	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	36
209	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36	285	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	36
210	MARIA EDITH SALES CARDOSO	300001414	12	286	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	300120306	36
211	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	300073208	36	287	RITA DE CASSIA ALVES NONATO	300125152	36
212	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36	288	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	42
213	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	42	289	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36
214	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	300124697	24	290	RITA MARIA DA CONCEICAO	300121528	24
215	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	300014885	30	291	ROBERTO SORIANO SILVA	300039729	36
216	MARIA HELENA MARQUES MENEZES	300125808	36	292	ROSANA AGUILERA GUALE	300121527	36
217	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	38	293	ROSANE MOTA MENDES	300121184	36
218	MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA	300002057	38	294	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	36
219	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	36	295	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
220	MARIA JOSE BASTOS NOBRE	300081779	18	296	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36
221	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	300120016	36	297	ROSELI MORAIS DA COSTA	300119132	36
222	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	36	298	ROSETE DE FATIMADOS SANTOS PEREIRA	300056028	18
223	MARIA LOURDES DE CARVALHO	300043994	30	299	ROSIANE CASSARO	300099463	36
224	MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	300120341	42	300	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300104462	36
225	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	301	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	300120308	36
226	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	36	302	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
227	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	36	303	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072	42
228	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	12	304	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	36
229	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	36	305	ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	300044198	30
230	MARIA MEIMAR RODRIGUES ARAUJO	300001524	36	306	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36
231	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36	307	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	300124823	36
232	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36	308	SALIM COIMBRA SAUMA	300001419	36
233	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCIANA	300125210	36	309	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	36
234	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36	310	SANDRA DE ARAUJO	300099488	36
235	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	300098972	36	311	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	300016610	36
236	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36	312	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	42
237	MARIA ROSNILDA BARROSO DA SILVA BARBOSA	300121533	36	313	SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	38
238	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	300099803	36	314	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	38
239	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	38	315	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	36
240	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36	316	SELMA ALVES DIAS	300022415	36
241	MARIA SUELI DA COSTA	300120351	42	317	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
242	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	30	318	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	42
243	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	36	319	SILVANA MARQUES DE SOUZA	300100192	12
244	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077	36	320	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	36
245	MARILZA FREITAS DE CASTRO	300125960	36	321	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	36
246	MARILEIA DE JESUS SOUZA BARBOSA	300120349	24	322	SILVELENI DACOSTA PEREIRA	300056900	30
247	MARILENE GONCALVES PEREIRA	300122043	24	323	SILVIA HELENA CARVALHO SITON	300022341	36
248	MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	36	324	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103	42
249	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	36	325	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	300104841	30
250	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	300062802	12	326	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
251	MARINES AMORIM DA SILVA MARINCK	300125837	36	327	SONIA APARECIDA DAVE	300003873	36
252	MARIVALDA DAS NEVES BATISTA	300120339	36	328	SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	36
253	MARLI DARLENE DE FARIAS	300022355	36	329	SONIA MARIA GOMES	300124987	36
254	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	36	330	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	42
255	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	42	331	SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALE	300125880	36
256	MARTA PINTO MENDONÇA	300094165	36	332	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	300120804	36
257	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	36	333	SUELY ALEIXO BRITO	300120536	36
258	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162	24	334	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	36

335	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	300120310	42	24	CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	38
336	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	36	25	CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	300001750	24
337	TATIANE SOARES RODRIGUES	300058433	12	26	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	300125793	38
338	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36	27	DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	38
339	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36	28	DEUSDETE MOURAO DE LIMA	300001337	32
340	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36	29	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	36
341	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	42	30	DURVALINA BARBOSA	300001694	38
342	THAIS CAPELLI DE CAMPOS	300126223	24	31	EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36
343	THIAGO FERREIRA BRUNO	300125142	24	32	EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI	300020995	38
344	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	36	33	EDU VALE DE MORAIS	300043645	36
345	UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	300043631	30	34	EGILSON DOS SANTOS MENDES	300034802	36
346	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	12	35	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	300063782	24
347	VALCLICIA OLIVEIRA SOUZA	300125105	24	36	ELIANA DA COSTA CARNEIRO	300022937	38
348	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	300121521	36	37	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	38
349	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36	38	ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	32
350	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	300068707	24	39	ENEIDA TEXEIRA COLARES	300022938	30
351	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	38	40	ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36
352	VICENTINA SILVA DUARTE	300125019	36	41	ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	300027261	30
353	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36	42	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	300003098	36
354	WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	300099484	36	43	EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	32
355	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	300049874	36	44	FLORISA DE DEUS SAMPAIO	300093925	36
356	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36	45	FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	38
357	WILLIAN CARVALHO	300062836	12	46	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	36
358	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36	47	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	300001149	38
359	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	42	48	FRANCISCO JOSE BEZERRA	300001371	32
360	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	42	49	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	38
361	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469	38	50	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	38
362	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	38	51	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	32
				52	GENIVAN VIANA TEIXEIRA	300122194	32
				53	GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	32
				54	GLAIE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	32
				55	GRACILEILY SANTOS BOTELHO	300022485	32
				56	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	300124825	30
				57	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	24
				58	HIRLEY ANDRADE FREITAS	300100231	42
				59	IANE COEMA R. SANTOS	300043919	32
				60	IRACEMA REIS LIMA	300002059	36
				61	IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	300022740	36
				62	IRAPUAM FERREIRA NEVES	300019900	32
				63	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36
				64	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	32
				65	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	38
				66	IZAURINA DA SILVA COSTA	300044521	36
				67	JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	38
				68	JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	38
				69	JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	300044163	30
				70	JOÃO EVANGELISTA LEAL	300008605	30
				71	JOÃO RAULINO UCHOA	300061109	32
				72	JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	300001634	32
				73	JOSÉ ALVES DA SILVA	300001690	32
				74	JOSE ALVES SANTANA	300044106	36
				75	JOSE MODESTO NUNES DA COSTA	300001241	24
				76	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	32
				77	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	300034818	36
				78	LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	38
				79	LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	32
				80	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	300058262	30
				81	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	300124850	38
				82	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300014783	32
				83	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	300120355	38
				84	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36
				85	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	38
				86	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	300124829	30
				87	MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	32
				88	MARCIO GOMES DE SOUZA	300010895	30
				89	MARCO SILVA LIMA	300043582	32
				90	MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	36
				91	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	38
				92	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	38
				93	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	300046183	30
				94	MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	38
				95	MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	38
				96	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36
				97	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300001318	38
				98	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	300010923	38
				99	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N 10426 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6902/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3861/GAD/GAB/HBAP/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANA ALVES DE FRANCA	300125792	38
2	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	300125069	38
3	AGRIPINO GOMES	300024780	30
4	AIDA SAMPAIO DA SILVA	300044464	24
5	ALANA AVELINO DOS SANTOS	300011238	36
6	ALDA FREITAS CARVALHO	300001266	38
7	ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
8	ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	38
9	ALINE DOS SANTOS PRADO	300125809	38
10	AMALIA DURAM DUARTE	300044223	38
11	ANA TEREZA SUPELETE	300004368	38
12	ANA MARIA DA SILVA	300020104	38
13	ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	24
14	ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	36
15	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	36
16	ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	30
17	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	38
18	ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	32
19	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	24
20	ANTONIO SOARES RODRIGUES	300001365	32
21	ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	30
22	AROLD BONFIM SILVA	300034203	32
23	AROLD LOPES DE SOUZA	300043519	38

100	MARIA DE FATIMA CORDEIRO SILVA	300043664	38	PORTARIA N 10427 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
101	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	24	
102	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	38	A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
103	MARIA DE FATIMA LIRA	300013848	24	HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar
104	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	38	n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,
105	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	38	Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de
106	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	38	21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6902/CRH/SESAU/2013 e Ofício
107	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	36	n. 3861/GAD/GAB/HBAP/2013,
108	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	38	
109	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	30001612	36	R E S O L V E :
110	MARIA FREITAS DE ALENCAR	300022960	38	
111	MARIA GEUMA DE S. BEZERRA	300023024	36	Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as
112	MARIA GORETT FERNANDES	300006937	30	despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio
113	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	30	n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores
114	MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	300001698	32	abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-
115	MARIA LAIDE GOMES	300001262	38	Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,
116	MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	38	referente ao mês de dezembro/2013.
117	MARIA LUZIA DA SILVA	300022744	38	
118	MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	38	ORD NOME MATRÍCULA HS.
119	MARIA NEYDE CLAUDIA G. DE OLIVEIRA	300043702	38	1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ 300049180 38
120	MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	32	2 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA 300052324 32
121	MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	300043646	32	3 CARMEM BARBOSA 300052296 30
122	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36	4 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ 300046036 24
123	MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	38	5 FRANCISCO FRANCINE BARROSO 300052348 38
124	MARIO TOLEDO DUTRA	300001500	32	6 HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO 300040903 30
125	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	30	7 JOÃO FERREIRA DE MOURA 300052222 32
126	MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	38	8 LUZIA CASTRO DA SILVA 300052388 38
127	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	300044448	30	9 MARIA DAS DORES LOPES MOTA 300060882 32
128	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	300125129	38	10 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES 300052351 30
129	MEYRE CARVALHO DA SILVA	300011417	24	11 MARIZETH CHAVES SILVA 300052365 32
130	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	38	12 NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA 300052384 36
131	NARCIA CAMELO CORREA	300021778	30	13 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA 300049165 38
132	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	32	14 RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA 300052276 38
133	NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	300001181	36	15 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ 300052275 38
134	OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	32	16 SEBASTIANA MARIA DA SILVA 300060609 36
135	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	36	17 SILAS RODRIGUES MIRANDA 300060610 32
136	PAULO JULIO JUSTINO	300022968	32	18 TELMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA 300052218 38
137	PEDRO PAULO SILVA DUARTE	300125007	32	
138	RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	38	CARLA MITSUE ITO
139	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	38	Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
140	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	24	PORTARIA N 10428 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
141	RAIMUNDA NONATO SILVA SANTOS	300001183	30	
142	RENY PRATA MIRANDA	300011519	36	A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
143	RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	38	HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar
144	ROBERTO LINDOLTO DE SOUZA MUNIZ	300043504	42	n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,
145	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36	Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de
146	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300043737	24	21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6845/CRH/SESAU/2013 e Ofício
147	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	36	n. 3849/GAD/GAB/HBAP/2013,
148	ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	32	
149	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	36	Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro,
150	RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	32	Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime
151	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	38	de plantões,
152	SANTANA TEXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	32	R E S O L V E :
153	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	36	
154	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	32	Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92,
155	SERVIA ARAUJO FRANCA	300025075	32	o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
156	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	38	relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do
157	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	300120873	30	Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente
158	SILVIA HELENA CARVALHO SITON	300022341	24	ao mês de novembro/2013.
159	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	30	
160	TATIANA TOMOE DO MARTINS	300053262	32	ORD NOME MATRÍCULA HS.
161	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	32	1 ADALTO FERREIRA BONFIM 300056004 36
162	TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	38	2 ALINE IZEL CUSTODIO 300093011 24
163	VALDNEY LIMA VALE	300023021	32	3 ANA PAULA LOPES RAMALHO 300124692 36
164	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	300002992	32	4 ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO 300073513 42
165	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	38	5 DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS 300053235 36
166	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	38	6 DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ 300053238 36
167	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	38	7 ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES 300002013 36
168	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	36	8 FELISBELA BOTELHO PASSOS 300001464 24
				9 GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA 300100698 36
				10 HERVERTON BERRI 300125787 36
				11 IARA PEREIRA BARROSO 300121361 36
				12 JEANE RODRIGUES DOS SANTOS 300094081 24
				13 JOAO DE LIMA 300062957 36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

14	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	300024820	24
15	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	36
16	LUCIA SILVARIBEIRO	300102096	36
17	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	38
18	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCIANA	300125210	24
19	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	300012763	36
20	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	36
21	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	42
22	ROSETE DE FATIMADOS SANTOS PEREIRA	300056028	30
23	ROSILENABATISTALACERDA CRUZ	300120308	36
24	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36
25	RUTH CABREIRA	300093140	42
26	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983	36
27	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099	36
28	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	300093944	36
29	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	300124668	24
30	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	12
31	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	38
32	VANESSA APARECIDA ROSSO	300120596	12
33	WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	300099484	24
34	ZAIRA CAMELO CORREA	300125958	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10429 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6845/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3849/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10441 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6847/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 630/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	38
2	RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	38
3	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	38
4	TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10442 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6846/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 652/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JAIR ISSLER BOTONI	300093125	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10447 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6951/CRH/SESAU/2013, e Memorando n. 286/NMJ/DIJUR/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIELA AUGUSTA CABRAL	300053552	38
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	38
3	IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	300101139	38
4	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	300118986	38
5	MAILSON LIMA SILVA	300119495	38
6	MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA	300017066	38
7	MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	300120576	38
8	ROSELEIA DE AMORIM CARVALHO	300118895	38
9	TAUANE SINGARAMOREIRA DE AMORIM	300096101	34

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10449 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6952/CRH/SESAU/2013 e Memo. 312/NMJ/DIJUR/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS	300123183	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 10493/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9280/GAB/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 4027/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	MEDICO	300118009	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10494 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9283/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3946/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	Enfermeiro	300121243	60

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10495 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9287/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3947/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES	ENFERMEIRO	300063722	120
LUCIA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO	300092860	60
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	300125790	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10496/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9236/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1119/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro	300068889	120
ALLANN ALVES PINHEIRO	Téc. Radiologia	300068723	72
ASSUNTA ALVES LIBERALINO	Aux.Enfermagem	300008932	72
DEUSA SOUSA DA S. OLIVEIRA	Assistente Social	300115231	48
FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA	Assistente Social	300022569	48
GILVANETE PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	300022498	120
GRÁCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	300092756	120
JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	Psicólogo	300119958	120
JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	Téc.Enfermagem	300055970	60
JULIANO COLOMBO MENDES	Fisioterapeuta	300052811	72
KELMA JOHNSON	Psicólogo	300024822	120
LARISSA DAVID REIS	Nutricionista	300022350	80
LÍVIA JULIENE DA SILVA LIMA	Enfermeiro	300056005	120
MÁRCIO SOUZA TRINDADE	Téc.Radiologia	300120336	72
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	Assistente Social	300001631	120
MARIA AUXILIADORA BRITO DA SILVA	Assistente Social	300001367	36
PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	Assistente Social	300093197	48
SARA CILEA LOPES CAVALCANTE FEITOSA	Fisioterapeuta	300126503	108
SILVIO PAIXÃO DA SILVA	Aux.Serv.Saúde	300004720	72

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10497/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9236/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1119/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANTÔNIO LEITE DE HOLANDA	Fisioterapeuta	300022370	60
ESTELAMIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiólogo	300094171	66
LARISSA DOS REIS VENTUROSO	Fisioterapeuta	300124109	96
SÔNIA MARIA FÁVERO	Téc. Radiologia	300034938	90

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10498/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9236/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1119/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	Psicólogo	300068790	96

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10499 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9236/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1119/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, , referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
IRAN MOURA LEAL	Aux.Serv. Saúde	300011834	96
RIKSON SILVA LIMA	Fisioterapeuta	300123184	72

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10501 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9279/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 1556/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	300014931	60
ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	Enfermeira	300105000	96
CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	Enfermeira	300094072	120
EVELYN DE SOUZA PINHEIRO	Enfermeira	300099492	66
GERMANA AUGUSTAC. GOVEIA	Enfermeira	300001246	60
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	Enfermeira	300063689	120
KATIA APARECIDA DE LIMA	Enfermeira	300101634	48
LUCILENE CARVALHO PIEDADE	Enfermeira	300039796	120
MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA	Enfermeira	300087654	60
RICHELLE FERNANDES DINIZ	Enfermeira	300100161	36
SIMONE CUSTODIO DINIZ	Enfermeira	300100066	12
CÉLIA APARECIDA M.SOUZA SILVA	Téc.em Enfemag.	300039768	120
ALINE RÉZIO DE MATOS	Nutricionista	300121017	120
ANE MOURA DOS SANTOS	Nutricionista	300064365	30
ANA ALICE ALVES DA SILVA	Nutricionista	300119345	66
REINALDO TAVARES DOS ANJOS	Fisioterapeuta	300124679	12
RICARDO MARTINIANO XIMENES	Fisioterapeuta	300125121	96
SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	Fisioterapeuta	300102104	60
ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREA	Farmacêuti/Biomédica	300063781	120
JOÃO TIAGO SOUZA	Biomédico	300123177	120
FABRICIA PATRICIA C. M. FERREIRA	Téc. Laboratório	300124308	78
SOLANGE DOS SANTOS FRAGOSO	Téc. Laboratório	300124706	114
SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	Téc. Laboratório	300124383	120

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10502 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9279/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 1556/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANDERSON C. DE ARAUJO SILVA	Biomédico	300120378	120

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10503 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9277/CRH/SESAU /2013 e Ofício n. 714/GAB/GAD/HPSJP-II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10504 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9278/CRH/SESAU /2013 e Ofício 713/GAB/GAD/HPSJP-II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	300006797	38
2	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	38
3	CLÉCIA DASILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	38
4	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300009645	38
5	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	38
6	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	38
7	MARIA ALDIRENE DA SILVA	300063692	38
8	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	38
9	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300044316	36
10	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300006846	38
11	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	38

12	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	38
13	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	38
14	VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10505 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6949/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1117/GAB/HICD/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALONCÉLIA SOARES BARBOSA	300068939	12
2 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	36
3 CRISTIANE LENES DE BRITO	300122066	36
4 CÉLIA Mª ALVES DE SOUZA	300001978	42
5 CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	36
6 CLEUDELICE DIAS SÁ	300122472	36
7 CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	300055981	36
8 DULCINÉIA GOMES GAMA	300034783	36
9 ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	300063701	24
10 EVALÚCIA NASCIMENTO BATISTA	300121342	24
11 EVELINI DOS SANTOS	300053583	36
12 FRANCISCA ROCHANETA	300001245	36
13 FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003	12
14 GEANINA CAMILO FERREIRA	300069364	42
15 IVONETE PAULINO MOURA	300022450	42
16 IZALDITE ANASTÁCIO RODRIGUES	300022453	42
17 JANICE BATISTAMIGUEL	300125902	42
18 JEANE MÁRCIATICO DA SILVA	300062468	12
19 JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	36
20 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	36
21 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
22 LEONORA DE SOUZA MESSIAS	300002038	42
23 LUCÉLIA SILVA LIMA DALAZEN	300125963	24
24 LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776	36
25 MARILETE BURATI NOGUEIRA	300046432	42
26 Mª ALCIONE CESARIO DO NASCIMENTO	300121348	36
27 Mª CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	42
28 Mª DE LURDES MENDES	300028407	42
29 MARIA ELIENE CUNHA MARTINS	300009768	36
30 MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	12
31 MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS	300126171	36
32 Mª MADALENA RAMON	300034876	42
33 Mª MARILAUQUE SILVA DE SOUZA	300040937	36
34 Mª SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	42
35 MARIA SENÓBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	36
36 MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	12
37 MARCELA MILREARA ARAÚJO BARROS	300042610	42
38 MÁRCIA DE SOUZA RIBEIRO CARVALHO	300124914	24
39 MICILENE FRANCO COSTA	300125936	12
40 NÁDIA NAIRA VELASQUES GONÇALVES	300022576	24
41 NEIDE JESUS SOUTO	300053675	36
42 NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933	36
43 NILTA RAQUEL DA SILVA	300053563	42
44 NOÊMIA DA SILVA SENA	300125788	24
45 PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	12
46 QUEILA DE CASTRO SALES	300094040	42
47 RANIEL OLIVEIRA BENTES JÚNIOR	300063707	36
48 RAIMUNDA Mª BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
49 REGINALDO SILVA FRANCO	300001425	42

50	ROSIENE SILVA DE CASTRO	300099473	36
51	SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	36
52	SILVÂNIA DOS SANTOS	300093038	38
53	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	36
54	TEREZINHA Mª DE JESUS CECATTE BENTEIO	300103774	12
55	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	300055778	36
56	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10506 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6949/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1117/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 LAIDES NUNES COELHO	300052293	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10507 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6950/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1126/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCIA DOS SANTOS GONZAGA	300015102	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 157 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6989/CRH/SESAU/2013 e Memo. 317/NMJ/DIJUR/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONÇA	300101990	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 159 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 9133/GFES/GAB/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300123811	30
2	ANA LUCIA DE LIMA	300097225	38
3	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	300095976	38
4	DANIELE GONZAGA DE ASSIS	300097507	08
5	DENISE REYES ORTIZ	300002000	38
6	EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	300123362	32
7	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	300123395	38
8	MARIVONE RIBEIRO MAIO	300010920	38
9	PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	300008128	38
10	RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	38
11	SIRLEI FATIMADA CRUZ	300124677	38
12	TULIO ALVES WINTER	300120814	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 160 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 9133/GFES/GAB/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	38
2	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 171 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1467/GAB/PRES/FHEMERON/2013. Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/FHEMERON e Informação n. 2732/PCDS/PGE/13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia; referente ao mês de outubro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR	Biomédico	300068587	102
JACQUELINE VIANA COUTINHO	Biomédica	300100676	108
LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	Biomédica	300068589	90

VALERIA RONI K CALDEIRA	Biomédica	300096056	120
WALQUÍRIA LIMA DE ALMEIDA	Farm. Bioquímica	300094144	120
SONIA MAURICIO MONTEIRO	Téc.Laboratório	300120662	60
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	Téc.Laboratório	300044299	60
MOACIR LONGHI	Aux.Serv.Saúde	300017433	102
SONIA REGINA DOS SANTOS	Aux. Enfermagem	300041009	48
MARIA BERNADETE NEVES	Aux. Serv. Saúde	300044300	30
LUCIANE C. R. BRAGA	Téc.Laboratório	300063889	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 172 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1467/GAB/PRES/FHEMERON/2013. Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/FHEMERON e Informação n. 2732/PCDS/PGE/13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, , lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de outubro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT	MEDICO	300023034	90

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 173 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1639/GAB/PRES/FHEMERON/2013. Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/FHEMERON e Informação n. 2732/PCDS/PGE/13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia; referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANA PAULA RAMOS BARBATO	Téc. Laboratório	300044300	12
EDVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	Téc. Laboratório	300053445	12
EVANDRO GUALBERTO DUARTE	Farm. Bioquímica	300044608	102
FABIO NUNES DE SOUZA	Biomédico	300077581	114
FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR	Biomédico	300068587	108
GEIZA FIRMINO GAMBATI	Téc. Laboratório	300120659	24
JANIZIA TAVARES MARTINS	Téc. Laboratório	300120660	12
LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	Biomédica	300068589	102
LUCIANE C. R. BRAGA	Téc. Laboratório	300063889	12
MARCOS FURTADO MENDONÇA	Biomédico	300056009	120
MARIA BERNADETE NEVES	Aux.Serv. Saúde	300044300	24
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	Téc. Laboratório	300044299	36
MOACIR LONGHI	Téc. Laboratório	300017433	114
PEDRO LOURENÇO FILHO	Téc.Serv. Saúde	300001755	36
VALERIA RONI K CALDEIRA	Biomédica	300096056	114
WALQUÍRIA LIMA DE ALMEIDA	Farm. Bioquímica	300094144	120

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 174 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1639/GAB/PRES/FHEMERON/2013. Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/FHEMERON e Informação n. 2732/PCDS/PGE/13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT	MEDICO	300023034	90
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	MEDICO	300043287	24
LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS	MEDICO	300070784	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 175 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1639/GAB/PRES/FHEMERON/2013. Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/FHEMERON e Informação n. 2732/PCDS/PGE/13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
PATRICK CASTRO ALVES	MEDICO	300118021	12

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 176 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6995/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 738/GAB/HRB/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRB/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	300068669	48
ADENILSON GUDE BUTZE	TEC.ENFERMAGEM	300062454	48
ALZENIR FERREIRA SOARES	TEC.ENFERMAGEM	300068899	12
ALESSANDRA INACIO LEITE	TEC.ENFERMAGEM	300073782	48
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100709	12
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FRAMACEUTICO	300077750	36
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300057512	48

NOME	CARGO	MAT	H.P.
HAROLDO ZORZETO	FARM.BIOQUIMICO	300049885	48
IARA FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	300093898	48
JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300068674	12
JOSE CARLOS GOIS	TEC.ENFERMAGEM	300069347	12
MARIA IVANETE BERG	TEC.ENFERMAGEM	300093877	12
MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA	FARM.BIOQUIM.	300073444	12
MARCIA BATISTADOS SANTOS			12
MARIA DE LOURDES S. DE MELO	TEC.ENFERMAGEM	300017279	48
MICHELE GIROLDO SCHWINGEL	ENFERMEIRO	300093876	48
RONEN ALVES GOMES	TEC.ENFERMAGEM	300073300	48
ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO	300101133	48
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	48
SANDRA APARECIDA DE PINA	TEC.ENFERMAGEM	300123892	36
SIELTON MANTOVANELLI	TEC.ENFERMAGEM	300093863	48
SILVANO VALÉRIO FIRMIANO	TEC. LABORATOR.	300044661	48

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 278 /NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9282/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 734/GAD/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais da POC/2013 e Ofício n. 002/NGDP/HEPSJP-II/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	MEDICO	300098617	60

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 279 /NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9282/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 734/GAD/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais da POC/2013 e Ofício n. 002/NGDP/HEPSJP-II/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
PAULO ROBERTO TABOSA	MEDICO	300122400	60

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 001/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14649/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOÃO LUZ DE ARRUDA, matrícula nº 300001808, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, carga horária semanal 40 horas, classe A, referência 16, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 002/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14340/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA DO CARMO SILVA VERLINGUE, matrícula nº 300013595, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 03, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 003/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10131/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora ELVIRA TURATO, matrícula nº. 300009676, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 10, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/03 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 004/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14658/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora GIZELDA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 300012872, ocupante do cargo de Professora,

carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 004, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 005/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14637/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora CATARINA DA SILVA SEIBT, matrícula nº 300014227, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 012, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 006/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto

n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14334/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ANA MARIA DA CRUZ, matrícula n.º 300025752, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 008, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC n.º 47/2005 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA n.º 007/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000, n.º 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/8641/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora FRANCISCA LUCIMAR FILGUEIRAS, matrícula n.º 300012312, ocupante do cargo de Professora Nível III, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 004, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/03 e LCE Previdenciária n.º 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA n.º 008/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000, n.º 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/8550/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora EDNALVA ALVES PINHEIRO, matrícula n.º 300012950, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 05, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/03 e LCE Previdenciária n.º 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA n.º 009/
IPERON/GOV-RO, DE 08/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000, n.º 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/7188/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidora FLORINDA MARIA DA MATA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300023553, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 05, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/03 e LCE Previdenciária n.º 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA n.º 010/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13883/2013.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 02, matrícula n.º 300005904, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da EC n.º 47/2005 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA n.º 011/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13484/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a (o) servidor (a) JOSÉ DA CRUZ DEL PINO, matrícula n.º 300043311, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL, carga horária semanal 40 horas, classe 3, referência C, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 012/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13260/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a (o) servidor (a) NEUSA ROCATTO VERONESE, matrícula nº 300015810, ocupante do cargo de TÊC.ADM.EDUCACIONAL N1, carga horária semanal 40 horas, referência 12, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 40, § 1º, I da CF/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 013/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13480/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a (o) servidor (a) MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 300013641, ocupante do cargo de PROFESSOR, carga horária semanal 40 horas, classe C, referência 12, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 014/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13886/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a (o) servidor (a) ERNESTO ARAÚJO COSTA, matrículas nºs 300034896 e 300034897, ocupante do cargo de MÉDICO, com carga horária semanal de 20 horas para cada matrícula, referência 120, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 40, § 1º, III, "B" da CF/1988 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 015/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13111/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a (o) servidor (a) MARIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 300019543, ocupante do

cargo de TÊC.ADM.EDUCACIONAL N1, carga horária semanal 40 horas, referência 10, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 016/
IPERON/GOV-RO, DE 13/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13114/2013,

RESOLVE:

01 - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a (o) servidor (a) JESU BARBOSA, matrícula nº 300007368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS, carga horária semanal 40 horas, referência Especial, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do art. 40, § 1º, I da CF/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 001/
IPERON/ALE-RO, DE 08/01/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de

10.01.2000, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12733/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora ZAIRA BEZERRA LEAL, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 14, classe I, matrícula nº. 1000.0005-0, pertencente ao quadro de pessoal da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e LC Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente/ALE

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 002/
IPERON/ALE-RO, DE 08/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/4739/2013, e DECISÃO PRELIMINAR Nº 188/GABFJS/2013-TCER, de 17.10.2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora CARMOSINA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços, com carga horária de 40 horas semanais, Referência Salarial 03, carreira A, matrícula nº 300076175, pertencente ao quadro de pessoal da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05, bem como pela Lei Complementar n. 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar o Ato da Mesa Diretora nº 026/2008-MD/ALE, de 26.05.2008, publicado no DO-

e-ALE/RO nº. 42, de 11.06.2008, Ato nº 0229/2008-DRH/MD/ALE, de 13.06.2008, publicado no DO-e-ALE/RO nº 46, de 23.06.2008, Ato nº 3220/2013-SRH/P/ALE, de 21.08.2013, publicado no DO-e-ALE/RO de 11.09.2013, e Ato nº 3747/2013-SRH/P/ALE, de 21.11.2013, publicado no DO-e-ALE/RO nº 185, de 27.11.2013.

4 - Os efeitos deste Ato retroagem a 01.07.2008.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de Abril de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 0997, de 30 de abril de 2008, que aposentou a funcionária, ESTER DA SILVA CAMILLO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe "03", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 300022621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº. 1770/2013/PROGER/IPERON, de 12/12/2013.

ONDE SE LÊ:

...Nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº. 253/2002...

LEIA-SE:

...Nos termos art. 40, § 1º, I, c/c art. 44, §§ 1º da Lei nº. 228/00 e art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial Nº. 1018, de 17 de junho de 2008, retificado em 16.09.2013 e publicado no DOE nº 2316, de 09.10.2013, que aposentou a funcionária, MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", matrícula nº 300006051, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme PARECER Nº. 1767/2013/PROGER/IPERON, de 11/12/2013, e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 42/2013-GABEOS/TCER.

ONDE SE LÊ:

...Nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05...

LEIA-SE:

... Nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e LCE Previdenciária nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Finanças**EDITAL 003/2013**

Pelo presente edital fica o sujeito passivo científico, nos termos do artigo 112 inciso III, combinados com o inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura do seguinte auto de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.376.934/0001-46
CAD/ICMS: 0000000105125-3
END: RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 1422
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20123000600185
DATA DA LAVRATURA: 28/05/2012
INFRAÇÃO: ARTIGO 844 § ÚNICO, ART. 845 E ART. 846 DO RICMS-DECRETO 8.321/1998
MULTA: ARTIGO 79 – XVII da LEI nº 688/96
VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$ 1.876,00
Agência de Rendas/O.P.O., 28 de novembro de 2013.

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300027430
AR/OURO PRETO DO OESTE

EDITAL 001/2014

Pelo presente edital fica o sujeito passivo científico, nos termos do artigo 112 inciso III, combinados com o inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura do seguinte auto de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

SUJEITO PASSIVO: CHURRASCARIA E LANCHONETE TREVO LTDA
CNPJ: 04.149.517/0001-06
CAD/ICMS: 0000000088196-1
END: BR 364, KM 385,3 - LT 16, GB 14 - JARDIM NOVO ESTADO

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20133010400166
 DATA DA LAVRATURA: 20/09/2013
 INFRAÇÃO: ARTIGOS 11, 30, 117-X E ART. 119 DO
 RICMS-RO APROVADO PELO DECRETO 8.321/1998
 MULTA: ARTIGO 79 – IV-b da LEI nº 688/96
 VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$ 37.209,17

Agência de Rendas/O.P.O., 09 de janeiro de 2014.

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
 AGENTE DE RENDAS
 CADASTRO 300027430
 AR/OURO PRETO DO OESTE
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 001/2014

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20132930504352
 RAZÃO SOCIAL: Aquabrazil Outdoors Pesca e Náutica Ltda.
 INSC/ICMS: 97.533.479/0001.63
 CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20132930505091
 RAZÃO SOCIAL: A. I. Dos Santos & Cia Ltda ME.
 INSC/ICMS: 11.905.804/0001-56
 CIDADE: Ivaipora/PR

A.I. 20132930504892
 RAZÃO SOCIAL: Anitta Confecções Ltda.
 INSC/ICMS: 07.504.417/0001-30
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20132900302501
 RAZÃO SOCIAL: Carlos Gomes Barbosa.
 INSC/ICMS: 063.162.548-81
 CIDADE: Campinas/SP

A.I. 20132930505111
 RAZÃO SOCIAL: Cipolatti & Cipolatti Locação e Comércio Ltda.
 INSC/ICMS: 66.013.079/0004-46
 CIDADE: Jacareí/SP

A.I. 20132930504163
 RAZÃO SOCIAL: Cleide e Costa Ltda ME.
 INSC/ICMS: 03.671.035/0001-40
 CIDADE: Trindade/GO

A.I. 20132900302817
 RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
 INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930504848
 RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
 INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900302877
 RAZÃO SOCIAL: D. P. dos Reis – JJ Modas - ME.
 INSC/ICMS: 17.586.237/0001-07
 CIDADE: Trindade/GO

A.I. 20132930503578
 RAZÃO SOCIAL: DMQ – Distribuidora de Peças & Insumos Ltda.
 INSC/ICMS: 09.017.462/0001-96
 CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132900302687
 RAZÃO SOCIAL: DMQ – Distribuidora de Peças & Insumos Ltda.
 INSC/ICMS: 09.017.462/0001-96
 CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132900302736
 RAZÃO SOCIAL: Eros Ribeiro de Souza.
 INSC/ICMS: 751.978.631-53
 CIDADE: Abadiânia/GO

A.I. 20132900302705
 RAZÃO SOCIAL: Edivaldo Dias dos Santos.
 INSC/ICMS: 494.007.469-20
 CIDADE: Assis Chateaubriand/PR

A.I. 20132930505439
 RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME.
 INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930504756
 RAZÃO SOCIAL: J. da Silva Santos ME.
 INSC/ICMS: 18.132.963/0001-04
 CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

A.I. 20132900302766
 RAZÃO SOCIAL: Jandir Pelo Danke - ME.
 INSC/ICMS: 07.220.729/0001-12
 CIDADE: Missal/PR

A.I. 20132930504777
 RAZÃO SOCIAL: Jose Carlos de Lima Confecções ME.
 INSC/ICMS: 07.433.633/0003-02
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20132930503838
 RAZÃO SOCIAL: JME Bolsas (F e D Ind. e Com de Bolsas Ltda).
 INSC/ICMS: 10.257.010/0001-60
 CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132930504758
 RAZÃO SOCIAL: Juscineide Laurentino da Silva Tecidos ME.
 INSC/ICMS: 04.728.709/0001-69
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PR

A.I. 20132900302875
 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine - ME.
 INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132930505189
 RAZÃO SOCIAL: Jumori Comércio de Auto Peças Ltda.
 INSC/ICMS: 00.004.559/0002-70
 CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20132900302675
 RAZÃO SOCIAL: Lolmex Imp. Exp. Ltda.
 INSC/ICMS: 09.479.340/0002-00
 CIDADE: Itajaí/SC

A.I. 20132930505291
 RAZÃO SOCIAL: Luziart's Confecções Ltda ME.
 INSC/ICMS: 04.297.448/0001-70
 CIDADE: Muriae/MG

A.I. 20132930504776
 RAZÃO SOCIAL: Lineide Silva de Melo Vestuários ME.
 INSC/ICMS: 17.888.776/0001-92
 CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

A.I. 20132930505411
 RAZÃO SOCIAL: Lillian Martins Secafim EPP.
 INSC/ICMS: 07.213.388/0001-58
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900302162
 RAZÃO SOCIAL: Muller Comercial Industrial Ltda CTB.
 INSC/ICMS: 94.263.217/0005-61
 CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20132930505945
 RAZÃO SOCIAL: Monte Rei Transportes Ltda.
 INSC/ICMS: 06.187.815/0001-08
 CIDADE: CAMPO Grande/MS

A.I. 20132930505292
 RAZÃO SOCIAL: Multibrink B. Brinquedos Ltda.
 INSC/ICMS: 62.131.099/0001-18
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930504143
 RAZÃO SOCIAL: Milton Godinho de Campos.
 INSC/ICMS: 08.186.443/0001-20
 CIDADE: Piedade/SP

A.I. 20132930505645
 RAZÃO SOCIAL: Maped do Brasil Ltda.
 INSC/ICMS: 05.317.331/0003-35
 CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900302398
 RAZÃO SOCIAL: Nelson Massaru Shikanai

INSC/ICMS: 08.162.982/0001-20
CIDADE: Ribeirão Bonito/SP

A.I. 20132930504611

RAZÃO SOCIAL: Nova Pack Embalagens Ltda.
INSC/ICMS: 06.133.155/0002-63
CIDADE: PALHOÇA/SC

A.I. 20132900302610

RAZÃO SOCIAL: Portolog Transportes Ltda – EPP.
INSC/ICMS: 07.746.756/0001-23
CIDADE: Itajaí/SC

A.I. 20132900302751

RAZÃO SOCIAL: Portolog Transportes Ltda – EPP.
INSC/ICMS: 07.746.756/0001-23
CIDADE: Itajaí/SC

A.I. 20132930500587

RAZÃO SOCIAL: Power Max Ind. e Com. de Facas Ltda.
INSC/ICMS: 07.440.075/0001-32
CIDADE: Guarulhos/SP

A.I. 20132930504253

RAZÃO SOCIAL: Pimenta Brasil Indústria Cerâmica Ltda.
INSC/ICMS: 12.067.602/0001-45
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

A.I. 20132900303022

RAZÃO SOCIAL: Pedro Boraschi da Silva.
INSC/ICMS: 295.931.072-15
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20132930505965

RAZÃO SOCIAL: Primax Comercio de Material Eletrônico Ltda.
INSC/ICMS: 10.323.007/0001-06
CIDADE: Bragança Paulista/SP

A.I. 20132900302874

RAZÃO SOCIAL: Romilda Peixoto da Silva EPP.
INSC/ICMS: 10.254.064/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132930505552

RAZÃO SOCIAL: Revestimento Comércio de Materiais P/Construção Ltda.
INSC/ICMS: 11.744.022/0002-63
CIDADE: Louveira/SP

A.I. 20132930503968

RAZÃO SOCIAL: Rocha Comunicações e Vendas de Serviços Ltda.
INSC/ICMS: 04.194.587/0001-78
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132900302492

RAZÃO SOCIAL: Sergio Adriane Rodrigues ME.
INSC/ICMS: 71.473.177/0001-53
CIDADE: Araujos/MG

A.I. 20132930505668

RAZÃO SOCIAL: Sonotruk (Elecsonic Comércio Ltda).

INSC/ICMS: 04.497.282/0003-05
CIDADE: Colombo/PR

A.I. 20132900302858

RAZÃO SOCIAL: Transportadora Rápido Real Logística Ltda.
INSC/ICMS: 01.350187/0002-35
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930506033

RAZÃO SOCIAL: Tripp's Street Wear Comércio de Roupas Ltda.
INSC/ICMS: 07.371.967/0001-29
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132900302823

RAZÃO SOCIAL: União Peças Ltda EPP.
INSC/ICMS: 03.863.134/0001-24
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930505195

RAZÃO SOCIAL: União Peças Ltda EPP.
INSC/ICMS: 03.863.134/0001-24
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930505907

RAZÃO SOCIAL: Waltec Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda – EPP.
INSC/ICMS: 00.541.501/0001-85
CIDADE: Taboão da Serra/SP

A.I. 20132930503814

RAZÃO SOCIAL: W. B. Junior – ME.
INSC/ICMS: 00.097.518/0001-95
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132900302878

RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva.
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20132900302132

RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva.
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10
CIDADE: Goiania/GO

Vilhena, 09 de janeiro de 2014.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 01/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20133000600517
SUJ. PASSIVO: ÂNGELO MÁXIMO LUIZ PINTO
CAD/ICMS: 324986.7
CNPJ: 12.288.287/0001-86
RUA CAÇAPAVA, 4393. setor 9
ARIQUEMES-RO.

2- AI: 20132900600150
SUJ. PASSIVO: R. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI ME
CAD/ICMS: 173531.4
CNPJ: 07.651.791/0001.69
RUA CAÇAPAVA, 4743, SETOR 9, ARIQUEMES-RO.

3- AI: 20132900600151
SUJEITO PASSIVO: M.F. TRANSPORTES LTDAEPP
CAD/ICMS: 171942.4
CNPJ: 09.501.821/0001.86
AV. CAPITÃO SÍLVIO, 4241, SETOR 2, GRANDES ÁREAS–ARIQUEMES-RO.

4- AI: 20132800600023
SUJEITO PASSIVO: EQUIPAV SA – PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COM
CAD/ICMS: 332845.7
CNPJ: 46.083.754/0014-78
AV. CANAÃ, 3311, SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

Ariqueemes/RO, 14 de janeiro de 2014
Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE- CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos ao(s) Auto(s) de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser(em) tomadas as providências cabíveis.

01 — Contribuinte: KBC Indústria, Comercio e Transporte de Madeiras Ltda Me.
CAD. ICMS: 0000000289483-1
Endereço: Estrada da Figueira, Km 03 – Zona Rural - Espigão do Oeste RO
Auto d e Infração 20133000400430
Valor Original: R\$=9.220,64=

Espigao do Oeste-Ro, 09 de janeiro de 2014.

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho
Agente de Rendas
Mat. 300007315

PORTARIA Nº. 014 /GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx> a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 6º Bimestre Novembro/Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidas e das Despesas Próprias com Saúde, deste RREO 6º Bimestre de 2013, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas previstas na Constituição Federal, está dentro do limite exigido.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Empenhada No Bimestre (g)	Empenhada Até o Bimestre (h)	Liquidada No Bimestre (i)	Liquidada Até o Bimestre (j)	Inscritas em R.P.N.P (k)	% ((j+k)/f)	Saldo (f-(j+k))
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	6.384.134.371,15	1.351.075.150,40	7.735.209.521,55	1.143.158.946,84	6.304.860.332,56	1.370.255.583,16	5.685.746.611,49	619.113.721,07	81,51	2.049.462.910,06
Despesas Correntes	5.567.372.409,15	297.044.502,53	5.864.416.911,68	918.649.274,08	5.394.573.091,66	1.177.465.454,83	5.157.766.876,04	236.806.215,62	91,99	706.650.035,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.782.902.295,61	89.412.763,54	2.872.315.059,15	614.206.343,36	2.777.309.747,81	621.622.666,02	2.770.547.625,47	6.762.122,34	96,69	101.767.433,68
Juros e Encargos da Dívida	69.276.000,00	50.320.000,00	119.596.000,00	65.296.304,41	117.657.576,14	65.296.304,41	116.601.643,39	1.055.932,75	98,38	2.994.356,61
Outras Despesas Correntes	2.715.194.113,54	157.311.738,99	2.872.505.852,53	239.146.626,31	2.499.605.767,71	490.546.484,40	2.270.617.607,18	228.988.160,53	87,02	601.888.245,35
Transferências Constitucionais e Legais	700.000.000,00	71.000.000,00	771.000.000,00	35.330.784,23	736.131.694,08	134.888.996,97	736.131.694,08	0,00	95,48	34.868.305,92
Demais Despesas Correntes	2.015.194.113,54	86.311.738,99	2.101.505.852,53	203.815.842,08	1.763.474.073,63	355.657.487,43	1.534.485.913,10	228.988.160,53	83,91	567.019.939,43
Despesa de Capital	653.060.980,00	1.091.246.594,32	1.744.307.574,32	224.509.672,76	910.287.240,90	192.790.128,33	527.979.735,45	382.307.505,45	52,19	1.216.327.838,87
Investimentos	581.917.343,00	1.004.389.963,13	1.586.307.306,13	154.500.841,36	773.401.240,90	123.273.334,31	392.058.776,71	381.342.464,19	48,75	1.194.248.529,42
Inversões Financeiras	4.257.637,00	16.856.631,19	21.114.268,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.114.268,19
Amortização da Dívida	66.886.000,00	70.000.000,00	136.886.000,00	70.008.831,40	136.886.000,00	69.516.794,02	135.920.958,74	965.041,26	100,00	965.041,26
Reserva de Contingência	163.700.982,00	-37.215.946,45	126.485.035,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.485.035,55
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (XI)	177.018.522,85	37.770.162,68	214.788.685,53	34.178.509,83	190.196.505,85	40.668.920,57	189.654.069,27	542.436,58	88,55	25.134.616,26
Despesas Correntes	177.018.522,85	37.770.162,68	214.788.685,53	34.178.509,83	190.196.505,85	40.668.920,57	189.654.069,27	542.436,58	88,55	25.134.616,26
Pessoal e Encargos Sociais	173.317.578,00	19.388.213,44	192.705.791,44	42.913.751,47	186.438.681,67	45.895.396,27	186.162.716,98	275.964,69	96,75	6.543.074,46
Outras Despesas Correntes	3.700.944,85	18.381.949,24	22.082.894,09	-8.735.241,64	3.757.824,18	-5.226.475,70	3.491.352,29	266.471,89	17,02	18.591.541,80
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	6.561.152.894,00	1.388.845.313,08	7.949.998.207,08	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41	1.410.924.503,73	5.875.400.680,76	619.656.157,65	81,70	2.074.597.526,32
Amortização da Div./ Refinanciamento (XII)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	6.561.152.894,00	1.388.845.313,08	7.949.998.207,08	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41	1.410.924.503,73	-	6.495.056.838,41	81,70	2.074.597.526,32
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	6.561.152.894,00	1.388.845.313,08	7.949.998.207,08	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41	1.410.924.503,73	-	6.495.056.838,41	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 11:56

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	6.326.704.245,00	6.597.701.473,37	1.085.876.035,78	16,46	5.756.421.748,35	87,25	841.279.725,02
Receita Tributária	2.828.879.542,00	2.830.089.542,00	453.154.192,42	16,01	2.655.738.163,17	93,84	174.351.378,83
Impostos	2.757.432.806,00	2.757.432.806,00	441.222.174,43	16,00	2.577.687.783,02	93,48	179.745.022,98
Taxas	71.446.736,00	72.656.736,00	11.932.017,99	16,42	78.050.380,15	107,42	-5.393.644,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições	192.123.310,00	192.123.310,00	30.224.636,51	15,73	182.997.266,97	95,25	9.126.043,03
Contribuições Sociais	192.123.310,00	192.123.310,00	30.224.636,51	15,73	182.547.266,97	95,02	9.576.043,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		450.000,00		-450.000,00
Receita Patrimonial	152.249.129,00	152.249.129,00	16.848.190,64	11,07	104.174.289,86	68,42	48.074.839,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	151.989.129,00	151.989.129,00	16.844.690,64	11,08	103.830.528,30	68,31	48.158.600,70
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	260.000,00	3.500,00	1,35	343.761,56	132,22	-83.761,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	145.591.074,00	173.571.074,00	27.183.849,65	15,66	177.545.238,05	102,29	-3.974.164,05
Receita de Serviços	145.591.074,00	173.571.074,00	27.183.849,65	15,38	177.545.238,05	102,29	-3.974.164,05
Transferências Correntes	2.580.401.541,00	2.822.120.769,37	433.920.372,21	16,23	2.342.105.542,50	82,99	480.015.226,87
Transferências Intergovernamentais	2.544.732.349,00	2.652.728.554,45	430.644.221,26	16,23	2.329.862.209,87	87,83	322.866.344,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	15.040.500,00	0,00		0,00	0,00	15.040.500,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	35.669.192,00	154.351.714,92	3.276.150,95	2,12	12.243.332,63	7,93	142.108.382,29
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	427.459.649,00	427.547.649,00	124.544.794,35	29,13	293.861.247,80	68,73	133.686.401,20
Multas e Juros de Mora	59.410.945,00	59.410.945,00	68.419.585,33	115,16	94.107.673,91	158,40	-34.696.728,91
Indenizações e Restituições	68.782.185,00	68.782.185,00	2.531.489,89	3,68	13.861.736,16	20,15	54.920.448,84
Receita da Dívida Ativa	52.219.141,00	52.219.141,00	13.183.944,61	25,25	36.380.812,44	69,67	15.838.328,56
Receitas Correntes Diversas	247.047.378,00	247.135.378,00	40.409.774,52	16,35	149.511.025,29	60,50	97.624.352,71
Receitas de Capital	59.879.677,00	927.494.546,04	30.262.419,28	3,26	376.847.649,51	40,63	550.646.896,53
Operações de Crédito	32.701.322,00	846.109.756,50	28.890.955,06	3,41	347.328.094,06	41,05	498.781.662,44
Operações de Crédito Internas	32.701.322,00	846.109.756,50	28.890.955,06	3,41	347.328.094,06	41,05	498.781.662,44
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	976.886,00		976.886,00		-976.886,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	976.886,00		976.886,00		-976.886,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	15.000,00	15.000,00	2.275,16	15,17	10.039,07	66,93	4.960,93
Amortização de Empréstimos	15.000,00	15.000,00	2.275,16	15,17	10.039,07	66,93	4.960,93
Transferências de Capital	27.163.355,00	81.369.789,54	392.303,06	0,48	28.532.630,38	35,07	52.837.159,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		4.895.904,00		-4.895.904,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	27.163.355,00	81.369.789,54	392.303,06	0,48	23.636.726,38	29,05	57.733.063,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							

Restituições

Receitas de Capital Diversas

Receitas Intra-Orçamentárias (II)	174.568.972,00	174.568.972,00	15.873.443,30	9,09	134.339.795,29	76,96	40.229.176,71
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	6.561.152.894,00	7.699.764.991,41	1.132.011.898,36	14,70	6.267.609.193,15	81,40	1.432.155.798,26
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	6.561.152.894,00	7.699.764.991,41	1.132.011.898,36	14,70	6.267.609.193,15	81,40	1.432.155.798,26
Déficit (VI)	-	-	-		227.447.645,26	-	-
Total (VII) = (V + VI)	6.561.152.894,00	7.699.764.991,41	1.132.011.898,36	14,70	6.495.056.838,41	84,35	1.432.155.798,26
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	250.233.215,67	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	250.233.215,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

DESPESA EMPENHADA

DESPESA LIQUIDADADA

R\$1,00

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	SALDO (a - (e + f))
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.384.134.371	7.735.209.522	1.143.158.946,84	6.304.860.333	1.370.255.583,16	5.685.746.611	619.113.721,07	100,00%	8200%	1.430.349.188,99
01 - LEGISLATIVA	271.382.456,00	302.898.409,38	53.054.578,64	277.883.246,81	58.577.025,16	262.187.305,72	15.695.941,09	4,4 %	9200%	25.015.162,57
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.725.000,00	7.765.417,08	0,00	7.603.860,00	1.456.744,01	2.126.584,01	5.477.275,99	0,1 %	9800%	161.557,08
032 - CONTROLE EXTERNO	2.950.000,00	1.750.000,00	42.732,80	587.996,93	42.732,80	571.746,93	16.250,00	0,0 %	3400%	1.162.003,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.480.156,00	276.152.635,73	51.127.952,43	254.412.628,87	55.410.610,30	245.489.698,61	8.922.930,26	4,0 %	9200%	21.740.006,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.815.000,00	2.415.000,00	364.833,34	1.828.831,81	77.797,88	556.140,78	1.272.691,03	0,0 %	7600%	586.168,19
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.070.000,00	2.632.022,00	372.250,27	1.701.602,17	428.919,27	1.701.602,17	0,00	0,0 %	6500%	930.419,83
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.792.300,00	2.033.334,57	348.724,64	1.624.926,23	362.135,74	1.618.132,42	6.793,81	0,0 %	8000%	408.408,34
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.550.000,00	10.150.000,00	798.085,16	10.123.400,80	798.085,16	10.123.400,80	0,00	0,2 %	10000%	26.599,20
02 - JUDICIÁRIA	549.873.180,00	617.102.286,19	107.382.609,89	477.290.411,09	116.248.105,96	460.642.476,98	16.647.934,11	7,6 %	7700%	139.811.875,10
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	6.015.380,00	7.009.380,00	123.460,25	4.494.676,42	637.419,56	3.464.902,62	1.029.773,80	0,1 %	6400%	2.514.703,58
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	250.750,00	297.750,00	-10.205,28	188.767,75	9.082,70	187.361,45	1.406,30	0,0 %	6300%	108.982,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.224.020,00	475.941.659,19	102.481.537,39	421.171.266,50	110.993.528,61	407.965.949,38	13.205.317,12	6,7 %	8800%	54.770.392,69
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.930.550,00	16.921.742,00	3.048.415,99	7.179.190,73	1.907.542,29	5.212.593,04	1.966.597,69	0,1 %	4200%	9.742.551,27
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.685.900,00	5.451.700,00	154.800,70	4.028.237,85	1.083.761,23	3.601.485,10	426.752,75	0,1 %	7400%	1.423.462,15
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	269.140,00	775.140,00	-22.641,77	66.334,68	9.130,00	48.248,23	18.086,45	0,0 %	900%	708.805,32
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.497.440,00	110.704.915,00	1.607.242,61	40.161.937,16	1.607.641,57	40.161.937,16	0,00	0,6 %	3600%	70.542.977,84
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	206.481.468,00	213.086.561,63	38.923.930,78	205.609.193,17	40.787.801,24	200.850.868,63	4.758.324,54	3,3 %	9600%	7.477.368,46

091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	350.000,00	297.070,00	19.554,05	277.854,67	37.615,55	264.792,82	13.061,85	0,0 %	9400%	19.215,33
122 - ADMINISTRACA GERAL	159.541.614,00	167.350.160,22	32.436.286,07	164.023.438,38	34.698.341,65	159.917.136,88	4.106.301,50	2,6 %	9800%	3.326.721,84
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	1.250.000,00	659.187,15	741.295,40	67.781,30	124.334,69	616.960,71	0,0 %	5900%	508.704,60
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.317.764,00	3.321.329,14	281.043,39	2.596.727,40	434.706,57	2.574.726,92	22.000,48	0,0 %	7800%	724.601,74
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.806.966,00	21.848.123,27	4.549.418,72	19.103.567,95	4.570.914,77	19.103.567,95	0,00	0,3 %	8700%	2.744.555,32
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.265.124,00	19.019.879,00	978.441,40	18.866.309,37	978.441,40	18.866.309,37	0,00	0,3 %	9900%	153.569,63
04 - ADMINISTRACAO	853.410.343,28	932.541.178,11	112.856.952,71	661.185.547,41	159.171.704,38	611.667.477,37	49.518.070,04	10,5 %	7100%	271.355.630,70
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.411.000,00	3.860.084,16	885.355,51	2.893.191,26	739.884,73	1.201.542,28	1.691.648,98	0,0 %	7500%	966.892,90
122 - ADMINISTRACA GERAL	725.219.596,97	796.492.018,18	106.299.051,95	607.953.560,20	145.731.816,40	560.828.564,07	47.124.996,13	9,6 %	7600%	188.538.457,98
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	88.849.519,00	54.952.480,58	4.972.103,79	31.316.695,47	6.090.462,41	30.621.720,54	694.974,93	0,5 %	5700%	23.635.785,11
124 - CONTROLE INTERNO	155.000,00	115.000,00	-1.050,00	6.950,00	-1.050,00	6.950,00	0,00	0,0 %	600%	108.050,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	190.000,00	260.000,00	23.269,50	164.323,50	23.269,50	164.323,50	0,00	0,0 %	6300%	95.676,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.758.346,31	38.042.346,31	53.047,97	88.477,74	65.629,34	84.027,74	4.450,00	0,0 %	0%	37.953.868,57
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.284.000,00	16.721.000,00	-21.561,54	803.348,46	31.280,00	801.348,46	2.000,00	0,0 %	500%	15.917.651,54
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.320.000,00	1.720.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,0 %	8100%	320.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	20.500.000,00	18.945.367,88	512.104,13	15.299.318,45	6.337.332,88	15.299.318,45	0,00	0,2 %	8100%	3.646.049,43
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	79.920,00	79.920,00	-1.472,63	71.727,37	16.975,09	71.727,37	0,00	0,0 %	9000%	8.192,63
332 - RELACOES DE TRABALHO	2.139.961,00	1.349.961,00	136.104,03	1.187.954,96	136.104,03	1.187.954,96	0,00	0,0 %	8800%	162.006,04
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	3.000,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓG	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	902.487.965,15	1.026.710.132,57	173.260.227,08	836.336.940,19	175.819.870,23	771.367.821,80	64.969.118,39	13,3 %	8100%	190.373.192,38
122 - ADMINISTRACA GERAL	190.566.721,11	273.270.767,81	43.472.947,04	179.321.458,98	34.265.884,31	155.743.200,46	23.578.258,52	2,8 %	6600%	93.949.308,83
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	376.203,28	-642,96	106.959,02	28.147,36	28.147,36	78.811,66	0,0 %	2800%	269.244,26
181 - POLICIAMENTO	606.950.922,31	620.723.540,54	114.443.719,52	565.592.516,00	126.670.349,14	539.860.446,78	25.732.069,22	9,0 %	9100%	55.131.024,54

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRE O - Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f) / total (e + f))	% ((e + f) / a	SALDO (a - (e + f))
182 - DEFESA CIVIL	52.396.525,00	77.424.643,98	12.326.198,04	64.374.165,28	11.422.414,29	58.838.415,89	5.535.749,39	1,0 %	8300%	13.050.478,70
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	417.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	21.282.634,67	7.791.922,69	20.796,43	3.206.092,47	110.347,26	1.568.137,30	1.637.955,17	0,1 %	4100%	4.585.830,22
301 - ATENCAO BASICA	1.511.390,00	1.259.148,55	154.473,05	1.022.446,30	78.333,06	483.770,13	538.676,17	0,0 %	8100%	236.702,25
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	27.152.772,06	45.236.905,72	2.842.735,96	22.713.302,14	3.244.394,81	14.845.703,88	7.867.598,26	0,4 %	5000%	22.523.603,58
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	210.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	72.158.983,22	76.801.347,69	-2.485.158,30	10.078.726,29	752.222,67	4.766.817,38	5.311.908,91	0,2 %	1300%	66.722.621,40
122 - ADMINISTRACA GERAL	614.000,00	17.187.620,37	5.618,00	79.155,00	8.155,00	79.155,00	0,00	0,0 %	0%	17.108.465,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.302.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	2.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.824.016,00	1.860.069,74	197.659,67	828.061,47	313.947,98	508.522,61	319.538,86	0,0 %	4500%	1.032.008,27
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	43.025.842,22	36.748.849,32	-1.839.608,90	7.256.834,15	257.744,36	2.926.172,24	4.330.661,91	0,1 %	2000%	29.492.015,17
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	499.000,00	600.450,00	85.174,97	388.568,27	38.053,58	281.383,88	107.184,39	0,0 %	6500%	211.881,73
452 - SERVICOS URBANOS	4.064.000,00	573.855,00	-29.109,80	149.229,84	6.533,20	149.229,84	0,00	0,0 %	2600%	424.625,16

481 - HABITACAO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	1.000,00
482 - HABITACAO URBANA	15.829.125,00	18.177.503,26	-29.170,00	1.172.208,26	127.788,55	822.353,81	349.854,45	0,0 %	600%	17.005.295,00
845 - TRANSFERENCIAS	5.000.000,00	1.650.000,00	-875.722,24	204.669,30	0,00	0,00	204.669,30	0,0 %	1200%	1.445.330,70
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	331.646.578,00	331.646.578,00	64.376.937,45	303.116.809,33	64.746.795,11	301.278.840,59	1.837.968,74	4,8 %	9100%	28.529.768,67
122 - ADMINISTRACA GERAL	27.840.134,00	27.840.134,00	2.093.504,61	17.308.190,23	2.401.901,61	15.480.729,73	1.827.460,50	0,3 %	6200%	10.531.943,77
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	303.806.444,00	303.806.444,00	62.283.432,84	285.808.619,10	62.344.893,50	285.798.110,86	10.508,24	4,5 %	9400%	17.997.824,90
10 - SAUDE	754.028.594,56	1.044.954.131,85	202.150.752,39	893.809.836,06	173.968.288,18	698.213.099,50	195.596.736,56	14,2 %	8600%	151.144.295,79
122 - ADMINISTRACA GERAL	447.952.476,00	544.200.777,72	112.883.214,22	495.743.961,61	108.838.251,99	467.921.548,32	27.822.413,29	7,9 %	9100%	48.456.816,11
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.743.263,00	19.363.063,00	4.714.142,15	18.976.677,01	4.714.142,15	18.976.677,01	0,00	0,3 %	9800%	386.385,99
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	19.076.000,00	119.465.692,55	16.433.002,71	80.272.127,58	12.426.151,48	26.951.430,70	53.320.696,88	1,3 %	6700%	39.193.564,97
301 - ATENCAO BASICA	60.292.552,00	146.984.046,49	53.670.477,79	107.558.552,98	8.162.975,30	37.676.309,38	69.882.243,60	1,7 %	7300%	39.425.493,51
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	134.722.428,56	131.732.504,03	8.649.456,00	122.151.522,91	25.236.359,70	88.342.027,86	33.809.495,05	1,9 %	9300%	9.580.981,12
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	36.681.000,00	32.360.197,00	738.738,59	32.148.506,51	9.562.493,74	25.611.508,02	6.536.998,49	0,5 %	9900%	211.690,49
304 - VIGILANCIA SANITARIA	890.768,00	1.631.747,00	123.994,94	708.429,72	72.011,88	408.480,07	299.949,65	0,0 %	4300%	923.317,28
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.610.107,00	9.188.957,00	303.901,42	3.138.999,89	845.830,38	2.945.363,58	193.636,31	0,0 %	3400%	6.049.957,11
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	580.000,00	386.516,06	-41.795,00	312.705,00	32.905,00	109.339,92	203.365,08	0,0 %	8100%	73.811,06
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.800.000,00	34.660.631,00	3.878.588,19	27.926.685,84	3.280.135,18	24.398.747,63	3.527.938,21	0,4 %	8100%	6.733.945,16
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.680.000,00	4.980.000,00	797.031,38	4.871.667,01	797.031,38	4.871.667,01	0,00	0,1 %	9800%	108.332,99
11 - TRABALHO	4.501.937,00	3.598.646,36	983.047,64	2.147.893,99	74.542,60	989.532,95	1.158.361,04	0,0 %	6000%	1.450.752,37
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.584.458,00	2.204.907,36	949.430,00	1.619.430,00	0,00	500.000,00	1.119.430,00	0,0 %	7300%	585.477,36
334 - FOMENTO AO TRABALHO	917.479,00	1.393.739,00	33.617,64	528.463,99	74.542,60	489.532,95	38.931,04	0,0 %	3800%	865.275,01
12 - EDUCACAO	955.954.767,22	1.006.362.351,53	167.505.368,72	951.831.287,51	192.719.542,33	910.157.648,15	41.673.639,36	15,1 %	9500%	54.531.064,02
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.000,00	4.154.432,70	-12.440,00	3.626.464,19	1.035,22	2.444.981,33	1.181.482,86	0,1 %	8700%	527.968,51
362 - ENSINO MEDIO	31.229.046,22	4.661.812,44	-35.820,00	730.850,22	660,00	210.307,70	520.542,52	0,0 %	1600%	3.930.962,22
363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.150.351,00	2.746.798,40	-6.825,02	1.015.287,86	119.479,41	961.468,55	53.819,31	0,0 %	3700%	1.731.510,54
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.719.144,00	4.072.456,50	-17.161,18	3.613.739,12	60,00	2.765.980,39	847.758,73	0,1 %	8900%	458.717,38
367 - EDUCACAO ESPECIAL	2.182.660,00	580.309,80	-317.339,80	97.645,00	0,00	84.376,48	13.268,52	0,0 %	1700%	482.664,80
368 - EDUCACAO Básica	895.123.566,00	978.746.541,69	166.316.990,60	933.031.144,65	191.020.343,58	893.974.377,23	39.056.767,42	14,8 %	9500%	45.715.397,04
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.400.000,00	11.400.000,00	1.577.964,12	9.716.156,47	1.577.964,12	9.716.156,47	0,00	0,2 %	8500%	1.683.843,53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f) / a)	SALDO (a - (e + f))	
13 - CULTURA	6.903.000,00	13.363.906,98	3.513.056,00	9.348.651,60	1.642.438,50	5.544.165,10	3.804.486,50	0,1 %	7000%	4.015.255,38	
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	410.000,00	
392 - DIFUSAO CULTURAL	6.493.000,00	12.953.906,98	3.513.056,00	9.348.651,60	1.642.438,50	5.544.165,10	3.804.486,50	0,1 %	7200%	3.605.255,38	
15 - URBANISMO	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	250.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	550.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	250.000,00	
16 - HABITACAO	6.314.000,00	79.808.107,12	10.271.270,00	74.430.072,51	1.290.973,57	39.829.369,55	34.600.702,96	1,2 %	9300%	5.378.034,61	
482 - HABITACAO URBANA	6.314.000,00	79.808.107,12	10.271.270,00	74.430.072,51	1.290.973,57	39.829.369,55	34.600.702,96	1,2 %	9300%	5.378.034,61	
17 - SANEAMENTO	610.000,00	22.311.782,48	-362.270,96	4.949.133,72	0,00	217.864,03	4.731.269,69	0,1 %	2200%	17.362.648,76	
122 - ADMINISTRACA GERAL	0,00	20.000.000,00	0,00	4.731.269,69	0,00	0,00	4.731.269,69	0,1 %	2400%	15.268.730,31	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	210.000,00	

605 - ABASTECIMENTO	400.000,00	2.101.782,48	-362.270,96	217.864,03	0,00	217.864,03	0,00	0,0 %	1000%	1.883.918,45
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.549.160,00	9.585.752,98	1.357.602,26	8.851.482,89	1.481.261,36	8.384.960,52	466.522,37	0,1 %	9200%	734.270,09
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	500.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	229.360,00	35.000,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	0,00	0,0 %	2300%	27.120,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.759.800,00	9.050.752,98	1.349.722,26	8.843.602,89	1.473.381,36	8.377.080,52	466.522,37	0,1 %	9800%	207.150,09
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	9.630.377,00	7.416.654,32	115.536,24	2.097.522,71	322.048,46	2.097.522,71	0,00	0,0 %	2800%	5.319.131,61
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.955.411,61	1.742.911,61	123.221,24	1.174.358,17	285.035,46	1.174.358,17	0,00	0,0 %	6700%	568.553,44
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.019.965,39	2.369.965,39	0,00	3.725,85	0,00	3.725,85	0,00	0,0 %	0%	2.366.239,54
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	1.655.000,00	3.303.777,32	-7.685,00	919.438,69	37.013,00	919.438,69	0,00	0,0 %	2800%	2.384.338,63
20 - AGRICULTURA	176.728.060,26	187.531.503,78	17.035.092,47	149.240.974,19	26.721.979,45	136.422.842,45	12.818.131,74	2,4 %	8000%	38.290.529,59
122 - ADMINISTRACA GERAL	53.367.730,00	58.046.830,00	9.286.899,57	50.841.060,62	11.110.472,37	49.761.027,89	1.080.032,73	0,8 %	8800%	7.205.769,38
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	196.000,00	100.000,00	4.000,00	100.000,00	8.442,14	90.044,96	9.955,04	0,0 %	10000%	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.659.000,00	4.521.000,00	-185.497,45	3.038.435,75	748.639,86	2.975.383,25	63.052,50	0,0 %	6700%	1.482.564,25
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	82.920,00	82.920,00	0,00	10.051,00	1.800,00	10.051,00	0,00	0,0 %	1200%	72.869,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	155.000,00	5.000,00	0,00	4.865,00	0,00	4.865,00	0,00	0,0 %	9700%	135,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	900.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.680.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	2.750.000,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	7.986.190,26	3.637.750,00	-921.708,28	2.423.167,10	-620.512,90	2.423.167,10	0,00	0,0 %	6700%	1.214.582,90
601 - PROMOCao DA PRODUCAO VEGETAL	19.868.669,00	31.589.869,25	5.489.795,79	16.684.976,86	393.823,04	8.388.830,95	8.296.145,91	0,3 %	5300%	14.904.892,39
602 - PROMOCao DA PRODUCAO ANIMAL	10.164.911,00	7.798.837,40	-172.114,40	2.977.422,60	78.010,00	486.165,50	2.491.257,10	0,0 %	3800%	4.821.414,80
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	671.480,00	486.000,00	-5,00	157.249,40	7.641,00	145.669,40	11.580,00	0,0 %	3200%	328.750,60
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.733.160,00	5.952.540,00	306.222,24	1.910.470,86	313.166,94	1.314.362,40	596.108,46	0,0 %	3200%	4.042.069,14
606 - EXTENSao RURAL	64.093.000,00	71.642.500,00	3.227.500,00	71.075.280,00	14.680.497,00	70.805.280,00	270.000,00	1,1 %	9900%	567.220,00
661 - PROMOCao INDUSTRIAL	5.110.000,00	18.257,13	0,00	17.995,00	0,00	17.995,00	0,00	0,0 %	9900%	262,13
752 - ENERGIA ELETRICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	4.184.760,00	4.488.339,49	-105.400,00	2.831.220,00	380.858,90	776.881,90	2.054.338,10	0,0 %	6300%	1.657.119,49
631 - REFORMA AGRARIA	4.184.760,00	4.488.339,49	-105.400,00	2.831.220,00	380.858,90	776.881,90	2.054.338,10	0,0 %	6300%	1.657.119,49
22 - INDUSTRIA	13.513.386,13	28.726.917,17	-140,00	2.860,00	0,00	2.860,00	0,00	0,0 %	0%	28.724.057,17
661 - PROMOCao INDUSTRIAL	1.291.100,00	665.545,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	665.545,04
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	10.112.286,13	9.765.686,13	-140,00	2.860,00	0,00	2.860,00	0,00	0,0 %	0%	9.762.826,13
663 - MINERACAO	2.110.000,00	18.295.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	18.295.686,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						R\$1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f) / total (e + f))	% ((e + f) / a)	SALDO (a - (e + f))	
23 - COMERCIO E SERVICOS	13.850.120,33	15.014.977,49	-387.180,79	3.289.495,73	356.270,95	1.599.566,34	1.689.929,39	0,1 %	2200%	11.725.481,76	
122 - ADMINISTRACA GERAL	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00	
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	496.500,00	30.000,00	-19.520,00	10.480,00	2.720,00	10.480,00	0,00	0,0 %	3500%	19.520,00	
693 - COMERCIO EXTERIOR	5.835.639,53	1.763.000,00	-6.845,00	23.155,00	3.000,00	23.155,00	0,00	0,0 %	100%	1.739.845,00	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	5.311.062,00	9.761.062,00	-341.115,79	2.638.945,31	319.343,95	949.015,92	1.689.929,39	0,0 %	2700%	7.122.116,69	
695 - TURISMO	2.167.318,80	3.460.915,49	-19.700,00	616.915,42	31.207,00	616.915,42	0,00	0,0 %	1800%	2.844.000,07	
26 - TRANSPORTE	181.447.420,00	531.098.504,38	5.288.816,91	386.086.650,87	76.885.361,08	238.558.870,28	147.527.780,59	6,1 %	7300%	145.011.853,51	
122 - ADMINISTRACA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00	
452 - SERVICOS URBANOS	1.078.881,00	120.965.471,50	16.948.818,37	47.763.959,76	4.479.915,46	4.479.915,46	43.284.044,30	0,8 %	3900%	73.201.511,74	
781 - TRANSPORTE AEREO	325.000,00	910.000,00	-1.698,54	608.930,85	10.144,79	608.930,85	0,00	0,0 %	6700%	301.069,15	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	179.943.539,00	409.223.032,88	-11.658.302,92	337.713.760,26	72.395.300,83	233.470.023,97	104.243.736,29	5,4 %	8300%	71.509.272,62	
27 - DESPORTO E LAZER	7.522.833,00	71.494.003,79	11.639.328,72	16.655.625,49	2.190.845,28	4.672.550,31	11.983.075,18	0,3 %	2300%	54.838.378,30	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	4.437.000,00	5.059.843,51	494.589,00	2.520.999,26	865.356,99	1.620.485,26	900.514,00	0,0 %	5000%	2.538.844,25	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.085.833,00	66.434.160,28	11.144.739,72	14.134.626,23	1.325.488,29	3.052.065,05	11.082.561,18	0,2 %	2100%	52.299.534,05	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	887.704.000,00	1.081.932.412,71	176.783.988,99	1.027.786.751,00	276.117.647,75	1.025.517.269,23	2.269.481,77	16,3 %	9500%	54.145.661,71	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	160.112.000,00	280.462.000,00	135.825.137,84	261.154.793,24	135.338.684,31	259.133.819,23	2.020.974,01	4,1 %	9300%	19.307.206,76	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	727.592.000,00	801.470.412,71	40.958.851,15	766.631.957,76	140.778.963,44	766.383.450,00	248.507,76	12,2 %	9600%	34.838.454,95	
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	163.700.982,00	126.485.035,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	126.485.035,55	
997 - RESERVA DO RPPS	120.419.000,00	120.419.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	120.419.000,00	
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	43.281.982,00	6.066.035,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	6.066.035,55	
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	177.018.523	214.788.686	34.178.509,83	190.196.506	40.668.920,57	189.654.069	542.436,58	100,00%	8900%	24.592.179,68	
01 - LEGISLATIVA	5.043.000,00	6.253.000,00	1.411.823,12	6.121.645,67	1.411.823,12	6.117.565,47	4.080,20	3,2 %	9800%	131.354,33	
122 - ADMINISTRACA GERAL	4.881.000,00	6.091.000,00	1.374.936,98	5.977.954,48	1.374.936,98	5.973.874,28	4.080,20	3,1 %	9800%	113.045,52	
301 - ATENCAO BASICA	162.000,00	162.000,00	36.886,14	143.691,19	36.886,14	143.691,19	0,00	0,1 %	8900%	18.308,81	
02 - JUDICIARIA	23.736.000,00	23.409.875,00	5.477.353,78	23.406.256,33	5.454.261,70	23.371.344,63	34.911,70	12,3 %	10000%	3.618,67	
122 - ADMINISTRACA GERAL	23.736.000,00	23.409.875,00	5.477.353,78	23.406.256,33	5.454.261,70	23.371.344,63	34.911,70	12,3 %	10000%	3.618,67	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	10.107.401,00	10.185.430,00	2.298.604,76	10.164.008,16	2.351.121,32	10.164.008,16	0,00	5,3 %	10000%	21.421,84	
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.437.305,00	8.273.834,00	1.891.294,49	8.260.086,01	1.943.811,05	8.260.086,01	0,00	4,3 %	10000%	13.747,99	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.386.140,00	1.586.140,00	392.483,91	1.579.371,27	392.483,91	1.579.371,27	0,00	0,8 %	10000%	6.768,73	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.956,00	325.456,00	14.826,36	324.550,88	14.826,36	324.550,88	0,00	0,2 %	10000%	905,12	
04 - ADMINISTRACAO	26.857.412,00	45.906.655,04	-3.562.664,84	26.616.796,76	196.318,40	26.253.640,41	363.156,35	14,0 %	5800%	19.289.858,28	
122 - ADMINISTRACA GERAL	25.609.819,00	44.799.062,04	-3.781.157,85	25.683.083,63	-22.174,61	25.319.927,28	363.156,35	13,5 %	5700%	19.115.978,41	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.247.593,00	1.107.593,00	218.493,01	933.713,13	218.493,01	933.713,13	0,00	0,5 %	8400%	173.879,87	
06 - SEGURANCA PUBLICA	31.355.894,85	58.129.337,49	12.481.990,43	54.561.792,76	12.859.351,81	54.546.929,55	14.863,21	28,7 %	9400%	3.567.544,73	

122 - ADMINISTRACA GERAL	7.020.422,00	7.317.422,00	2.118.489,28	7.316.604,67	2.119.695,17	7.301.741,46	14.863,21	3,8 %	10000%	817,33
181 - POLICIAMENTO	20.817.261,85	47.326.704,49	9.627.922,26	43.971.957,15	10.004.077,75	43.971.957,15	0,00	23,1 %	9300%	3.354.747,34
182 - DEFESA CIVIL	3.518.211,00	3.485.211,00	735.578,89	3.273.230,94	735.578,89	3.273.230,94	0,00	1,7 %	9400%	211.980,06
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	10.000,00	0,00	651,46	0,00	651,46	0,00	0,0 %	700%	9.348,54
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.000,00	9.000,00	0,00	651,46	0,00	651,46	0,00	0,0 %	700%	8.348,54
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	1.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	730.000,00	730.000,00	82.088,72	404.609,40	41.073,00	281.360,88	123.248,52	0,2 %	5500%	325.390,60
122 - ADMINISTRACA GERAL	730.000,00	730.000,00	82.088,72	404.609,40	41.073,00	281.360,88	123.248,52	0,2 %	5500%	325.390,60
10 - SAUDE	34.196.365,00	23.629.648,00	5.496.177,57	22.808.642,64	5.496.177,57	22.808.642,64	0,00	12,0 %	9700%	821.005,36
122 - ADMINISTRACA GERAL	32.702.703,00	21.975.986,00	5.109.118,74	21.197.669,28	5.109.118,74	21.197.669,28	0,00	11,1 %	9600%	778.316,72

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA						R\$1.00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f) / total (e + f))	% ((e + f) / a)	SALDO (a - (e + f))	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.493.662,00	1.653.662,00	387.058,83	1.610.973,36	387.058,83	1.610.973,36	0,00	0,8 %	9700%	42.688,64	
12 - EDUCACAO	41.492.927,00	42.759.717,00	9.658.067,23	42.441.445,48	12.022.633,82	42.441.445,48	0,00	22,3 %	9900%	318.271,52	
368 - EDUCACAO BÁSICA	41.492.927,00	42.759.717,00	9.658.067,23	42.441.445,48	12.022.633,82	42.441.445,48	0,00	22,3 %	9900%	318.271,52	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	24.623,00	5.123,00	-286,62	213,38	0,00	213,38	0,00	0,0 %	400%	4.909,62	
122 - ADMINISTRACA GERAL	24.623,00	5.123,00	-286,62	213,38	0,00	213,38	0,00	0,0 %	400%	4.909,62	
20 - AGRICULTURA	3.459.900,00	3.769.900,00	835.355,68	3.670.443,81	836.159,83	3.668.267,21	2.176,60	1,9 %	9700%	99.456,19	
122 - ADMINISTRACA GERAL	3.459.900,00	3.769.900,00	835.355,68	3.670.443,81	836.159,83	3.668.267,21	2.176,60	1,9 %	9700%	99.456,19	
Total (1 + 2)	6.561.152.894,00	7.949.998.207,08	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41	1.410.924.503,73	5.875.400.680,76	619.656.157,65		81,70	1.454.941.368,67	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 11:57

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013
6º BIMESTRE/2013
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2013)
1 - RECEITA CORRENTE	548.548.926,20	578.294.819,25	455.735.248,74	497.475.462,19	607.818.712,03	542.763.577,41	525.502.857,54	557.890.703,91	503.212.839,54	508.873.991,11	598.674.642,76	636.821.804,33	6.561.613.595,01	7.477.857.946,37
11 - RECEITA TRIBUTARIA	268.295.501,13	234.834.712,47	218.333.255,19	252.364.736,78	261.633.488,47	261.873.709,15	292.144.955,15	263.777.033,99	267.116.740,33	232.719.467,91	270.511.666,35	261.205.431,47	3.084.810.708,39	3.296.232.677,00
ICMS	237.888.441,86	208.974.705,19	183.000.928,36	211.616.357,82	233.013.429,90	238.074.749,25	248.468.791,02	229.195.344,02	229.151.484,15	209.961.099,17	225.232.456,34	216.771.912,35	2.671.349.699,43	2.878.447.937,00
IPVA	6.153.706,89	6.030.219,34	6.727.721,52	19.979.634,61	6.527.443,97	6.347.122,56	19.938.115,00	10.856.330,70	20.052.069,32	9.494.699,57	4.810.288,30	-4.617.349,09	112.300.002,69	149.360.760,00
IRRF	19.619.152,27	14.815.831,52	20.416.486,51	15.051.343,85	14.474.347,84	12.221.622,26	16.072.062,47	10.986.604,46	11.765.203,87	5.834.332,81	34.194.046,66	42.174.398,60	217.625.433,12	189.631.921,00
ITCD	280.358,64	234.970,13	407.164,41	289.593,16	521.982,00	270.904,80	380.948,21	666.208,74	631.043,54	582.692,70	444.642,74	774.683,93	5.485.193,00	6.135.323,00
TAXAS	4.353.841,47	4.778.986,29	7.780.954,39	5.427.807,34	7.096.294,76	4.959.310,28	7.285.038,45	12.072.546,07	5.516.939,45	6.846.643,66	5.830.232,31	6.101.795,68	78.050.380,15	72.656.736,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.235.086,24	17.679.038,13	21.801.557,68	9.980.782,05	22.794.250,84	12.514.110,57	12.796.617,59	20.142.954,54	4.408.737,32	21.586.649,93	15.974.719,56	14.060.926,43	181.975.430,88	191.597.691,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROF.PREV.	0,00	0,00	0,00	348.406,49	0,00	276.642,60	226.383,17	93.876,59	93.876,59	434.348,28	0,00	0,00	1.473.533,72	26.117.898,00
OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	8.215.763,50	13.563.606,14	17.438.061,03	9.233.085,03	18.444.008,31	10.096.837,39	10.606.599,47	16.306.979,23	4.314.860,73	16.595.955,43	15.571.091,94	11.994.505,53	152.381.353,73	137.019.314,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	19.322,74	4.115.431,99	4.363.496,65	399.290,53	4.350.242,53	2.140.630,58	1.963.634,95	3.292.088,72	0,00	4.556.346,22	403.627,62	2.066.420,90	27.670.543,43	28.460.479,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	5.040.179,63	1.879.172,58	2.963.178,56	4.875.344,51	20.579.858,18	7.153.943,95	6.904.868,00	11.752.209,42	18.998.676,90	7.178.667,49	11.818.766,38	5.029.424,26	104.174.289,86	152.249.129,00
CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CESSAO DIREITO OPERAC. PGTO FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.261,56	3.500,00	3.500,00	7.000,00	0,00	3.500,00	58.761,56	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.773.179,63	1.879.172,58	2.959.678,56	4.871.844,51	20.576.358,18	7.150.443,95	6.859.606,44	11.748.709,42	18.995.176,90	7.171.667,49	11.818.766,38	5.025.924,26	103.830.528,30	151.989.129,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	12.724.590,77	12.987.395,95	14.964.029,51	17.208.491,41	15.248.036,45	14.599.596,98	16.665.721,74	15.980.177,81	14.979.431,13	14.992.916,65	11.865.527,47	15.318.322,18	177.545.238,05	173.571.074,00
OUTROS SERVICOS	15.858,94	55.792,65	27.202,82	24.089,61	34.445,50	100.335,68	32.874,66	40.101,73	20.130,91	22.927,88	26.614,72	46.931,10	447.306,20	955.345,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.708.731,83	12.931.603,30	14.936.826,69	17.185.401,80	15.213.590,95	14.499.261,30	16.632.947,08	15.950.076,08	14.959.300,22	14.969.988,77	11.838.912,75	15.241.391,08	177.067.931,85	171.337.156,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.573,00	0,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	238.295.698,38	297.262.041,59	185.487.525,37	196.590.915,14	271.473.094,41	231.448.224,66	183.440.632,49	223.022.452,11	191.650.430,63	195.228.826,61	251.282.104,02	253.884.764,62	2.719.246.670,03	3.236.659.726,37
COTA PARTE DO FFE	163.320.894,52	219.730.795,80	124.058.619,50	135.783.815,82	195.102.887,17	162.772.887,42	115.915.068,25	151.557.101,73	125.433.387,35	125.435.314,21	174.477.974,84	179.961.457,96	1.873.550.204,57	2.019.919.176,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	771.847,70	592.648,02	523.181,40	536.574,35	645.087,36	671.875,84	661.814,46	644.150,21	688.601,29	763.837,70	816.377,69	816.377,69	8.024.141,87	9.357.811,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.385.168,09	19.908.983,79	18.993.518,88	15.346.013,51	18.937.581,96	16.364.076,07	22.233.344,03	19.286.121,65	20.634.488,66	22.648.950,14	22.221.062,86	16.919.122,33	234.878.431,97	540.363.114,37

TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.215.776,25	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,73	2.883.799,00	
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	52.817.748,07	57.029.613,98	41.912.205,59	43.708.735,21	56.483.593,86	51.335.441,27	44.326.461,69	51.347.138,82	44.634.460,35	46.152.016,91	53.515.284,56	55.883.862,58	599.146.562,89	664.135.826,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.957.910,05	13.652.458,53	12.185.702,43	16.454.192,30	16.089.973,68	15.173.992,10	13.550.062,57	23.025.876,04	6.058.823,23	37.167.462,52	37.221.858,98	87.322.935,37	293.861.247,80	427.547.649,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	90.253,37	70.413,19	45.457,13	68.732,03	207.254,98	44.037,50	230.368,12	45.595,58	39.636,07	60.611,23	114.099,45	40.500,49	1.056.959,14	1.172.661,00
MULTAS	2.133.864,32	1.433.505,81	2.286.635,01	2.201.573,63	2.573.846,87	1.715.495,69	3.945.340,21	3.779.149,32	3.544.607,35	2.074.070,37	1.812.395,21	2.374.585,97	29.875.069,76	59.410.945,00
OUTRAS RECEITAS	11.324.539,02	10.695.435,28	6.424.501,96	11.662.521,33	10.921.464,91	8.475.497,12	6.590.385,98	19.097.286,53	11.995.737,08	11.904.525,39	24.522.596,83	15.883.244,30	149.497.735,73	247.095.406,00
OUTRAS RESTITUICOES	2.393.921,42	1.442.492,18	3.410.189,87	2.520.155,26	2.344.037,75	4.932.654,53	2.580.095,36	43.567,31	-9.996.089,18	356.862,57	59.066,19	2.317.823,76	12.804.777,02	67.609.524,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	14.727,14	9.601,78	17.547,93	0,00	43.656,83	5.107,79	202.785,77	59.433,82	74.002,52	22.770.004,25	10.712.289,01	2.471.655,60	36.380.812,44	52.219.141,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	604,78	1.010,29	1.370,53	1.210,05	-287,66	1.199,47	1.087,13	843,48	929,39	1.388,71	1.412,29	2.521,10	13.289,56	39.972,00
9 - DEDUCOES	-77.369.758,74	-211.607.342,41	-140.431.304,90	-127.038.027,93	159.241.802,31	-81.689.306,88	-187.774.606,38	153.140.946,47	-127.970.423,92	-142.072.323,13	152.660.512,65	-161.929.307,40	-1.722.925.663,12	-1.887.554.672,85
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	-117.136.366,73	-61.574.646,23	-56.787.989,12	-61.623.562,98	0,00	-113.265.104,48	-67.219.046,17	-62.441.712,14	-60.393.359,41	-64.073.463,56	-70.671.308,67	-735.186.559,49	-815.274.889,85
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	0,00	-193.995,82	0,00	0,00	-6.020,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.356,92	-397.373,22	-5.416.821,85
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	0,00	-117.065.412,99	-58.383.293,65	-52.902.481,10	-61.519.973,03	0,00	-100.399.352,23	-57.250.954,74	-57.754.639,94	-56.352.974,00	-61.391.054,25	-67.014.517,54	-690.034.653,47	-731.856.492,25
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	0,00	-70.953,74	-130.795,35	-119.932,03	-103.589,95	0,00	-34.937,51	-73.868,51	-161.037,55	-172.150,32	-190.959,42	-42.451,62	-1.100.676,00	-2.339.452,75
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	0,00	0,00	-3.060.557,23	-3.571.580,17	0,00	0,00	-12.824.794,26	-9.894.222,92	-4.526.034,65	-3.868.235,09	-2.491.449,89	-3.416.982,59	-43.653.856,80	-75.662.123,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-69.134.672,50	-76.791.937,55	-57.055.100,99	-60.269.256,76	-74.823.988,49	-69.175.196,31	-61.712.884,31	-66.228.945,76	-61.119.974,46	-60.092.313,79	-72.612.329,53	-77.197.072,30	-806.213.672,75	-880.682.092,00
* DED. DE REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-115.777,14	-88.897,19	-78.477,20	-323.641,38	-157.551,91	-161.570,18	-160.060,96	-167.010,68	389.687,97	-103.290,17	-114.575,65	-122.456,65	-1.203.621,14	-1.473.576,00
* DED. REC. P/FORM. DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547.099,30	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,73	-688.740,00
* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-32.664.178,89	-43.946.159,14	-25.309.723,92	-27.156.763,14	-39.020.577,40	-32.554.577,45	-23.183.013,63	-30.311.420,33	-25.086.677,44	-25.087.062,81	-34.895.594,94	-35.992.291,57	-375.208.040,66	-412.376.641,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-FUNDEB	-35.713.880,55	-32.004.987,81	-27.244.855,49	-31.982.546,56	-34.802.794,25	-35.735.528,86	-37.337.149,34	-34.474.897,71	-34.723.078,58	-33.938.610,55	-36.800.527,21	-40.318.671,33	-415.077.528,24	-451.206.114,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM. DO FUNDEB	-615.379,57	-735.777,67	-4.070.494,08	-770.640,51	-807.288,08	-693.655,51	-1.003.400,60	-1.237.971,58	-1.096.919,30	-853.400,86	-697.295,73	-572.520,11	-13.154.743,60	-13.934.352,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO-FUNDEB	-25.456,35	-16.115,74	-351.550,30	-35.665,17	-35.776,85	-29.864,31	-29.259,78	-37.645,46	-55.887,81	-49.160,59	-43.547,19	-130.343,83	-840.273,38	-1.002.669,00
97.2 DEDUCOES PREVIO. RPPS E REG PROPRIO PREV	-8.235.086,24	-17.679.038,13	-21.801.557,68	-9.980.782,05	-22.794.250,84	-12.514.110,57	-12.796.617,59	-19.692.954,54	-4.408.737,32	-21.586.649,93	-15.974.719,56	-14.060.926,43	-181.525.430,88	-191.997.691,00
COMPENS. PREV. ENT. REG. G.E OS REG. PROP. PREV.	0,00	0,00	0,00	-348.406,49	0,00	-276.642,60	-226.383,17	-93.876,59	-93.876,59	-434.348,28	0,00	0,00	-1.473.533,72	-26.117.898,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSOES MILITARES	-19.322,74	-4.115.431,99	-4.363.496,65	-399.290,53	-4.350.242,53	-2.140.630,58	-1.963.634,95	-3.292.098,72	0,00	-4.556.346,22	-403.627,62	-2.066.420,90	-27.670.543,43	-28.460.479,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-8.215.763,50	-13.563.606,14	-17.438.061,03	-9.233.085,03	-18.444.008,31	-10.096.837,39	-10.606.599,47	-16.306.979,23	-4.314.860,73	-16.595.955,43	-15.571.091,94	-11.994.505,53	-152.381.353,73	-137.019.314,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	471.179.167,46	366.687.476,84	315.303.943,84	370.437.434,26	448.576.909,72	461.074.270,53	337.728.251,16	404.749.757,44	375.242.415,62	366.801.667,98	446.014.130,11	474.892.496,93	4.838.687.921,89	5.590.303.273,52

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre	Arrecadada Até Bim. Exerc. Ant
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.229.578,00	278.229.578,00	36.748.252,22	235.265.397,05	305.224.731,33
RECEITAS CORRENTES	278.229.578,00	278.229.578,00	36.748.252,22	235.265.397,05	305.224.731,33
Receita de Contribuições e Segurados	165.479.793,00	165.479.793,00	30.035.645,99	180.051.897,16	159.701.697,10
Pessoal Civil	137.019.314,00	137.019.314,00	27.565.597,47	152.381.353,73	136.799.232,46
Ativo	133.031.314,00	133.031.314,00	27.565.597,47	148.132.700,34	133.220.997,31
Inativo	3.152.000,00	3.152.000,00	0,00	3.341.500,36	2.644.821,67
Pensionista	836.000,00	836.000,00	0,00	907.153,03	933.413,48
Pessoal Militar	28.460.479,00	28.460.479,00	2.470.048,52	27.670.543,43	22.902.464,64
Ativo	27.361.479,00	27.361.479,00	2.470.048,52	26.060.123,68	22.044.088,26
Inativo	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	1.466.239,81	810.367,72
Pensionista	59.000,00	59.000,00	0,00	144.179,94	48.008,66
Outras Receitas de Contribuições	525.619,00	525.619,00	188.990,52	1.471.836,09	1.053.835,84
Receita Patrimonial	85.451.988,00	85.451.988,00	6.523.615,71	52.268.130,08	141.925.135,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.451.988,00	85.451.988,00	6.523.615,71	52.251.368,52	141.925.135,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	16.761,56	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.772.178,00	26.772.178,00	0,00	1.473.533,72	2.544.062,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.117.898,00	26.117.898,00	0,00	1.473.533,72	2.480.100,56
Demais Receitas Correntes	654.280,00	654.280,00	0,00	0,00	63.962,25
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	174.566.000,00	174.566.000,00	15.873.443,30	132.725.240,29	148.160.955,01
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	452.795.578,00	452.795.578,00	52.621.695,52	367.990.637,34	453.385.686,34

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

			[Em 2013]	[Em 2013]	[Em 2013]	[Em 2012]	[Em 2012]
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação	Dotação	Liquidada	Liquidada	Inscritas em	Liquidada	Inscritas em
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	R.P.N.P	Até o Bimestre	R.P.N.P
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	452.065.578,00	452.065.578,00	301.278.840,59	301.278.840,59	1.837.968,74	253.676.764,74	764.136,24
ADMINISTRAÇÃO	27.840.134,00	27.840.134,00	15.480.729,73	15.480.729,73	1.827.460,50	19.418.711,26	764.136,24
Despesas Correntes	27.381.034,00	27.381.034,00	15.397.990,73	15.397.990,73	1.825.115,50	19.004.068,48	764.136,24
Despesas de Capital	459.100,00	459.100,00	82.739,00	82.739,00	2.345,00	414.642,78	0,00
PREVIDÊNCIA	424.225.444,00	424.225.444,00	285.798.110,86	285.798.110,86	10.508,24	234.258.053,48	0,00
Pessoal Civil	207.688.688,60	208.438.688,60	182.362.780,77	182.362.780,77	751,37	156.790.942,17	0,00
Aposentadorias	158.038.688,60	154.788.688,60	136.111.806,40	136.111.806,40	0,00	112.610.230,23	0,00
Pensões	44.080.000,00	48.080.000,00	41.691.311,25	41.691.311,25	0,00	38.454.596,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.570.000,00	5.570.000,00	4.559.663,12	4.559.663,12	751,37	5.726.115,55	0,00
Pessoal Militar	96.117.755,40	95.367.755,40	103.070.749,59	103.070.749,59	0,00	77.467.111,31	0,00
Reformas	85.097.755,40	83.347.755,40	88.422.827,56	88.422.827,56	0,00	68.263.011,02	0,00
Pensões	11.020.000,00	12.020.000,00	14.647.922,03	14.647.922,03	0,00	9.204.100,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.419.000,00	120.419.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.419.000,00	120.419.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	730.000,00	730.000,00	281.360,88	281.360,88	123.248,52	19.080.981,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	452.795.578,00	452.795.578,00	301.560.201,47	-	0,00	-	273.521.882,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	-248.938.505,95	-	367.990.637,34	-	179.863.803,82
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	Previsão	Previsão	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada Até o		
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Bim. Exerc. Anterior		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							
Plano Financeiro							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reservas							
Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciário							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária						
VALOR							
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior	Exercício	Exercício Anterior				
CAIXA	0,00	0,00	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.371.665,03	34.620.898,08	35.048.408,79				
INVESTIMENTOS	863.296.231,79	863.296.231,79	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	168.590,24	159.810,24	1.805.922,43				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre	Arrecadada Até Bim. Exerc. Ant
RECEITAS CORRENTES (VIII)	174.566.000,00	174.566.000,00	15.873.443,30	132.725.240,29	148.160.955,01
Receita de Contribuições	174.566.000,00	174.566.000,00	15.873.443,30	132.725.240,29	148.160.955,01
Patronal	169.372.000,00	169.372.000,00	15.873.443,30	130.375.893,95	144.277.233,95
Pessoal Civil	145.571.000,00	145.571.000,00	14.149.609,44	112.565.680,12	121.777.850,36
Ativo	145.571.000,00	145.571.000,00	14.149.609,44	112.565.680,12	121.777.850,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	23.801.000,00	23.801.000,00	1.723.833,86	17.810.213,83	22.499.383,59
Ativo	23.801.000,00	23.801.000,00	1.723.833,86	17.810.213,83	22.499.383,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	5.194.000,00	5.194.000,00	0,00	2.349.346,34	3.883.721,06
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	174.566.000,00	174.566.000,00	15.873.443,30	132.725.240,29	148.160.955,01
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	[Em 2013]	[Em 2013]	[Em 2013]	[Em 2012]
	Inicial	Atualizada	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre	Inscritas em R.P.N.P	Inscritas em R.P.N.P
ADMINISTRAÇÃO (XII)	730.000,00	730.000,00	281.360,88	281.360,88	123.248,52	0,00
Despesas Correntes	730.000,00	730.000,00	281.360,88	281.360,88	123.248,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	730.000,00	730.000,00	281.360,88	404.609,40	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 11:59

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez de 2012 (a)	Em 31 Out de 2013 (b)	Em 31 de Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.649.177.710,63	3.660.077.976,55	3.645.575.745,38
DEDUÇÕES (II)	574.944.609,56	1.147.753.266,29	880.250.358,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	702.291.128,66	1.170.752.790,30	897.543.813,18
Demais Haveres Financeiros	58.837.914,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	186.184.433,70	22.999.524,01	17.293.454,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.074.233.101,07	2.512.324.710,26	2.765.325.386,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.074.233.101,07	2.512.324.710,26	2.765.325.386,71
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez (2013) (c - a)	
VALOR	253.000.676,45	691.092.285,64	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS			
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(58.380.786,00)		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez de 2012	Em 31 Out de 2013	Em 31 de Dez 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Passivo Atuarial	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	927.057.214,11	908.153.770,02	893.080.434,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.412.899,65	24.072.501,94	29.797.457,02
Investimentos	0,00	884.094.522,76	863.296.231,79
Demais Haveres Financeiros	28.589.592,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.945.277,95	13.254,68	13.254,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-197.583.903,92	-178.680.459,83	-163.607.123,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-197.583.903,92	-178.680.459,83	-163.607.123,94

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	[Em 2013] Arrecadado No Bimestre	[Em 2013] Arrecadado Até o Bimestre	[Em 2012] Arrecadado Até o Bimestre
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.620.285.208,37	1.084.904.788,44	5.786.931.015,34	5.653.217.752,56
Receita Tributária	2.830.089.542,00	453.154.192,42	2.655.738.163,17	2.624.021.120,87
ICMS	2.427.241.823,00	364.885.170,15	2.256.272.171,19	2.215.346.456,54
IPVA	135.426.408,00	-1.076.876,63	99.145.259,09	126.563.976,88
ITCD	5.132.654,00	1.045.435,65	4.644.919,62	3.625.850,91
IRRF	189.631.921,00	76.368.445,26	217.625.433,12	188.868.368,65
Outras Receitas Tributárias	72.656.736,00	11.932.017,99	78.050.380,15	89.616.467,89
Receita de Contribuição	366.689.310,00	46.098.079,81	315.722.507,26	311.396.588,51
Receita Previdenciária	340.571.412,00	46.098.079,81	313.798.973,54	308.916.487,95
Outras Contribuições	26.117.898,00	0,00	1.923.533,72	2.480.100,56
Receita Patrimonial Líquida	263.892,00	3.500,00	343.761,56	261.469,12
Receita Patrimonial	152.249.129,00	16.848.190,64	104.174.289,86	181.781.797,53
(-) Aplicações Financeiras	151.985.237,00	16.844.690,64	103.830.528,30	181.520.328,41
Transferências Correntes	2.822.120.769,37	433.920.372,21	2.342.105.542,50	2.210.572.039,49
FPE	1.607.542.535,00	283.551.546,29	1.498.342.163,91	1.398.027.662,81
Convênios	154.351.714,92	3.276.150,95	12.243.332,63	21.356.131,24
Outras Transferências Correntes	1.060.226.519,45	147.092.674,97	831.520.045,96	791.188.245,44
Demais Receitas Correntes	601.121.695,00	151.728.644,00	473.021.040,85	506.966.534,57
Dívida Ativa	52.219.141,00	13.183.944,61	36.380.812,44	38.388.415,72
Diversas Receitas Correntes	548.902.554,00	138.544.699,39	436.640.228,41	468.578.118,85
RECEITA DE CAPITAL (II)	927.494.546,04	30.262.419,28	376.847.649,51	53.951.284,10
Operações de Crédito (III)	846.109.756,50	28.890.955,06	347.328.094,06	13.912.500,00

Amortização de Empréstimos (IV)	15.000,00	2.275,16	10.039,07	14.458,14
Alienação de Bens (V)	0,00	976.886,00	976.886,00	20.150,00
Transferências de Capital	81.369.789,54	392.303,06	28.532.630,38	40.004.175,96
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	81.369.789,54	392.303,06	28.532.630,38	40.004.175,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	81.369.789,54	392.303,06	28.532.630,38	40.004.175,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.701.654.997,91	1.085.297.091,50	5.815.463.645,72	5.693.221.928,52

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	[Em 2013] Liquidada No Bimestre	[Em 2013] Liquidada Até o Bimestre	[Em 2013] Inscritas em R.P.N.P	[Em 2012] Liquidada Até o Bimestre	[Em 2012] Inscritas em R.P.N.P
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.083.205.597,21	1.218.134.375,40	5.347.420.945,31	237.348.652,20	5.153.082.847,20	160.206.910,16
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.853.376,59	667.518.062,29	2.956.710.342,45	7.038.087,03	2.799.731.310,99	8.742.326,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	119.596.000,00	65.296.304,41	116.601.643,39	1.055.932,75	118.724.536,08	238.633,38
Outras Despesas Correntes	2.894.756.220,62	485.320.008,70	2.274.108.959,47	229.254.632,42	2.234.627.000,13	151.225.950,08
Transferências Constitucionais e Legais	771.000.000,00	134.888.996,97	736.131.694,08	0,00	733.980.249,48	0,00
Demais Despesas Correntes	2.123.756.220,62	350.431.011,73	1.537.977.265,39	229.254.632,42	1.500.646.750,65	151.225.950,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	5.963.609.597,21	1.152.838.070,99	5.230.819.301,92	236.292.719,45	5.034.358.311,12	160.206.910,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.740.307.574,32	192.790.128,33	527.979.735,45	382.307.505,45	431.441.440,60	175.909.115,10
Investimentos	1.582.307.306,13	123.273.334,31	392.058.776,71	381.342.464,19	272.264.374,94	175.752.004,42
Inversões Financeiras	21.114.268,19	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	4.573.627,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.540.641,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	136.886.000,00	69.516.794,02	135.920.958,74	154.177.065,66	154.177.065,66	157.110,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.598.847.947,32	123.273.334,31	392.058.776,71	381.342.464,19	272.264.374,94	175.909.115,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	126.485.035,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.688.942.580,08	1.276.111.405,30	5.622.878.078,63	617.635.183,64	5.306.622.686,06	335.720.281,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(987.287.582,17)	(190.814.313,80)	-	192.585.567,09	-	386.599.242,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	250.233.215,67	-	235.570.168,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

**META DO RESULTADO PRIMÁRIO
FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE
REFERÊNCIA**

159.000.347,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:01

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.675.755,14	175.534.475,56	154.564.708,55	14.109.790,35	15.535.731,80	78.260.181,35	334.425.313,70	169.486.826,26	173.182.730,86	110.224.577,33	129.278.186,86	
EXECUTIVO	8.585.560,17	163.322.605,23	144.143.071,51	12.506.130,41	15.258.963,48	65.072.021,85	289.827.426,56	131.854.325,39	135.548.148,42	92.741.149,46	126.610.150,53	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	12.955,97	171.687,93	29.853,18	775,00	154.015,72	0,00	28.247,51	16.548,28	6.872,40	0,00	21.375,11	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	26.949,98	26.949,98	0,00	0,00	364,30	90.828,61	76.965,59	77.329,89	13.863,02	0,00	
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	26.372,32	113.628,19	101.495,13	4.200,00	34.305,38	1.841,94	84.351,72	50.911,16	51.051,43	34.260,83	881,40	
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCI AIS	1.776.446,39	14.228.142,86	13.881.273,40	1.901.928,96	221.386,89	0,00	1.145.164,79	85.252,14	85.252,14	1.059.912,65	0,00	
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC REPREENS. INTORP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,40	9.382,40	1.732,40	0,00	14.805,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	108.085,40	3.130.173,03	1.836.848,38	1.108.212,39	293.197,66	37.529.613,02	33.151.908,54	7.965.327,11	9.013.415,87	496.768,05	61.171.337,64	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	6.469.648,01	6.337.260,57	0,00	132.387,44	0,00	3.126.149,11	1.628.580,87	1.355.592,87	0,00	1.770.556,24	
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	61.682,37	11.948.633,52	11.468.541,27	0,00	541.774,62	0,00	9.603.623,89	3.814.663,43	3.814.663,43	0,00	5.788.960,46	
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	15.977.987,46	13.975.990,44	693.744,33	1.308.252,69	72.390,00	52.589.657,60	1.402.640,56	1.113.640,56	48.868.886,20	2.679.520,84	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	149.900,70	19.238.842,83	17.491.733,17	164.884,37	1.732.125,99	599.850,60	1.125.481,34	1.055.876,77	1.655.272,08	10.000,10	60.059,76	
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	73.792,75	636.907,21	616.913,95	627.553,95	19.993,26	63.152,75	
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	52.684,44	52.384,44	300,00	0,00	0,00	2.332.713,73	1.939.379,40	1.939.379,40	393.334,33	0,00	
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.154,99	0,00	0,00	99.154,99	0,00	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.187,30	2.740.011,40	2.680.950,75	0,00	61.247,95	551.241,96	21.418.013,99	15.291.890,83	13.504.214,85	4.993.518,47	3.471.522,63	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	260.378,41	10.940.702,44	10.468.807,41	635,00	731.638,44	1.450.787,09	25.906.785,91	18.573.119,87	18.133.064,95	1.637.489,38	7.587.018,67	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.205.816,23	22.965.606,39	21.562.637,24	0,30	5.608.785,08	4.027.681,07	90.554.795,99	63.350.899,36	60.860.816,77	3.231.668,91	30.489.991,38	
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	236.068,79	1.883.918,59	1.874.306,10	5.432,38	240.248,90	426.567,45	3.392.360,26	2.418.683,61	2.407.964,27	416.790,22	994.173,22	
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	40.943,19	40.943,19	0,00	0,00	4.086,20	34,88	0,00	725,00	0,00	3.396,08	
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	49.321,47	701.041,66	685.376,53	64.986,60	0,00	136.575,20	175.337,48	124.127,23	124.127,23	51.210,25	136.575,20	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	52.321,30	634.689,79	636.695,72	45.479,48	4.835,89	6.662,57	992.935,11	451.145,76	451.929,58	357.821,81	189.846,29	
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	264.513,14	259.288,14	5.225,00	0,00	63.670,74	1.122.841,57	395.434,78	395.434,78	116.784,52	674.293,01	
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	359,36	9.179.258,96	4.498.017,39	2.610.403,42	2.071.197,51	4.146.480,19	2.005.491,96	-2.460.535,26	610.263,96	4.296.480,19	1.245.228,00	
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	14.500,00	2.400,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	11.598,08	0,00	0,00	11.598,08	20.895,77	262.365,78	229.331,70	229.331,70	0,00	53.929,85	
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	81.017,74	81.017,74	0,00	0,00	0,01	161.130,92	79.504,92	79.504,92	81.626,00	0,01	
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	39.007,41	5.953.571,42	2.858.441,24	1.914.137,59	1.220.000,00	949.432,72	339.326,82	482.894,10	644.326,82	164.432,72	480.000,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	978.001,41	14.721.160,89	14.212.527,27	1.124.266,10	362.368,93	9.431.563,15	8.360.514,01	2.876.009,60	4.746.553,56	8.216.289,17	4.829.234,43	
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	14.938,81	13.187,92	12.843,81	0,00	15.282,92	249.350,94	516.168,05	0,00	0,00	516.168,05	249.350,94	
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.571,83	0,00	0,00	5.571,83	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	2.721,06	2.878.199,56	2.864.060,00	0,00	16.860,62	430.633,99	173.754,45	55.514,32	484.259,61	118.240,13	1.888,70	

220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	1.171,38	7.728,95	0,00	0,00	8.900,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	70,80	4.897.997,10	4.893.713,55	0,00	4.354,35	0,00	764.136,24	573.460,78	567.430,77	50.037,02	146.668,45
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	37.295,07	2.182.808,06	1.400.068,98	786.933,29	33.100,86	3.256.195,44	17.532.064,20	7.173.973,27	8.634.257,35	9.842.859,76	2.311.142,53
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	410,64	100.007,00	91.947,00	8.060,00	410,64	448.936,80	2.532.131,11	-289.225,16	54.555,67	2.873.903,73	52.608,51
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	176.286,27	9.227.797,15	7.371.124,39	1.669.837,63	363.121,40	423.847,16	3.614.894,86	245.154,26	652.889,27	3.369.740,60	16.112,15
240011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,70
240017 - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PRO-LEITE	0,00	205.967,52	205.967,52	0,00	0,00	38.500,00	546.737,74	499.346,27	307.346,27	0,00	277.891,47
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	89.872,93	1.171.033,77	1.095.568,58	89.872,93	75.465,19	89.535,82	2.951.967,49	1.482.950,10	1.467.169,06	588.330,34	986.003,91
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	298.316,55	109.699,45	106.796,19	301.219,81	0,00	507.814,27	1.196.867,80	821.330,96	833.957,19	820.946,02	49.778,86
LEGISLATIVO	89.894,97	1.178.745,57	1.092.320,62	278,49	176.041,43	6.103.376,87	11.222.404,58	8.608.341,99	8.596.746,26	6.914.120,67	1.814.914,52
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	89.894,97	1.176.518,38	1.090.371,92	0,00	176.041,43	5.938.601,68	6.573.943,85	4.788.882,71	4.777.166,61	5.920.464,40	1.814.914,52
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.227,19	1.948,70	278,49	0,00	120,37	4.647.898,72	3.764.965,32	3.765.085,69	882.933,40	0,00
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.654,82	562,01	54.493,96	54.493,96	110.722,87	0,00
JUDICIARIO	300	9.449.537,39	7.745.729,05	1.603.381,45	100.726,89	7.084.782,63	23.367.181,11	19.605.352,30	19.619.029,60	9.979.812,33	853.121,81
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	300,00	8.593.053,14	7.002.901,02	1.585.662,83	4.789,29	0,00	8.150.929,61	7.785.840,93	7.779.698,23	354.838,14	16.393,24
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	856.484,25	742.828,03	17.718,62	95.937,60	7.084.782,63	15.216.251,50	11.819.511,37	11.839.331,37	9.624.974,19	836.728,57
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.583.587,37	1.583.587,37	0,00	0,00	0,00	10.008.301,45	9.418.806,58	9.418.806,58	589.494,87	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.577.530,62	1.577.530,62	0,00	0,00	0,00	9.174.118,35	8.634.514,45	8.634.514,45	539.603,90	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	6.056,75	6.056,75	0,00	0,00	0,00	834.183,10	784.292,13	784.292,13	49.890,97	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.985,19	15.595.236,09	13.783.606,09	77.637,80	1.770.977,39	0,00	1.690.711,56	1.364.979,17	1.364.979,17	57.483,02	268.249,37
EXECUTIVO	36.985,19	15.497.646,82	13.761.464,37	2.190,25	1.770.977,39	0,00	1.673.695,60	1.363.047,59	1.363.047,59	42.398,64	268.249,37
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	447.617,33	447.617,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	45.276,85	45.276,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	14.889,36	14.889,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	30.550,42	30.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	35.706,01	35.706,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.656.380,09	1.656.380,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	7.219.045,91	7.219.045,91	0,00	0,00	0,00	259.661,76	0,00	0,00	0,00	259.661,76
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	216.832,16	216.832,16	0,00	0,00	0,00	1.405.209,64	1.362.877,63	1.362.877,63	42.332,01	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	557,28	5.572,79	5.572,79	0,00	557,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	660,79	4.406.481,40	2.671.639,53	0,00	1.735.502,66	0,00	66,63	0,00	0,00	66,63	0,00
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	34.575,19	0,00	0,00	0,00	34.575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	55.003,88	55.003,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	105.393,41	105.393,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	0,00	30.081,04	30.081,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	15.661,30	15.661,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	849,67	974.963,41	973.622,83	2.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	342,26	145.207,88	145.207,88	0,00	342,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	39.551,90	39.551,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	10.793,06	10.793,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	42.638,62	42.638,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.757,57	169,96	169,96	0,00	8.587,61

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrição		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
LEGISLATIVO	0,00	69,89	69,89	0,00	0,00	0,00	1.931,58	1.931,58	1.931,58	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	69,89	69,89	0,00	0,00	0,00	1.931,58	1.931,58	1.931,58	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	97.248,24	21.800,69	75.447,55	0,00	0,00	15.084,38	0,00	0,00	15.084,38	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	97.248,24	21.800,69	75.447,55	0,00	0,00	15.084,38	0,00	0,00	15.084,38	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	271,14	271,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	271,14	271,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.712.740,33	191.129.711,65	168.348.314,64	14.187.428,15	17.306.709,19	78.260.181,35	336.116.025,26	170.851.805,43	174.547.710,03	110.282.060,35	129.546.436,23

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:01

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO				R1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.274.517.459,00	3.274.517.459,00	532.781.045,77	3.042.456.636,92	92,91
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.927.425.969,00	2.927.425.969,00	453.005.089,41	2.702.024.503,29	92,30
1.1.1 - ICMS	2.878.447.937,00	2.878.447.937,00	442.004.368,69	2.671.349.699,43	92,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	48.978.032,00	48.978.032,00	11.000.720,72	30.674.803,86	62,63
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.135.323,00	6.135.323,00	1.219.326,67	5.485.193,00	89,40
1.2.1 - ITCD	6.135.323,00	6.135.323,00	1.219.326,67	5.485.193,00	89,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	151.324.246,00	151.324.246,00	2.188.184,43	117.321.507,51	77,53
1.3.1 - IPVA	149.360.760,00	149.360.760,00	192.939,21	112.300.002,69	75,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	1.963.486,00	1.963.486,00	1.995.245,22	5.021.504,82	255,74
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.631.921,00	189.631.921,00	76.368.445,26	217.625.433,12	114,76
1.4.1 - IRRF	189.631.921,00	189.631.921,00	76.368.445,26	217.625.433,12	114,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.032.308.232,00	2.032.308.232,00	356.666.237,00	1.885.372.721,50	92,77
2.1 - Cota Parte FPE	2.019.919.176,00	2.019.919.176,00	354.439.432,80	1.873.550.204,57	92,75
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.883.799,00	2.883.799,00	607.888,12	3.647.328,73	126,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.357.811,00	9.357.811,00	1.580.215,39	8.024.141,87	85,75
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	147.446,00	147.446,00	38.700,69	151.046,33	102,44
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.306.825.691,00	5.306.825.691,00	889.447.282,77	4.927.829.358,42	92,86

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	731.856.492,25	731.856.492,25	113.251.272,35	675.506.125,82	92,30
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	75.662.123,00	75.662.123,00	1.094.092,22	58.660.753,75	77,53
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.339.452,75	2.339.452,75	395.053,85	2.006.035,47	85,75
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	809.858.068,00	809.858.068,00	114.740.418,42	736.172.915,04	90,90
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.496.967.623,00	4.496.967.623,00	774.706.864,36	4.191.656.443,38	93,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.942.778,00	73.201.107,83	8.613.457,33	62.981.183,72	86,04
10.1 - Transferências do Salário-Educação	12.049.774,00	12.049.774,00	2.299.925,57	26.241.552,90	217,78
10.2 - Outras Transferências do FNDE	9.893.004,00	61.151.333,83	6.258.805,16	36.684.904,22	59,99
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	54.726,60	54.726,60	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.963.398,00	7.808.509,50	0,00	1.221.761,52	15,65
11.1 - Transferências de Convênios	4.963.398,00	7.808.509,50	0,00	1.221.761,52	15,65
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	26.906.176,00	81.009.617,33	8.613.457,33	64.202.945,24	79,25

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	FUNDEB					R1,00
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	861.437.651,20	861.437.651,20	139.659.943,68	794.775.992,78	92,26	
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	439.113.895,35	439.113.895,35	67.950.763,41	405.303.675,49	92,30	
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.227.064,60	1.227.064,60	243.865,33	1.097.038,60	89,40	
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	15.132.424,60	15.132.424,60	218.818,44	11.732.150,75	77,53	
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	403.983.835,20	403.983.835,20	70.887.886,56	374.710.040,91	92,75	
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	576.759,80	576.759,80	121.577,62	729.465,75	126,48	
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.403.671,65	1.403.671,65	237.032,31	1.203.621,28	85,75	
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	667.766.973,00	667.766.973,00	109.627.072,55	600.219.275,59	89,88	
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	664.135.826,00	664.135.826,00	109.399.147,14	599.146.562,89	16,47	
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.631.147,00	3.631.147,00	227.925,41	1.072.712,70	29,54	
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(197.301.825,20)	(197.301.825,20)	(30.260.796,54)	(195.629.429,89)	99,15	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	557.246.500,00	575.812.983,00	127.904.993,73	575.718.466,47	3.000,00	99,98
18.1 - Com Ensino Fundamental	557.246.500,00	575.812.983,00	127.904.993,73	575.718.466,47	3.000,00	99,98
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	110.523.445,00	102.296.539,00	9.826.066,05	90.293.356,37	9.830.738,37	97,88
19.1 - Com Ensino Fundamental	98.764.641,00	97.133.906,48	9.826.006,05	87.326.550,80	8.432.509,60	98,58
19.2 - Com Ensino Médio	11.758.804,00	5.162.632,52	60,00	2.966.805,57	1.398.228,77	84,55
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	667.769.945,00	678.109.522,00	137.731.059,78	666.011.822,84	9.833.738,37	99,67
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCERO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00	
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23)/(16)x100)%					95,92	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE**VALOR**

25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	%	
					(c) = (b/a)x100	
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8) ³	1.124.241.905,75	1.124.241.905,75	193.676.716,09	1.047.914.110,84	93,21	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P.N.P (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	920.104.331,91	920.104.331,91	191.505.910,88	885.994.237,88	21.617.566,53	98,64
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.011.141,00	672.946.889,48	137.730.999,78	663.045.017,27	8.435.509,60	99,78
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.623.456,00	247.157.442,43	53.774.911,10	222.949.220,61	13.182.056,93	95,54
30 - ENSINO MÉDIO	44.351.201,22	9.131.377,14	35.240,85	3.739.347,36	1.422.034,08	56,52
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.758.804,00	5.162.632,52	60,00	2.966.805,57	1.398.228,77	84,55
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.592.397,22	3.968.744,62	35.180,85	772.541,79	23.805,31	20,07
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	8.400.000,00	11.400.000,00	1.577.964,12	9.716.156,47	0,00	85,23
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	967.385.798,22	940.635.709,05	193.119.115,85	899.449.741,71	23.039.600,61	95,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL**VALOR**

35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(195.629.429,89)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.072.712,70
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	0,00
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(194.556.717,20)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	1.094.006.458,90
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	26,10%

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P.N.P (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.343.782,00	31.586.660,55	4.526.408,39	28.176.164,89	2.623.897,81	97,51
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.278.114,00	75.459.698,93	7.096.651,91	24.973.187,03	16.010.140,94	54,31
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	30.061.896,00	108.486.359,48	11.623.060,30	53.149.351,92	18.634.038,75	66,17
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	997.447.694,22	1.049.122.068,53	204.742.176,15	952.599.093,63	41.673.639,36	94,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)				
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R1,00
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF	
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		21.829.943,53	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		599.146.562,89	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		614.721.408,04	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.072.712,70	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		7.327.811,08	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:18

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, & 1º Inciso I)					R1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	846.109.756,50	347.328.094,06	498.781.662,44		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RPMP (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))	
DESPESAS DE CAPITAL	1.744.307.574,32	504.954.998,14	411.052.002,92	828.300.573,26	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.744.307.574,32	504.954.998,14	411.052.002,92	828.300.573,26	
	-898.197.817,82	-568.678.907,00	-329.518.910,82		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b) - (e + f)	(c - g)		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:18

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2012	-	-	-	904.470.605,75
2013	437.441.468,06	263.653.588,15	173.787.879,91	1.078.258.485,66
2014	451.665.881,62	335.150.390,24	116.515.491,38	1.194.773.977,04
2015	454.225.892,96	467.103.984,73	(12.878.091,77)	1.181.895.885,28
2016	457.394.773,67	514.299.926,66	(56.905.152,99)	1.124.990.732,29
2017	460.561.988,72	552.679.437,58	(92.117.448,86)	1.032.873.283,43
2018	463.728.080,12	588.911.192,31	(125.183.112,19)	907.690.171,23
2019	466.770.225,35	638.760.459,02	(171.990.233,67)	735.699.937,56
2020	469.738.409,55	689.093.637,66	(219.355.228,11)	516.344.709,45
2021	472.528.777,14	736.510.503,12	(263.981.725,98)	252.362.983,47
2022	475.346.380,82	779.637.617,09	(304.291.236,27)	-
2023	478.008.517,13	830.464.872,99	(352.456.355,86)	-
2024	470.630.493,41	848.134.593,96	(377.504.100,55)	-
2025	483.499.406,10	917.640.250,11	(434.140.844,01)	-
2026	485.502.926,99	965.113.584,64	(479.610.657,65)	-
2027	486.112.709,53	1.012.441.310,15	(526.328.600,62)	-
2028	488.517.171,10	1.064.664.516,66	(576.147.345,56)	-
2029	490.938.335,25	1.104.331.667,19	(613.393.331,94)	-
2030	493.356.430,01	1.141.178.077,26	(647.821.647,25)	-
2031	495.663.968,48	1.183.264.044,38	(687.600.075,90)	-
2032	498.052.149,22	1.224.380.558,58	(726.328.409,36)	-
2033	500.528.309,25	1.295.497.770,49	(794.969.461,24)	-
2034	503.151.358,99	1.362.992.814,09	(859.841.455,10)	-
2035	505.695.359,99	1.425.880.417,48	(920.185.057,49)	-
2036	507.799.256,44	1.462.704.764,77	(954.905.508,33)	-
2037	509.863.269,72	1.499.819.608,08	(989.956.338,36)	-
2038	511.976.425,37	1.547.232.813,06	(1.035.256.387,69)	-
2039	513.726.576,48	1.592.038.223,91	(1.078.311.647,43)	-
2040	515.157.996,90	1.634.510.991,03	(1.119.352.994,13)	-
2041	516.634.958,15	1.675.379.801,80	(1.158.744.843,65)	-
2042	517.850.731,01	1.719.503.317,62	(1.201.652.586,61)	-
2043	519.123.116,87	1.770.451.143,81	(1.251.328.026,94)	-
2044	519.894.860,69	1.818.934.014,84	(1.299.039.154,15)	-
2045	520.235.542,05	1.860.177.026,73	(1.339.941.484,68)	-
2046	520.710.426,33	1.896.273.329,56	(1.375.562.903,23)	-
2047	521.126.631,76	1.923.547.537,02	(1.402.420.905,26)	-
2048	521.734.440,60	1.948.193.815,73	(1.426.459.375,13)	-
2049	521.913.502,28	1.964.277.999,62	(1.442.364.497,34)	-
2050	522.440.858,57	1.974.212.820,42	(1.451.771.961,85)	-
2051	522.961.735,68	1.982.314.597,19	(1.459.352.861,51)	-
2052	523.508.839,24	1.992.617.880,98	(1.469.109.041,74)	-
2053	524.192.935,44	2.009.692.354,63	(1.485.499.419,19)	-
2054	524.191.245,45	2.020.026.311,81	(1.495.835.066,36)	-
2055	524.279.320,26	2.026.982.734,80	(1.502.703.414,54)	-
2056	524.093.939,43	2.027.777.906,73	(1.503.683.967,30)	-
2057	523.724.662,21	2.018.723.910,37	(1.494.999.248,16)	-
2058	523.728.532,41	2.008.793.437,22	(1.485.064.904,81)	-
2059	523.639.589,28	1.997.877.502,42	(1.474.237.913,14)	-
2060	523.671.979,35	1.990.989.411,31	(1.467.317.431,96)	-
2061	523.335.710,95	1.981.909.775,33	(1.458.574.064,38)	-
2062	522.909.838,51	1.968.559.497,37	(1.445.649.658,86)	-
2063	522.812.943,62	1.959.792.576,25	(1.436.979.632,63)	-
2064	522.255.605,68	1.947.068.401,08	(1.424.812.795,40)	-
2065	521.996.385,19	1.936.429.923,94	(1.414.433.538,75)	-
2066	521.552.981,07	1.925.644.856,37	(1.404.091.875,30)	-
2067	521.218.081,67	1.916.928.615,60	(1.395.710.533,93)	-
2068	520.610.618,80	1.906.313.319,83	(1.385.702.701,03)	-
2069	520.278.641,82	1.899.519.374,19	(1.379.240.732,37)	-
2070	519.553.686,52	1.888.885.775,94	(1.369.332.089,42)	-
2071	519.242.878,50	1.882.502.707,58	(1.363.259.829,08)	-
2072	518.776.301,36	1.879.493.241,96	(1.360.716.940,60)	-
2073	518.029.809,32	1.874.349.309,58	(1.356.319.500,26)	-

2074	517.815.618,99	1.879.382.361,68	(1.361.566.742,69)	-
2075	516.957.414,74	1.879.523.952,69	(1.362.566.537,95)	-
2076	516.311.281,53	1.878.059.518,81	(1.361.748.237,28)	-
2077	515.608.445,08	1.871.790.731,36	(1.356.182.286,28)	-
2078	515.286.763,16	1.868.181.563,17	(1.352.894.800,01)	-
2079	514.412.918,43	1.855.422.677,14	(1.341.009.758,71)	-
2080	514.026.028,56	1.841.942.178,08	(1.327.916.149,52)	-
2081	513.993.007,04	1.834.164.137,70	(1.320.171.130,66)	-
2082	513.572.367,97	1.825.402.403,90	(1.311.830.035,93)	-
2083	513.259.084,80	1.816.478.409,09	(1.303.219.324,29)	-
2084	512.937.888,73	1.806.955.554,68	(1.294.017.665,95)	-
2085	512.759.466,26	1.799.484.313,11	(1.286.724.846,85)	-
2086	512.641.008,69	1.794.593.430,29	(1.281.952.421,60)	-
2087	512.392.177,20	1.788.618.970,42	(1.276.226.793,22)	-
2088	512.206.858,58	1.782.982.054,82	(1.270.775.196,24)	-

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 20/01/14 Hora da Emissão: 11:54

Notas:1 Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2012

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	976.886,00	-976.886,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	976.886,00	-976.886,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (Ib - (Ile + Iff))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	20.150,00	976.886,00	997.036,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.496.820.177,00	4.496.820.177,00	4.192.889.125,82	93,24	
Impostos	3.223.575.941,00	3.223.575.941,00	3.006.760.328,24	93,27	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.941.518,00	50.941.518,00	35.696.308,68	70,07	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.032.160.786,00	2.032.160.786,00	1.885.221.675,17	92,77	
(-) Transferências Constitucionais	809.858.068,00	809.858.068,00	734.789.186,27	70,80	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	138.787.697,00	198.899.972,12	140.815.062,67	70,80	
Da União para o Estado	138.787.697,00	198.899.972,12	140.815.062,67	70,80	
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00		
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.707.255,00	7.939.144,59	4.606.349,15	58,02	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-880.682.092,00	-880.682.092,00	-806.213.672,75	91,54	
TOTAL	3.762.633.037,00	3.822.977.201,71	3.532.096.864,89	92,39	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Liquidada Até o Bimestre (d)	Inscritas em R.P.N.P (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	758.427.324,00	892.424.705,48	699.842.439,75	122.068.854,63	92,10
Pessoal e Encargos Sociais	365.370.054,00	433.801.633,00	409.665.698,79	4.781.508,92	95,54
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	393.057.270,00	458.623.072,48	290.176.740,96	117.287.345,71	88,85
DESPESAS DE CAPITAL	29.797.635,56	176.159.074,37	21.179.302,39	73.527.881,93	53,76
Investimentos	29.797.635,56	176.159.074,37	21.179.302,39	73.527.881,93	53,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	788.224.959,56	1.068.583.779,85	721.021.742,14	195.596.736,56	85,78

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R1,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Liquidada Até o Semestre (d)	Inscritas em R.P.N.P (e)	% ((d+e)/V d+e)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	788.224.959,56	1.068.583.779,85	721.021.742,14	195.596.736,56	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	145.670.190,00	346.585.753,30	117.939.198,00	127.333.611,67	34,02
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	142.556.328,00	235.440.737,27	115.421.453,02	68.803.643,88	25,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.113.862,00	111.145.016,03	2.517.744,98	58.529.967,79	8,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	642.554.769,56	721.998.026,55	603.082.544,14	68.263.124,89	83,64
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	642.554.769,56	721.998.026,55	-	671.345.669,03	83,64
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2013) (f)			
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)

16,01%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Liquidada Até o Semestre (g)	Inscritas em R.P.N.P (h)	% (g+h/Total g+h)
Atenção Básica	60.292.552,00	146.984.046,49	37.676.309,38	69.882.243,60	11,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.722.428,56	131.732.504,03	88.342.027,86	33.809.495,05	13,33
Suporte Profilático e Terapêutico	36.681.000,00	32.360.197,00	25.611.508,02	6.536.998,49	3,51
Vigilância Sanitária	890.768,00	1.631.747,00	408.480,07	299.949,65	0,08
Vigilância Epidemiológica	3.610.107,00	9.188.957,00	2.945.363,58	193.636,31	0,34
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	552.028.104,00	746.686.328,33	566.038.053,23	84.874.413,46	71,01
TOTAL	788.224.959,56	1.068.583.779,85	721.021.742,14	195.596.736,56	100,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 11:55

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		6.561.152.894,00
Previsão Atualizada		7.699.764.991,41
Receitas Realizadas	1.132.011.898,36	6.267.609.193,15
Déficit Orçamentário		227.447.645,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		250.233.215,67
DESPESAS		
Dotação Inicial		6.561.152.894,00
Créditos Adicionais		1.388.845.313,08
Dotação Atualizada		7.949.998.207,08
Despesas Empenhadas	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41
Despesas Liquidadas	1.410.924.503,73	5.875.400.680,76
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.177.337.456,67	6.495.056.838,41
Despesas Liquidadas	1.410.924.503,73	5.875.400.680,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		4.838.687.921,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	52.621.695,52	367.990.637,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	301.560.201,47	367.990.637,34
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(248.938.505,95)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(58.380.786,00)	691.092.285,64	1183,77	
Resultado Primário	159.000.347,00	192.585.567,09	121,12	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.842.451,98	14.187.428,15	168.348.314,64	17.306.709,19
Poder Executivo	187.442.797,41	12.508.320,66	157.904.535,88	17.029.940,87
Poder Legislativo	1.268.710,43	278,49	1.092.390,51	176.041,43
Poder Judiciário	9.547.085,63	1.678.829,00	7.767.529,74	100.726,89
Ministério Público	1.583.858,51	-	1.583.858,51	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	414.376.206,61	110.282.060,35	174.547.710,03	129.546.436,23
Poder Executivo	356.573.144,01	92.783.548,10	136.911.196,01	126.878.399,90
Poder Legislativo	17.327.713,03	6.914.120,67	8.598.677,84	1.814.914,52
Poder Judiciário	30.467.048,12	9.994.896,71	19.619.029,60	853.121,81
Ministério Público	10.008.301,45	589.494,87	9.418.806,58	-
TOTAL	614.218.658,59	124.469.488,50	342.896.024,67	146.853.145,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.094.006.458,90	25%	26,10	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	666.011.822,84	60%	95,92	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-		
Complementação da União ao FUNDEB		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	671.345.669,03	12%	16,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 20/01/14 Hora da Emissão: 11:55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
(Período: de Setembro a Dezembro de 2013).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2013, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 637, de 18/10/2012.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes mensais do exercício de 2013, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013

TIPO DE PODER: EXECUTIVO

R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.555.213.702,63	
- Pessoal Ativo		2.268.281.045,29	
- Pessoal Inativo e Pensionistas		286.932.657,34	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		299.436.156,15	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	
- Decorrentes de Decisão Judicial		18.023.454,20	
- Despesas de Exercícios Anteriores		174.254,21	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		281.238.447,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		2.255.777.546,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.255.777.546,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.838.687.921,89		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,62		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2.370.957.081,73		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.252.409.227,64		
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) <44,1%>	2.133.861.373,55		

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2013]	[Em 2013]	[Em 2013]
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.622.813.774,79	2.574.903.497,15	3.005.869.464,49	3.620.625.805,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	2.262.832.858,63
Interna	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	2.262.832.858,63
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	598.684.739,25	598.684.739,25	727.478.036,04	1.357.792.947,03
DEDUÇÕES (II)	296.999.040,60	446.602.560,00	852.603.375,76	598.832.269,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	421.876.829,87	499.543.553,26	882.345.850,85	615.848.956,18
Demais Haveres Financeiros	48.997.184,83	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.874.974,10	52.940.993,26	29.742.475,09	17.016.686,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.325.814.734,19	2.128.300.937,15	2.153.266.088,73	3.021.793.535,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.789.361.242,98	4.764.877.945,64	4.803.626.130,09	4.838.655.103,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,55	0,54	0,63	0,75
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,49	0,45	0,45	0,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.578.722.485,96	9.529.755.891,28	9.607.252.260,18	9.677.310.207,66
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	2.262.832.858,63
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	144.568.670,35	138.133.077,98	132.121.610,01	125.170.483,64
De Tributos	28.239.206,93	27.974.939,69	27.532.568,86	27.173.174,43
De Contribuições Sociais	116.081.016,22	109.939.435,79	104.400.347,54	97.838.930,22
Previdenciárias	115.915.122,23	109.803.541,80	104.317.785,98	97.838.930,22
Demais Contribuições Sociais	165.893,99	135.893,99	82.561,56	0,00
Do FGTS	248.447,20	218.702,50	188.693,61	158.378,99
Demais Dívidas Contratuais	1.879.560.365,19	1.838.085.679,92	2.146.269.818,44	2.111.274.497,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Passivo Atuarial	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	927.057.214,11	914.821.857,06	914.013.876,73	893.080.434,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.412.899,65	26.609.139,17	21.858.643,37	29.797.457,02
Investimentos	0,00	888.265.524,47	892.168.488,04	863.296.231,79
Demais Haveres Financeiros	28.589.592,41	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.945.277,95	52.806,58	13.254,68	13.254,68
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-197.583.903,92	-185.348.546,87	-184.540.566,54	-163.607.123,94

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:26

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.789.361.242,98	4.764.877.945,64	4.803.626.130,09	4.838.687.921,89
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	1.053.659.473,46	1.048.273.148,04	1.056.797.748,62	1.064.511.342,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão:... 20/01/14 Hora da Emissão: 12:28

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	Valor Contratualmente Previsto		Valor Executado Até o Quadrimestre de Referência
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações da Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de Operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			0,00
Parcelamento de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			

Previdenciárias
Demais Contribuições Sociais
Do FGTS
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial
Programa de Iluminação Pública - RELUZ

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.838.687.921,89	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	774.190.067,50	1600%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	338.708.154,53	700%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:28

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	5.637.983,58	6.201.035,26	-563.051,68
0118 - RECURSOS ORDINARIO FUNDEB	-10.294.666,88	-46.702.860,37	36.408.193,49
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	1.244.870,67	73.115,65	1.171.755,02
0203 - COTA-PARTE FUNESBOM	795.405,23	0,00	795.405,23
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	622.365,74	881.910,04	-259.544,30
0208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	7.722.709,58	6.070.774,93	1.651.934,65
0228 - COTA-PARTE - FITHA	108.407.088,47	48.504.990,53	59.902.097,94
0229 - COTA-PARTE CIDE	5.372.277,84	5.303.776,43	68.501,41
0230 - COTA PARTE FUNDEP	0,00	0,00	0,00
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	120.565.553,40	27.850.508,74	92.715.044,66
3120 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	0,00	0,00	0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE ADM INDIRETA	2.088.116,30	2.689.498,49	-601.382,19
3208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	392.676,85	2.127.623,28	-1.734.946,43
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	83.629.284,58	76.742.979,25	6.886.305,33

3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	136.128.759,21	91.097.650,18	45.031.109,03
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	77.436.237,06	234.254.035,71	-156.817.798,65
3220 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	2.679.060,96	552.837,56	2.126.223,40
3221 - COTA-PARTE FES	227.253,35	13.523,44	213.729,91
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	19.262.963,03	15.945.792,25	3.317.170,78
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.339.637,94	673.898,21	2.665.739,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	565.257.576,91	472.281.089,58	92.976.487,33
0100 - ORDINARIOS	324.139.566,04	-537.107.642,42	861.247.208,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	324.139.566,04	-537.107.642,42	861.247.208,46
TOTAL (III) = (I + II)	889.397.142,95	-64.826.552,84	954.223.695,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.406.256,11	-20.010.143,62	21.416.399,73

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 20/01/14 Hora da Emissão: 12:28

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição de RPNP do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	85.515,66	0,00	163.546,42	0,00	46.360.996,10	0,00
0118 - RECURSOS ORDINARIO FUNDEB	359.296,02	0,00	26.689,68	0,00		0,00
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	0,00	0,00	63.152,75	0,00		0,00
0203 - COTA-PARTE FUNESBOM	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	0,00	0,00	62.627,73	0,00	89.165.182,05	0,00
0208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0228 - COTA-PARTE - FITHA	541.774,62	0,00	0,00	0,00		0,00
0229 - COTA-PARTE CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	126.261.421,12	0,00
0230 - COTA PARTE FUNDEP	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	163.881,87	0,00	52.210,70	0,00		0,00
3120 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE ADM INDIRETA	14.884,29	0,00	249.350,94	0,00	75.720.974,21	0,00
3208 - COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	688.472,17	0,00		0,00
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	413.954,73	0,00	124.130,16	0,00		0,00
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	79.830,52	0,00	35.415.862,21	0,00		0,00
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	15.812,63	0,00	0,00	0,00	80.180.784,11	0,00
3220 - TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3221 - COTA-PARTE FES	0,00	0,00	14.268,60	0,00		0,00
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	26.131,83	0,00	0,00	0,00		0,00
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	410,64	0,00	10.107,61	0,00	19.250.039,72	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.701.492,81	0,00	36.870.418,97	0,00	530.869.333,24	0,00
0100 - ORDINARIOS	15.328.448,06	0,00	1.515.952,42	0,00	1.010.206.991,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.328.448,06	0,00	1.515.952,42	0,00	1.010.206.991,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.029.940,87	0,00	38.386.371,39	0,00	1.541.076.325,13	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	13.254,68	0,00	0,00	0,00	28.201.058,05	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.255.777.546,48		41,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.370.957.081,73		49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.252.409.227,64		46,55
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.021.793.535,67		0,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.677.310.307,66		200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.064.511.342,82		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	774.190.067,50		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	338.708.154,53		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-	

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da emissão: 20/01/14 Hora de Emissão 12:31

PORTARIA N. 016/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2014.

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão com objetivo de

atestar o recebimento dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROFISCO/RO:

ROBSON LUIS SANTOS SILVA
Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Matrícula: 300024008

LETÍCIA LARA SANTOS
Assessora de Comunicação do PROFISCO/RO
Matrícula: 300050200

KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS
Coordenadora Administrativa-Financeira do PROFISCO/RO
Matrícula: 300039653

MÁRCIA KEMMERICH GUEDES
Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO
Matrícula: 300108938

Art. 2º - Fica designado o primeiro integrante da Comissão ora nomeada, para responder como Gestor dos Contratos inerentes aos produtos e serviços definidos no Art. 1º.

Art. 3º - A conferência, fiscalização e recebimento de produtos e serviços poderá ser realizada por 3 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos.

Parágrafo único. Na ausência do Gestor dos Contratos responde nesta qualidade a servidora Márcia Kemmerich Guedes – Coordenadora Técnica do PROFISCO/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 28.01.2014.

Pelo presente Edital nº 005/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20142700600001.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600002.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600003.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600004.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600006.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600008.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.

- Processo nº: 20142700600009.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600011.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600013.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600014.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600015.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600016.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600017.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.
- Processo nº: 20142700600018.
Suj. Passivo: Indústria Comércio Importação
Exportação de Cereais Galés Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.011.238/0001-24.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2014.

EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas
1ª DRRE

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS****EDITAL Nº 001/SESDEC/2014, DE 27 DE
JANEIRO DE 2014****PROCESSO SELETIVO INTERNO
CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA/2014**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público que estão abertas as inscrições para participação do **IX CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA/2014**, no **GRUPO TÁTICO AÉREO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme Edital nº 002/2013-SSP do Estado do Maranhão visando participação de Policiais Militares e/ou Policiais Cíveis do Estado de Rondônia, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de Candidatos **IX CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA/2014**, no **GRUPO TÁTICO AÉREO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme Edital nº 002/2013-SSP, visando a formação de Tripulantes Operacionais.

1.3 O **TRIPULANTE OPERACIONAL – TOP** é membro da tripulação de voo, qualificado para o exercício das prerrogativas de tripulante operacional, com certificado de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS**, expedido pela ANAC e formação a cargo de unidade aeropolicial, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo. É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil. Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e líquido, em altura, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros.

1.5 Os candidatos pertencentes à **PMRO** e/ou **PCRO**, aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas, obedecidos os critérios de ordem classificatória terão preferência para frequentar o Curso e ao término do curso, se aprovado, será a critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentado para o Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, visando permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser voluntário;

2.2 Ser voluntário para servir no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC por um período mínimo de 04 (quatro) anos;

2.3 Ser Praça da Polícia Militar ou Agente de Polícia Civil, com pelo menos 01 (um) ano de efetivo serviço na atividade operacional, completados

até a data de inscrição e no máximo de 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

2.4 Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se Praça PM;

2.5 Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou atizada, se Policial Militar;

2.6 Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular LTIP;

2.7 Estar “APTO” para o serviço ativo;

2.8 Não haver sido punido disciplinarmente, nos cinco anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;

2.9 Não estar respondendo a Inquérito Policial, ou Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da respectiva Corporação, que o contra indique à realização do Curso a ser apreciado pela comissão e comprovado através de Certidão emitida pela respectiva Corregedoria;

2.10 Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;

2.11 Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;

2.12 Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B, há pelo menos 02 (dois) anos;

2.13 Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.14 Não ter porte de arma suspenso;

2.15 Ser considerado apto no exame médico;

2.16 Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Está sendo disponibilizada 02 (duas) vagas para o Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC.

3.2 Será obedecida a ordem classificatória deste Edital para que os candidatos frequentem o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preencheram todos os requisitos previstos no item 2 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;

4.2 As inscrições serão feitas no período de 28/01/2014 a 04/02/2014;

4.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

a) O candidato deverá solicitar sua inscrição através de requerimento individual dirigido ao Comandante de sua OPM se Policial Militar ou ao Diretor do Departamento se Policial Civil, anexando a documentação exigida abaixo;

b) Após análise dos documentos o comandante ou diretor emitirá “Parecer” manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido, justificando sua decisão;

c) Os requerimentos serão encaminhados ao NOA/SESDEC, conforme calendário em anexo, e avaliados pela comissão designada pela SESDEC para esse fim;

d) Os documentos necessários para a inscrição que deverão ser anexados ao requerimento são:

- Requerimento Individual, preenchido e assinado, conforme anexo;

- Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada;

- Cópia da Carteira Funcional, autenticada;

- Certidão Negativa da Justiça Federal;

- Certidão Negativa Criminal, Cível e da Auditoria Militar (Para PPM);

- Certidão Negativa da Corregedoria PMRO ou PCRO;

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).

4.4 A inscrição no presente Processo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.7 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo “A” deste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido a partir de 06/02/2014 e terá 02 (duas) fases, cujas datas estão previstas no calendário de acordo com o Anexo “A” e terá o seguinte detalhamento:

5.2 - 1ª Fase – EXAME MÉDICO DE SAÚDE:

O Exame Médico de Saúde (EMS) deve ser realizado por junta médica competente e estar averbado a condição “APTO para participação do curso de especialização e para os testes de aptidão física previstas neste edital”. A condição APTO deve ser comprovada mediante apresentação de Boletim com publicação da junta médica ou mediante apresentação de Atestado Médico o qual descreva claramente esta condição de aptidão do candidato.

5.3 - 2ª Fase - Teste de Aptidão Física: Os Testes Físicos são de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, e outros julgados necessários pela Comissão de Seleção;

5.4 Os índices a serem atingidos para Aptidão serão os constantes do Anexo “B” deste Edital;

5.5 Para fins de índice, não haverá diferenciação entre gênero ou idade dos candidatos durante a realização do teste físico, tendo em vista tratar-se de testes para curso na área de atuação policial que se exige igualdade na habilidade e força para a execução de determinadas ações durante as operações;

5.6 A classificação dos candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Em caso de empate serão considerados os índices nas provas de corrida, natação de 50m, barra fixa e flexão de braços necessariamente nesta ordem;

5.7 Os testes físicos serão divididos em 08 (oito) modalidades:

5.7.1. Prova de Natação 200m: O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de me-

nor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 200 (duzentos) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Deverá ser observado o disposto no Anexo "B" previsto neste Edital.

5.7.2. Prova de Natação 50m: A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 50 (cinquenta) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Deverá ser observado o disposto no Anexo "B" previsto neste Edital.

5.7.3. Prova de APNÉIA HORIZONTAL: O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 15 (quinze) metros em nado submerso sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (impulso no chão ou bordas).

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou os 15m, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apnéia.

5.7.4. Prova de FLEXÃO NA BARRA: O candidato deve realizar flexões na barra fixa com a pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e passagem da linha do queixo na altura da barra.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura tocarem o solo com os pés, ou caso não cumpram da forma estabelecida acima e observando a Tabela do Anexo "B".

5.7.5. Prova de FLEXÃO de BRAÇO: O candidato deverá efetuar em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos e sem deixar o corpo tocar o solo, em tempo de 60 (sessenta) segundos.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima e observando a Tabela do Anexo "B".

5.7.6. Prova de ABDOMINAL: o candidato deverá efetuar 45 (quarenta e cinco) flexões abdominais supra tronco e 45 (quarenta e cinco) flexões abdominais infra pernas em ato contínuo e sem paradas e sem limite de tempo.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

5.7.7. Prova de CORRIDA 5.000m: O teste será realizado em pista de atletismo, ou em percurso com a mesma distância.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima e observando a Tabela do Anexo "B".

5.7.8. Prova de SUBIDA NA CORDA VERTICAL: O teste será realizado em local com corda amarrada em altura. A prova consiste na subida vertical em corda de no mínimo 06 m (seis metros) sem auxílio dos pés.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

5.8 Nas provas descritas nos subitens 5.7.3, 5.7.4 e 5.7.8 serão admitidas até duas tentativas.

5.9 O candidato que não alcançar os índices mínimos estabelecidos na tabela de pontuação em anexo ou que não realizem uma das provas constante no item 5.7 será considerado **INAPTO**.

5.10 Será aprovado nesta fase, o candidato que concluir todas as provas executando o número mínimo de repetições estabelecidos para aptidão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo de Seleção Interna o candidato que obtiver maior número de pontos somados nos Testes de Aptidão Física.

6.2 Respeitando a classificação deste Edital os candidatos frequentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no número de vagas deste Edital serão submetidos ao Exame de Aptidão Física (EAF) e Exame de Aptidão Específica (EAE) nos dias 10 e 11 de março de 2014, no Grupo Tático Aéreo – GTA/SSP em São Luiz – MA, de acordo com o Edital 002/2013 – SSP, e somente se considerados APTOS nestes exames poderão frequentar o Curso.

7.2 A matrícula para realização do curso ocorrerá de acordo com os itens 1.5, 3.1, 5.2 e 5.3.

7.3 Para a realização do curso o candidato

deverá preencher um Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato submetendo-se as condições do curso e comprometendo-se a ser voluntário para atuar na docência em curso na área correlata após a conclusão do curso e devida aprovação;

7.4 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado item 9.1.

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

8.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste item, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Porto Velho-RO;

8.6 A solução dos recursos é de competência da SESDEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, na página da SESDEC na Internet, www.sesdec.ro.gov.br e página do Facebook do NOA – Núcleo de Operações Aéreas, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;

9.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital;

9.4 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo "A" ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

9.5 O Comando Geral da Polícia Militar e de Direção Geral da Polícia Civil deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da SESDEC e NOA SESDEC na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

9.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.8 A SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.11 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da SESDEC e NOA SESDEC na Internet, nas datas previstas no calendário de atividades, Anexo "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim;

9.12 O Curso será com ônus de Bolsa de Estudos para o Governo do Estado de Rondônia;

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo NOA/SESDEC;

9.14 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I - "A" - Calendário de Atividades;

II - "B" - Índices dos Testes de Aptidão Física e os critérios para execução;

III - "C" - Requerimento de Inscrição.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**ANEXO "A" DO EDITAL Nº 001/SESDEC/2014
(CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/01/2014 a 04/02/2014	Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos)	OPM do candidato Policial Militar Respectiva Regional do candidato Policial Civil
07/02/2014	Prazo máximo para as OPM's e Regionais encaminharem requerimentos de inscrição	NOA/SESDEC
10/02/2014	Convocação para realização do PSI	Site da SESDEC
11/02/2014	Apresentação do Exame Médico de Saúde	NOA/SESDEC
12/02/2014 e 13/02/2014	Realização dos Testes Físicos	NOA/SESDEC
14/02/2014	Resultado dos Testes Físicos	Site da SESDEC
14/02/2014	Divulgação do Resultado Final do PSI.	Site da SESDEC
10/03/2014	Apresentação no GTA-MA	Grupo Tático Aéreo São Luís - MA
10/03/2014 e 11/03/2014	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF) e Exame de Aptidão Específica (EAE)	Grupo Tático Aéreo São Luís - MA
10/03/2014	Apresentação para o Curso	Grupo Tático Aéreo São Luís - MA

**ANEXO "B" DO EDITAL Nº 001/SESDEC/2014
(TABELA DE ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**

TABELA MASCULINA

PONTOS	NATAÇÃO 200m	NATAÇÃO 50m	CORRIDA 5KM	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	FLEXÃO DE BRAÇOS
01	06'01" – 06'15"	01'41" – 01'45"	29' – 30'	05	30
02	05'46" – 06'00"	01'36" – 01'40"	28' – 29'	06	31
03	05'31" – 05'45"	01'31" – 01'35"	27' – 28'	07	32
04	05'16" – 05'30"	01'26" – 01'30"	26' – 27'	08	33
05	05'01" – 05'15"	01'21" – 01'25"	25' – 26'	09	34
06	04'46" – 05'00"	01'16" – 01'20"	24' – 25'	10	35
07	04'31" – 04'45"	01'11" – 01'15"	23' – 24'	11	36
08	04'16" – 04'30"	01'06" – 01'10"	22' – 23'	12	37
09	04'01" – 04'15"	01'01" – 01'05"	21' – 22'	13	38
10	Até 04'00"	Até 01'00"	Até 21'	14	39

TABELA FEMININA

PONTOS	NATAÇÃO 200m	NATAÇÃO 50m	CORRIDA 5KM	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	FLEXÃO DE BRAÇOS
01	06'01" – 06'15"	01'41" – 01'45"	29' – 30'	-	15
02	05'46" – 06'00"	01'36" – 01'40"	28' – 29'	-	16
03	05'31" – 05'45"	01'31" – 01'35"	27' – 28'	-	17
04	05'16" – 05'30"	01'26" – 01'30"	26' – 27'	-	18
05	05'01" – 05'15"	01'21" – 01'25"	25' – 26'	-	19
06	04'46" – 05'00"	01'16" – 01'20"	24' – 25'	01	20
07	04'31" – 04'45"	01'11" – 01'15"	23' – 24'	02	21
08	04'16" – 04'30"	01'06" – 01'10"	22' – 23'	03	22
09	04'01" – 04'15"	01'01" – 01'05"	21' – 22'	04	23
10	Até 04'00"	Até 01'00"	Até 21'	05	24

**Portaria nº 2/CEI/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2014.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico e Financeiro do Almoarifado do exercício de 2013, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do 1º, para realização de levantamentos dos aspectos quantitativos de todos os bens de almoxarifado em estoque no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 18.362 de 13 de novembro de 2013.

Presidente:

- Wesley Alves Dias (PM) – Mat.: 100075043

Membros:

- Fabiano Carvalho Coutinho (PM) – Mat.: 100068765

- Allan Dayvison dos Santos Oliveira Teixeira (PC) – Mat.: 300098538

- Edval Melo Trindade (PC) – Mat.: 300016928

Art. 2º - A Comissão realizará os levantamentos, relatórios e confecção do inventário no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos dessa portaria retroagiram a contar de 20 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 003/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando o teor do Ofício nº 3637, do Gabinete da Casa Civil;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Seleção destinada a selecionar, de acordo com o Edital Nº 001/SESDEC/2014, de 27 de janeiro de 2014, Policiais Militares e/ou Policiais Civis no Processo Seletivo Interno, para frequentar o IX CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS – COA/2014, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, para tanto nomeando os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão:

• **MAJ PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA**, como Presidente da Comissão de Seleção;

• **1º TEN PM RE 09297-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, como membro da Comissão de Seleção; e

• **DPC MAT 30010579-8 EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, como membro da Comissão de Seleção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 5798/GAB/DETRAN-RO EM 03.12.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
----	------	-------	---------

1	ANA VALERIA RODRIGUES ANDRADE	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO DETRAN/RO	CDS-07
---	-------------------------------	--	--------

2	ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO DETRAN/RO	CDS-03
---	--------------------------------	--	--------

3	KENNYA BATISTA DA CUNHA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO DETRAN/RO	FG-04
---	-------------------------	---	-------

4	LINCON ALVES DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO DETRAN/RO	CDS-03
---	-----------------------	---	--------

5	SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES DO DETRAN/RO	CDS-03
---	-------------------------------------	--	--------

6	LUCIVALDO CARDOZO FREIRE	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DO DETRAN/RO	CDS-07
---	--------------------------	--	--------

7	GISELE DOURADO FREITAS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DO DETRAN/RO	CDS-03
---	------------------------	--	--------

8	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DO DETRAN/RO	FG-04
---	------------------------	--	-------

9	PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DO DETRAN/RO	CDS-03
---	----------------------------	---	--------

10	SUELEN DEODATO SALES	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DO DETRAN/RO	FG-04
----	----------------------	---	-------

11	CHARLES DE SOUZA DUARTE	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL DO DETRAN/RO	CDS-07
----	-------------------------	---	--------

12	BRUNO PRESTES PINHEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL DO DETRAN/RO	CDS-03
----	------------------------	---	--------

13	HUGO ALMEIDA FANTIN	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL DO DETRAN/RO	CDS-03
----	---------------------	--	--------

14	MARCELA RAGNINI	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-----------------	--	--------

15	MAURA APARECIDA SILVEIRA PRADA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL DO DETRAN/RO	CDS-03
----	--------------------------------	---	--------

16	LUCIA DE FATIMA COSTA	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JARU DO DETRAN/RO	CDS-07
----	-----------------------	---	--------

17	ELMERSON PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JARU DO DETRAN/RO	CDS-03
----	---------------------------	---	--------

18	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JARU DO DETRAN/RO	CDS-03
----	----------------------------	---	--------

19	IVAN FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JARU DO DETRAN/RO	CDS-03
----	------------------------	--	--------

20	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JARU DO DETRAN/RO	FG-04
----	----------------------------	--	-------

21	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-07
----	-------------------------------	--	--------

22	EGON SCHIPPE	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
----	--------------	---	--------

23	GEISON DOS REIS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-----------------	--	--------

24	GLAUCI DA SILVA ELLER	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-----------------------	---	--------

25	MARINALDO MOREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-------------------	--	--------

26	WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO DETRAN/RO	CDS-07
----	---------------------------	---	--------

27	ANDREIA MUNIZ HOVANI	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	----------------------	---	--------

28	JACYR CARDOSO PIANA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	---------------------	--	--------

29	JOÃO EVANGELISTA MAIA PIMENTA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-------------------------------	--	--------

30	VANESSA SOARES DEL PIERO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	--------------------------	---	--------

31	MARIA LUIZA FRANÇA CARDOSO	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO	CDS-07
----	----------------------------	--	--------

32	FLÁVIA TENÓRIO DE MATOS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO	FG-04
----	-------------------------	---	-------

33	RENATO SANCHES LESSA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO	FG-04
----	----------------------	---	-------

34	ROGELIA DENADAI DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	--------------------------	--	--------

35	WANDSON GOMES SERAFIM	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DO DETRAN/RO	CDS-03
----	-----------------------	--	--------

36	MHARLOS WALTRICK FERNANDES	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURADO DETRAN/RO	CDS-07
----	----------------------------	--	--------

37	ADEGILDO ELI CARNEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURADO DETRAN/RO	FG-04
----	-----------------------	---	-------

38	ELAINE CRISTINA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURADO DETRAN/RO	FG-04
----	------------------------	--	-------

39	JUSCELINO PEREIRA DIAS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURADO DETRAN/RO	FG-04
----	------------------------	---	-------

40	LILIAN GRACYETE ANTONIN DUARTE DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURADO DETRAN/RO	FG-04
----	---	--	-------

41	NILTON VALDIR LOCATELLI	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN/RO	CDS-07
----	-------------------------	--	--------

42 ANDREZA CAVALCANTE TORRES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN/RO FG-04

43 ELIANE DA ROCHA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN/RO CDS-03

44 ELISANDRA CRISTINA LANG CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN/RO FG-04

45 GUSTAVO OZEIKA COELHO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN/RO FG-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 5799/GAB/DETRAN-RO EM 03.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
----	------	-------	---------

1	PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-05
---	------------------------------------	---	--------

2	ADRIANA GONÇALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
---	-------------------	---	--------

3	FERNANDO GODOI DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE DO DETRAN/RO	FG-03
---	-------------------------	--	-------

4	RONYELSON SANTOS MARQUES	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
---	--------------------------	--	--------

5	VERONICA FERREIRA CRUZ	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
---	------------------------	---	--------

6	CARLOS JOSE FONTANA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-05
---	---------------------	---	--------

7	ALINY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	------------------------------	---	--------

8	ÉVELLYN BRUNNA LOPES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	----------------------	---	--------

9	ISMAEL JOSÉ DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	----------------------	---	--------

10	MARLENE VITALIS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-----------------	--	--------

11	VALDIR MOREIRA DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-05
----	-------------------------	--	--------

12	CARLA DA PENHA GERMANO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------	--	--------

13	JÉSSICA MOIZÉS DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------------	--	--------

14	SHIRLEY PEREIRA DIAS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DO DETRAN/RO	FG-03
----	----------------------	---	-------

15	VALTOIR FREITAS E SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-------------------------	---	--------

16	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-05
----	-------------------------------	--	--------

17	ADRIANA SOUZA AMARAL	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE DO DETRAN/RO	FG-03
----	----------------------	--	-------

18	ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE DO DETRAN/RO	FG-03
----	---------------------------	---	-------

19	CELSON LUIZ CHAVES BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------------	--	--------

20	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE DO DETRAN/RO	FG-03
----	----------------------------	---	-------

21	DELKER KLEMES MIRANDA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-05
----	-----------------------	---	--------

22	ANA PAULA MATOS	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-----------------	--	--------

23	GLORIA STANGE DA COSTA ALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------------	---	--------

24	POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-----------------------------	---	--------

25	RICARDO MESSIAS DE BRITO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE DO DETRAN/RO	CDS-02
----	--------------------------	--	--------

26	LUCAS GOMES CACIQUE	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-05
----	---------------------	---	--------

27	BRUNO MOREIRA BUENO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	---------------------	---	--------

28	JULIANA DE MATTIA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-------------------	---	--------

29	SANDRA CRISTINA BUENO LOPES	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-----------------------------	--	--------

30	THIAGO LAPORTI BERGE	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------	--	--------

31	EUNICE MOURA DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI DO DETRAN/RO	CDS-05
----	-----------------------	--	--------

32	CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI DO DETRAN/RO	FG-03
----	--------------------------	---	-------

33	GILMAR ANTUNES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------	---	--------

34	LILSON JOSE BELCHIOR	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI DO DETRAN/RO	FG-03
----	----------------------	--	-------

35 NEIDE LOBATO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI DO DETRAN/RO FG-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 5805/GAB/DETRAN-RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
----	------	-------	---------

1	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS DO DETRAN/RO	CDS-05
---	------------------------------	--	--------

2	ARLY DIAS CABRAL	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS DO DETRAN/RO	FG-03
---	------------------	--	-------

3	GLEICIELY CARDOSO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	-------------------	--	--------

4	TANIA APARECIDA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	--------------------------	---	--------

5	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS DO DETRAN/RO	CDS-02
---	---------------------------	---	--------

6	JANETE REIS DA SILVA BRITO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO DETRAN/RO	CDS-05
---	----------------------------	---	--------

7	ISABEL DOS SANTOS LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO DETRAN/RO	CDS-02
---	------------------------	--	--------

8	AGNALDO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO DETRAN/RO	FG-03
---	---------------------	---	-------

9	LORECI MIORANÇA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO DETRAN/RO	CDS-02
---	--------------------------	--	--------

10	PATRICK RONDOVER HELLMANN	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO DETRAN/RO	CDS-02
----	---------------------------	---	--------

11	JORGE DIAS RODRIGUES	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-05
----	----------------------	---	--------

12	JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-------------------------------	--	--------

13	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------------------	--	--------

14	LUCIANA NOIA DE OLIVEIRA GUEDES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO DETRAN/RO	CDS-02
----	---------------------------------	---	--------

15	THARLES ARAÚJO LIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO DETRAN/RO	FG-03
----	---------------------	---	-------

16	ROMILDA SOUZA DE LIMA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA DO DETRAN/RO	CDS-05
----	-----------------------	--	--------

17	ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA DO DETRAN/RO	FG-03
----	----------------------------------	--	-------

18	KLEBE BARROS ROSA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-------------------	---	--------

19	FERNANDO LEITE RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------	--	--------

20	OZIEL MARTINS DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------	---	--------

21	LUIZMAR VITORINO ROCHA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA DO DETRAN/RO	CDS-05
----	------------------------	---	--------

22	ELEANDRO KECHENER SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA DO DETRAN/RO	FG-03
----	--------------------------	---	-------

23	FLAVIA DE FATIMA FREITAS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	--------------------------	---	--------

24	GRACIELLE MARIA DE ANDRADE	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------------	--	--------

25	AILTON LAIAN SANTANA ANDRADE	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------------	--	--------

26	JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES DO DETRAN/RO	CDS-05
----	----------------------------	--	--------

27	CARPEGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------------------	---	--------

28	ELIELTON PONHE DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES DO DETRAN/RO	FG-03
----	---------------------------	--	-------

29	EVA GONÇALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES DO DETRAN/RO	CDS-02
----	---------------	--	--------

30	RAIMISSON EMANUEL BRAZ GOMES	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES DO DETRAN/RO	CDS-02
----	------------------------------	---	--------

31	LUCIANE GOMES FERREIRA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO DETRAN/RO	CDS-05
----	------------------------	--	--------

32	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------------	---	--------

33	GRACIELLE MACHADO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO DETRAN/RO	CDS-02
----	----------------------------	--	--------

34	NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO DETRAN/RO	FG-03
----	---------------------------	--	-------

35	ELENITA DE CASTRO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO DETRAN/RO	CDS-02
----	-------------------	---	--------

36	GEOVANA DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS DO DETRAN/RO	CDS-05
----	------------------	--	--------

37	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS DO DETRAN/RO	FG-03
----	------------------------------	--	-------

38	HELLEN ONILA RODRIGUES SANTANA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS DO DETRAN/RO	CDS-02
----	--------------------------------	---	--------

- 39 EZELI ALVES DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 40 MARLICE TORQUATO DE OLIVEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 41 ADRIANA CRISTIAN RODRIGUES FERREIRA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CABIXI DO DETRAN/RO CDS-05
- 42 EDER LUCAS ZOLIGER CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CABIXI DO DETRAN/RO CDS-02
- 43 NATALY SILVA DELARMELLIN CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CABIXI DO DETRAN/RO CDS-02
- 44 EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CABIXI DO DETRAN/RO FG-03
- 45 JOÃO MARCOS BERTOCO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CABIXI DO DETRAN/RO CDS-02
- 46 GENIVALDO GILEARDE ALVES CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-05
- 47 GLEICEANA LIMA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 48 ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 49 PATRICIA DA SILVA SOUZA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 50 RAFAEL SOUZA NOBRE CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 51 CRISLEY TAVARES DE SOUZA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DO DETRAN/RO CDS-05
- 52 AILTON TAVARES FAÇANHA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 53 ALEX ALMEIDA TAVARES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 54 FRANCISCA DE SOUZA TAVARES CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 55 ROSALINA SILVA RIBEIRO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DO DETRAN/RO FG-03
- 56 ADSON VASCONCELOS DE SANTANA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA DO DETRAN/RO CDS-05
- 57 ANDERSON RICARDO DE ANDRADE CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA DO DETRAN/RO FG-03
- 58 ARNALDO ALMEIDA SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 59 JOHNES RAMBO DOS SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 60 MARIA ELIANA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 61 ADANS DA SILVA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-05
- 62 MARIA ZULMIRA PEREIRA SILVA LAURENT CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 63 ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO DETRAN/RO FG-03
- 64 MARCIA CRISTINA BARROS SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 65 RAFAEL JANATHAN CARDOSO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 66 GILMAR DE JESUS GOMES CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-05
- 67 GLORIA APARECIDA DOS SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 68 LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 69 MARIA APARECIDA ALVES CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN/RO FG-03
- 70 MARIA CRISTINA LAGASSE CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 71 MARCOS SILVEIRA DA SILVA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA DO DETRAN/RO CDS-05
- 72 ALLISON REIS DA S. OLIVEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA DO DETRAN/RO CDS-02
- 73 DEOZIMARA ARAUJO PAVANI CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA DO DETRAN/RO CDS-02
- 74 CLAUDIA ALICE SILVEIRA DANTAS CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA DO DETRAN/RO FG-03
- 75 MARLUCE PARECIDA BRAVIN SCOTTI CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA DO DETRAN/RO CDS-02
- 76 FRANCISCO GREGORIO FERREIRA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DO DETRAN/RO CDS-05
- 77 GERALDO CAMILO DA ROCHA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 78 GLEICE APARECIDA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 79 OSMAR FERNANDES BRITO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DO DETRAN/RO FG-03
- 80 WESLEY PAULO SOUZA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DO DETRAN/RO CDS-02
- 81 IVAIR JOSE FERNANDES CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO CDS-05
- 82 ANGELICA RODRIGUES RONDOVER CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO CDS-02
- 83 PEDRO MIGUEL TAVARES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO CDS-02

- 84 TIAGO DOS SANTOS DE LIMA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO FG-03
- 85 WEDSLEI CORTES DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO DO DETRAN/RO CDS-02
- 86 FREDERICO MEIRA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ DO DETRAN/RO CDS-05
- 87 CRISTIANE ARNHOLZ DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 88 DANILO FARIAS ROCHA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 89 JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO FG-03
- 90 LIDIANE LIMA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 91 GILSON ALBINO NEIVA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DO DETRAN/RO CDS-05
- 92 HUDSON LEONE DE SOUZA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DO DETRAN/RO CDS-02
- 93 JOSIMAR EVAIR VIEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DO DETRAN/RO CDS-02
- 94 RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DO DETRAN/RO CDS-02
- 95 SOLANGE PEREIRA DAMAZIO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO DO DETRAN/RO FG-03
- 96 ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO DETRAN/RO CDS-05
- 97 GENAILZO ALVES CHALEGRA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 98 GENELUCIA DO NASCIMENTO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 99 JEFERSON MACIEL DE CAMARGO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO DETRAN/RO CDS-02
- 100 LEONEL SIMÕES DOS SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO DETRAN/RO FG-03
- 101 VALDIR DEL NERO CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO DETRAN/RO CDS-05
- 102 ALCY RAMOS CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO DETRAN/RO FG-03
- 103 ALESSON SOUZA BRITO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 104 ANTONIO FERREIRA SOARES CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 105 HERECLIS DAROCHA ANDRADE CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PARECIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 106 IVAN CARLOS DONDE CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO DETRAN/RO CDS-05
- 107 CLEONE LINO DE BRITO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 108 DULCE FERREIRA NAVARRO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 109 JULIANA DA SILVA COSTA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO DETRAN/RO FG-03
- 110 SANDRA FERNANDES BASTOS CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 111 CIRLENE TEREZINHA DE JESUS CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-05
- 112 FABIANA AZEREDO DO NASCIMENTO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 113 JOÃO ALVES DO NASCIMENTO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 114 MAURO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO FG-03
- 115 WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 116 MARIA MERCEDES GAVIOLI CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DO DETRAN/RO CDS-05
- 117 CELINA RODRIGUES MONTEIRO DO PRADO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DO DETRAN/RO CDS-02
- 118 GELSON MOREIRA ANTUNES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DO DETRAN/RO CDS-02
- 119 HILDA NOVAES DE ALMEIDA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DO DETRAN/RO CDS-02
- 120 FLORENTINO OHNEZORGE CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO DETRAN/RO CDS-05
- 121 GABRIEL HELMAM CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 122 GICELI FURTADO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO DETRAN/RO FG-03
- 123 GLEISON DOS SANTOS ALVES CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 124 XIRLANDE DIAS CARDOSO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO DETRAN/RO CDS-02
- 125 ALEX AUGUSTO FERREIRA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO DETRAN/RO CDS-05
- 126 EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO DETRAN/RO CDS-02
- 127 GETULIO ALVES LEMES CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO DETRAN/RO FG-03
- 128 SILMAR RODRIGUES DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO DETRAN/RO CDS-02
- 129 SILVIO DE CARVALHO JUNIOR CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO DETRAN/RO CDS-02
- 130 LUIZ ORMÍDIO DA SILVA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-05

- 131 CLAUDETE ALCÂNTARA BUK CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 132 ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 133 JULIO CESAR FERREIRA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO FG-03
- 134 VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN DE SOUZA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 135 NOEMI PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-05
- 136 ANDRESSA PACHECO FLOR CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 137 EVALDO DE OLIVEIRA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO FG-03
- 138 CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 139 JURACI DE LABIS LOPES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO DETRAN/RO CDS-02
- 140 MARCOS JOSE DE PAULA CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS DO DETRAN/RO CDS-05
- 141 JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS DO DETRAN/RO FG-03
- 142 ELIZANGELA MEDEIROS NETO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 143 MARCIELI ZANATTA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 144 RICARDO ALBERTO STEVANELLI CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS DO DETRAN/RO CDS-02
- 145 MARIA DELFINO CESAR CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-05
- 146 JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO FG-03
- 147 ITAMAR FREITAS DOS SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 148 LUIZ FERNANDO DA SILVA SOBRINHO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 149 PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-02
- 150 STEICE NAIARA GONÇALVES LOPES CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMADO DETRAN/RO CDS-05
- 151 ALEX SILVA DOS SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMADO DETRAN/RO CDS-02
- 152 JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMADO DETRAN/RO FG-03
- 153 KATILA FELIX BARETO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMADO DETRAN/RO CDS-02
- 154 THIAGO NASCIMENTO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMADO DETRAN/RO CDS-02
- 155 ELAINE CRISTINA LAZZARIN DE CARVALHO CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO CDS-05
- 156 ANGÉLICA PINHEIRO BORGES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO CDS-02
- 157 JESSICA NAIARA FALONE BONFIM CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO CDS-02
- 158 JOSE EVAIR FILHO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO FG-03
- 159 VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DO DETRAN/RO CDS-02
- 160 MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN/RO CDS-05
- 161 CELINO MATEUS CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 162 PAULO LOURENÇO CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN/RO FG-03
- 163 GLEICIELE DE LIMA TORRES CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 164 SIMONE COSTA CORDEIRO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN/RO CDS-02
- 165 WELLINGTON TON GUSMÃO CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-05
- 166 DOUGLAS BULIAN DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02
- 167 JOSÉ ISMAEL ANDRIÃO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02
- 168 MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO DO DETRAN/RO FG-03
- 169 WELITON ALVES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02
- 170 RUDINEI PAGLIARI CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-05
- 171 AMARILDO PEREIRA RETROZ CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02
- 172 ERIELTON PEREIRA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02
- 173 MARLI CARVALHO BARBOSA CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO DETRAN/RO FG-03
- 174 RONEI LACERDA CASARIN CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DO DETRAN/RO CDS-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 5806/GAB/DETRAN-RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
----	------	-------	---------

- | | | | |
|----|--------------------------------------|---|--------|
| 1 | ANABEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA | CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE DO DETRAN/RO | CDS-05 |
| 2 | ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA | CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 3 | OZANIRA ROZENO NETA | CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 4 | RÔDE DE SOUZA MOREIRA | CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 5 | TEREZINHA DARC DACOSTA ROSA TEIXEIRA | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 6 | EDVAR JOSÉ MODESTO | CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL DO DETRAN/RO | CDS-05 |
| 7 | ALICE DE OLIVEIRA | CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 8 | CLAUDIA REGINA TAVARES BOTELHO | CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 9 | SANDRO SALES DE ANDRADE | CHEFE DE SEÇÃO VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 10 | YARA MARIA VARJÃO COELHO | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA SUL DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 11 | ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO | CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA – SHOPPING CIDADÃO DO DETRAN/RO | CDS-04 |
| 12 | IRIETE BATISTA FIQUEIRA | CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA – SHOPPING CIDADÃO DO DETRAN/RO | CDS-01 |
| 13 | NOZA MARIA LOPES DA SILVA | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA – SHOPPING CIDADÃO DO DETRAN/RO | CDS-01 |
| 14 | TAÍS NUNES DOS SANTOS | CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA – SHOPPING CIDADÃO DO DETRAN/RO | CDS-01 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 5807/GAB/DETRAN-RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
----	------	-------	---------

- | | | | |
|----|--------------------------------------|---|--------|
| 1 | EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA | CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE EXTREMA DO DETRAN/RO | CDS-05 |
| 2 | GENILSON SOUZA | CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE EXTREMA DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 3 | JULIANA CRISTINA TORRES | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE EXTREMA DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 4 | ROSELI DOS SANTOS BARBOSA | CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE EXTREMA DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 5 | TEREZINHA LMA GALINA | CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE EXTREMA DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 6 | EDILAINE RODRIGUES PEREIRA | CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-05 |
| 7 | DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES | CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 8 | JAIDA ALMEIDA DA SILVA MATOS | CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 9 | JEFERSSON ANTÔNIO GOMES | CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 10 | MARA ADRIANA DA SILVA | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 11 | HERON LIMA E SILVA | CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-05 |
| 12 | ANDERSON RONALD DOS SANTOS GONÇALVES | CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 13 | ANTONIO RAFAEL PEREZ | CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |
| 14 | UDISLEY FARIAS SILVA | CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ DO DETRAN/RO | CDS-02 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 5830/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº NOME CARGO SÍMBOLO

- 1 MARIA IRENE DA SILVA PAULINO CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVALONDRINA DO DETRAN/RO CDS-04
- 2 MARCIEL RODRIGUES DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVALONDRINA DO DETRAN/RO CDS-01
- 3 MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVALONDRINA DO DETRAN/RO CDS-01
- 4 SIRLENE PEREIRA DE FREITAS CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVALONDRINA DO DETRAN/RO CDS-01
- 5 ADRIANA INACIA MENEZES CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DO DETRAN/RO CDS-04
- 6 DAYANE FAUSTINO LUCIO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DO DETRAN/RO CDS-01
- 7 GESSICA MUNIZ DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DO DETRAN/RO CDS-01
- 8 GLEICE DE PAULA CARVALHO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA DO DETRAN/RO CDS-01
- 9 FABIO FARIAS DE ALMEIDA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS DO DETRAN/RO CDS-04
- 10 JAQUELINE DO AMARAL LEITE CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS DO DETRAN/RO CDS-01
- 11 MARCELO MARTINI CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS DO DETRAN/RO CDS-01
- 12 MONICA MARTINS MADALENA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS DO DETRAN/RO CDS-01
- 13 DALVA MANÉDIO CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-04
- 14 TANIA SANTOS SOUZA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-01
- 15 WESLEY ROBERTO JESUS VEIGA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA DO DETRAN/RO CDS-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 5831/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº NOME CARGO SÍMBOLO

- 1 DAIANI MARIA GUARIDO CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVALONDRINA DO DETRAN/RO CDS-03

RIA DO DISTRITO DO 5º BEC DO DETRAN/RO CDS-03

- 2 DENIZ FERNANDO BELINO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DO 5º BEC DO DETRAN/RO CDS-01
- 3 FABIANA XAVIER TOLEDO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DO 5º BEC DO DETRAN/RO CDS-01
- 4 PLICILA MACHADO GOMES CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DO 5º BEC DO DETRAN/RO CDS-01
- 5 JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO CDS-03
- 6 MARCOS PINTO MODESTO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO CDS-01
- 7 NAFTALI ALVES LIMA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO CDS-01
- 8 VANUZA GONÇALVES SAMPAIO CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE COLINA VERDE DO DETRAN/RO CDS-01
- 9 MAYCON MARIANO CORREIA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-03
- 10 CRISTIANA ANDRADE SANTOS CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-01
- 11 MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA DO DETRAN/RO CDS-01
- 12 ELISEU ALVES DA SILVA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-03
- 13 JOÃO BATISTA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-01
- 14 JOSIEL DEMONDES MACEDO CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-01
- 15 POLIANE FREITAS DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS DO DETRAN/RO CDS-01
- 16 REINALDO GEROLA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA DO DETRAN/RO CDS-03
- 17 FLAVIO RAMOS DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA DO DETRAN/RO CDS-01
- 18 MARIA FABIANA MARQUES DE LIMA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA DO DETRAN/RO CDS-01
- 19 PAULO NUNES DANTAS CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO DO DETRAN/RO CDS-03
- 20 ELESSIANA GOMES FERREIRA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO DO DETRAN/RO CDS-01
- 21 MARIA LUIZA OLIVEIRA DE MORAIS CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO DO DETRAN/RO CDS-01
- 22 RAFAEL ROSA DA COSTA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO DO DETRAN/RO CDS-01

23 CATIANE PEREIRA DOS SANTOS CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO DETRAN/RO CDS-03

24 EDINEY LOURENÇO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO DETRAN/RO CDS-01

25 MARLI PEREIRA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO DETRAN/RO CDS-01

26 WEVERTON ALVES DE JESUS CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO DETRAN/RO CDS-01

27 EDNA BRAZ NOBREGA DE LIMA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TRIUNFO DO DETRAN/RO CDS-03

28 GABRIELA FERREIRA LUIZ DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TRIUNFO DO DETRAN/RO CDS-01

29 LORENA RAFAELA FERNANDES PALITOT CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TRIUNFO DO DETRAN/RO CDS-01

30 SABRINA ALVES PEREIRA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE TRIUNFO DO DETRAN/RO CDS-01

31 SUZANE SALDANHA CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES DO DETRAN/RO CDS-03

32 AURENICE DA SILVA VASCONCELOS CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES DO DETRAN/RO CDS-01

33 ILMA DA SILVA JOAQUIM MAIA CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES DO DETRAN/RO CDS-01

34 MARIA VALDIRENE BATISTA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES DO DETRAN/RO CDS-01

35 MARCIA LINS PERSCH CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ DO DETRAN/RO CDS-03

36 ALISSON WENTONY SCHLOSSER MACIEL CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ DO DETRAN/RO CDS-01

37 ANGLES MOTADA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ DO DETRAN/RO CDS-01

38 KEILA PEREIRA DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ DO DETRAN/RO CDS-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5843/GAB/DETRAN-RO EM 06.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº NOME CARGO SÍMBOLO

1 MARINALVA DA COSTA SOUTO SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DETRAN/RO CDS-04

2 ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES DISTRIBUIDOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DETRAN/RO CDS-03

3 LUCIANA LOBATO DA SILVA AUXILIAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DETRAN/RO CDS-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 01/2014/COR/DETRAN-RO EM 22.01.2014.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 35, § 1º e art. 36 da portaria nº 1128/2010/GAB/DETRAN/RO e os que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 254/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2011, prorrogada pelas Portarias 035/GAB/DETRAN/RO de 09.01.2012, 1656/GAB/DETRAN/RO de 18.04.2013 e 318/GAB/DETRAN/RO de 17.01.2014, considerando os fatos constantes no Processo apuratório preliminar nº. 2752/2013.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar em face do Médico D. A. B. M., inscrito no CRM sob o nº. 1887/RO, Credenciado através da Portaria nº. 5626/2013, do município de Ariquemes – RO.

II – DETERMINAR que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores estáveis MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021647, SIDINEI MÁDIO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 300060094, e DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075807, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração de conduta supostamente irregular imputada ao Médico Credenciado acima qualificado, eis que segundo consta do apuratório preliminar nº 2752/2013, durante o atendimento do condutor pleiteante à renovação de CNH, Luiz Silveira, o condutor, segundo narrativa de sua filha, Carmem Lucia Silveira, se sentiu “humilhado” em virtude da atenção que lhe fora dispensada, visto que o referido profissional, sem ao menos tomar conhecimento da doença da qual o condutor estava acometido, solicitou, mediante ordem verbal direcionada a sua secretária, que informasse ao condutor ainda na sala de espera, que “quando sarasse retornasse à clínica que o atenderia”. Ocorre que a patologia da qual o condutor está acometido não possui cura, o tratamento se dá mediante controle. Após, a filha do condutor se dirigiu até a CIRETRAN onde formalizou reclamação solicitando providências, bem como documento de igual teor foi protocolizado no Ministério Público, qual requisitou a instauração de Procedimento Disciplinar para apuração dos fatos.

III – O prazo para conclusão dos autos será de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias mediante solicitação justificada da Comissão Processante (Art. 56, caput da Portaria 1128/2010/DETRAN/RO).

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 360/GAB/DETRAN-RO EM 20.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.880/2.008, de 31.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor CLAUDIO HERCULANO DA CRUZ, inscrito no CPF nº 390.660.962-68, da Portaria nº. 831/GAB/DETRAN/RO de 23.03.2009, que em seu art. 1º, cassou pelo prazo de 02 (dois) anos o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 361/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.696/2.007, de 13.11.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor EDIMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 581.129.522-72, da Portaria nº. 3611/GAB/DETRAN/RO de 28.12.2007, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 362/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.762/2.008, de 04.07.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor FÁBIO BASTOS DE MATOS, inscrito no CPF nº 757.291.212-53, da Portaria nº. 2257/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2009, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 363/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.635/2.008, de 02.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor MIL-

TON CARDOSO, inscrito no CPF nº 070.922.452-49, da Portaria nº. 2789/GAB/DETRAN/RO de 19.11.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 364/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.857/2.008, de 04.07.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor IDAVI ABADIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 581.307.302-78, da Portaria nº. 2489/GAB/DETRAN/RO de 09.10.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 365/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.032/2.008, de 09.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor FRANCISCO PASSOS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 904.109.207-20, da Portaria nº. 256/GAB/DETRAN/RO de 23.01.2009, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 13 (treze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especial-

mente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 366/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.946/2.007, de 28.05.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor MANOEL CARLITO BRAZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 535.134.525-00, da Portaria nº. 1998/GAB/DETRAN/RO de 13.07.2007, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 368/GAB/DETRAN-RO EM
20.01.2014.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.439/2.009, de 10.07.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor SANDER PATRICK TENÓRIO PENA, inscrito no CPF nº 564.833.502-44, da Portaria nº. 230/GAB/DETRAN/RO de 28.02.2010, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 372/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.462/2.008, de 22.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 286.266.722-68, da Portaria nº. 3056/GAB/DETRAN/RO de 15.12.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 377/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 361/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 18.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GUSTAVO RICHETTI, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 781538 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 755.004.182-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 378/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 364/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 27.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO CLIDOMAR DE BRITO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 983182 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 001.409.622-63, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 379/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 363/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 27.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 620542 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 617.575.782-34, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 380/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 362/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 19.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BENEDITO HENRIQUE MUNIZ, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 092655871-9 SSP/AM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 007.268.772-04, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no

Município de Porto Velho/RO:

- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- SIDRONIO TIMÓTEO DASILVA – CRM: 184/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 385/GAB/DETRAN-RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.476/2.008, de 22.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor WAGNER LUIZ TODERO, inscrito no CPF nº 003.106.560-01, da Portaria nº. 2926/GAB/DETRAN/RO de 03.12.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 386/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6491/2.010, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 438.375.142-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990365320 sob o registro nº. 3035137281, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 22.05.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. B.11851.101-7 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. 140167 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva

de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 387/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.474/2.010, de 21.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ITAMAR TIBURCIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 095.665.517-38 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259250999 sob o registro nº. 3341411952, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 27.06.2010, no Município de Ji – Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. B.11.854.292-3 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. 140663 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 388/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.958/2010 de 15.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) NILO FERRERA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número

052.297.312-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 831593290 sob o registro nº. 00145237877, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 230I da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.09.2010, neste Município, conforme Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00025853, Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 89106 e 89108 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 389/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.386/2.010, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) AIRTON PEREIRA BORGES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 663.392.356-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151275823 sob o registro nº. 3612625676, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 15.05.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. B.11.851.172-6 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. 105098 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 390/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.699/2.010, de 09.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) SIDELVAN DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 915.189.112-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175318698 sob o registro nº. 4214670305, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 15.05.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. T021586012 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. 105099 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 391/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.736/2011 de 26.10.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FABIANO GARCIA GOMES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 002.779.372-99 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356139282 sob o registro nº. 04816112037, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 230I e 244IV da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 24.10.2011, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00119777, Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0021879 e 10B0021876 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 392/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.416/2.010, de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ADUARDO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 773.493.422-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309911086 sob o registro nº. 3705227495, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 13.04.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. B.11.850.977-2 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. 140184 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 394/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.724/2.010, de 09.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MARCIO RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 025.772.279-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 765133353 sob o registro nº. 2061045022, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 11.10.2009, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito nº. E012696207 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH nº. A001046 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 395/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.120/2012 de 26.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 009.392.832-71 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406087505 sob o registro nº. 04951577755, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244III da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 08.01.2012, no Município de Nova Conquista/RO,

conforme Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00017876, Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0051804 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 400/GAB/DETRAN-RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 505/2014/GAB/DETRAN-RO de 21.01.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 179/2014 – Vol. 01 de 07.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 27.01.2014, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora LUCIMAR HENRIQUE MATIAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 799.964.502-87.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Julio César R. Junqueira;

1º Membro: Robson Fernandes Pereira;

2º Membro: Dr. Jaques Mendonça Ribeiro – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 402/GAB/DETRAN-RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.362/2012, de 27.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, Mat. 300093385 para atuar como GESTORA do convênio/processo inframencionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
12.362/2012	006/2013	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A	Minimização dos índices de acidentalidade e sinistralidade no trânsito, incidência infracional e a circulação de veículos automotores em situação irregular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 404/GAB/DETRAN-RO EM 22.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 522/2014/GAB/DETRAN-RO de 21.01.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 178/2014 – Vol. 01 de 07.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 27.01.2014, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor MANOEL COSTA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 325.528.661-15.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Julio César R. Junqueira;

1º Membro: Nondas Macedo Santos;

? 2º Membro: Dr. Nehil Alvarenga Lisboa Filho – CRM: 407/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 414/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 131/GRH/DETRAN/RO, de 14.01.2014, informando que o titular, Josué Martins Luna, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 04.01.2014 a 03.02.2014 a servidora ELAINE BIANCHI, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 415/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 106/GRH/DETRAN/RO, de 10.01.2014, informando que a titular, Laudeneice Freitas da Silva, encontra-se de recesso e férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 20 a 28.12.2013 e de 12 a 31.01.2014 a servidora TATIANE GOMES NOGUEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 416/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 108/GRH/DETRAN/RO, de 10.01.2014, informando que o titular, Maycon Mariano Correia, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 12 a 31.01.2014 a servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Catego-

ria do Distrito de Estrela de Rondônia do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 417/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 110/GRH/DETRAN/RO, de 10.12.2013, informando que a titular, Rosângela Lessa Pereira Ferreira, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.01.2014 o servidor FRANKLIN ANDRE LEMOS FELÍCIO, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, Plano Plurianual e Pareceres da Gerência de Programas do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 418/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 76/GRH/DETRAN/RO, de 10.12.2013, informando que o titular, Anderson Assunção, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.01.2014 a servidora POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo de Gerente de Gestão de Contratos e Convênios do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 419/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 100/GRH/DETRAN/RO, de 10.12.2013, informando que a titular, Xirlande Dias Cardoso, encontra-se de Licença Médica e férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03.02.2014 a 01.04.2014 o servidor ADILSON RODRIGUES, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Santa Luzia do

DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 420/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 120/GRH/DETRAN/RO, de 13.01.2014, informando que a titular, Adriana Souza Amaral, encontra-se de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02.01.2014 a 30.06.2014 a servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Colorado do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 421/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 102/GRH/DETRAN/RO, de 14.01.2014, informando que a titular, Adriana do S. Porto Costa, encontra-se de recesso.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 23 a 27.12.2013 a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete Interina exercer interinamente o cargo de Assessor de Gabinete do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 422/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 104/GRH/DETRAN/RO, de 14.01.2014, informando que o titular, Fábio Farias de Almeida, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.12.2013 a servidora MONICA MARTINS MADALENA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 2ª Categoria do Dis-

trito de Rondonias do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 423/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4107/GRH/DETRAN/RO, de 13.01.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 03.02.2014 os efeitos da Portaria nº 4568/GAB/DETRAN/RO de 25.09.2013 que prorrogou a nomeação interina da servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, Matrícula 300075838, para exercer o Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Santa Luzia do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 424/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 119/GRH/DETRAN/RO, de 13.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 02.01.2014, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora ADRIANA SOUZA AMARAL, matrícula nº 300035641, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 02.01.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 425/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 122/GRH/DETRAN/RO, de 13.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08.03.2014, os efeitos da Portaria nº 5908/GAB/DETRAN-RO, de 12.12.2013, que nomeou o servidor RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAÚJO, para responder interinamente pelo cargo de Subprocurador Regional de Ariquemes do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Renata Leiras Teixeira encontra-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 426/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 96/GRH/DETRAN/RO de 09.01.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 10.01.2014, WENDERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alta Floresta do Oeste do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 427/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 117/GRH/DETRAN/RO de 10.01.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 10.01.2014, a servidora FRANCIELE PATRÍCIA DE LARA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Monte Negro do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 428/GAB/DETRAN-RO EM 23.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 113/GRH/DETRAN-RO de 10.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 07.01.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome	Cargo/Função	Símbolo
01 Gleice Aparecida da Silva	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova União do DETRAN/RO	CDS-02

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 07.01.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome	Cargo/Função	Símbolo
01 Gleice Aparecida da Silva	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova União do DETRAN/RO	CDS-02

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 007/GAB/DETRAN-RO EM 21.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 132/2013/DIV/MED/PSIC/DETRAN-RO de 20.12.2013;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 5883/GAB/DETRAN-RO de 10.12.2013, que determinou a composição da Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DE LIMA.

Onde se lê:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;

Leia-se:

- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 029/2014

Processo Administrativo Nº 12.064/2013/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos de Porto Velho, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e

suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, bem como Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e, nº. 331, de 14 de agosto de 2009. A referida licitação ocorrerá no período de 19 a 21 de Fevereiro do corrente ano, conforme tabela abaixo. Data e horário Local Municípios onde estão localizados os veículos

19 de Fevereiro de 2014, – Oferta dos veículos apreendidos em Candeias, Itapuã do Oeste e Jaci – Paraná. Das 09h00min às 18h00min.

20 e 21 de Fevereiro de 2014, - Oferta dos veículos apreendidos em Porto Velho. Das 09h00min às 18h00min. Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva (DUDU). – Av. Jatuarana, s/nº - Bairro: Jardim Eldorado (em frente ao Residencial Rio Bonito). Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Jaci - Paraná.

Quaisquer informações sobre a licitação, bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br e www.veraleiloes.com.br.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2014.
Rozangela Maria Costa Borges
Presidente Comissão de Leilão

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1653 e 1654.

Processo nº. 20.037/2013
Interessado: EUCATUR – EMP UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP E TURISMO LTDA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator:
Despacho: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº. 21.189/2013
Interessado: JUCIANO FERREIRA QUIRINO
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0126772, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCE-8387. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.351/2013
Interessado: ERIC ADAN ALVES DOS SANTOS
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0198272, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDA-2488. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/

PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.620/2013
Interessado: GERSINA SARAIVA DOS SANTOS
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0196805, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBN-5642. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.031/2013
Interessado: ARILDO RODRIGUES DE SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0086951, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MZY-9728. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.328/2013
Interessado: DOUGLAS MAZZUTTI
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0070107, 10B0070108 E 10B0070109, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACANDW-5308. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 11.728/2013
Interessado: JOSIMAR NUNES DA SILVA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0219933, 10B0219934, 10B0219943, 10B0219945, 10B0219946 E 10B0219947, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NJO-1746.

Processo nº. 18.851/2013
Interessado: JANIFFER CARINE CATAO JESUS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: PARCIALMENTE DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0168137, DEVENDO SER MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0168138, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA ESH-8401. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.476/2013
Interessado: EDIL MOREIRA DE SOUZA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0122318, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDQ-8401.

Processo nº. 21.196/2013
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0187202, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCD-9849. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.334/2013
Interessado: LORISVALDO LISBOA DE SOUZA
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0064895, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCL-2745. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.928/2013
Interessado: GEMERSON BASÍLIO MUNIZ
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0061853, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCI-9508.

Processo nº. 20.682/2013
Interessado: SANDRA ESPÍNOLA DE SOUZA
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0143650, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDW-7472. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 18.783/2013
Interessado: ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0242479, 10B0242481 E 10B0242482, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBK-2922. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.995/2013
Interessado: MILTON MAGOSSO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0093277, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBF-9887. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 18.486/2013
Interessado: EDILSON LEITE DE FREITAS
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0242093, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-3930. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.133/2013
Interessado: ALGMAR JOSÉ MESQUITA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0136466, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHN-4458.

Processo nº. 19.285/2013
Interessado: JAQUELINE MEDEIROS DUARTE
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0220494, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBI-6852. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE e UM DIAS DE JANEIRO DE DOIS MILE QUATORZE foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1655 e 1656.

Processo nº. 16.381/2012
Interessado: FRANCISCO SEVERINO DE BARROS
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator:
Despacho: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 21.175/2013
Interessado: LUCIANA ALVES
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0155376 E 10B0155378, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBK-0894. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUE-

RENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.453/2013
Interessado: LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0175771, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBM-4114.

Processo nº. 20.038/2013
Interessado: ANGELO KELLER
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0092153, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBP-5936. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.639/2013
Interessado: MARIANA DE FÁTIMA BARBOSA FERNANDES
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0252029, 10B0056963 E 10B0056964, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCW-8426. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.737/2013
Interessado: AGRINALDO FERNANDES PEDRA
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0107694 E 10B0107695, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA KLE-2965.

Processo nº. 20.578/2013
Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA CRUZ
Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0085704, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBH-1269. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.142/2013
Interessado: ARILDO DE ANDRADE VENCESLAU
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0060722, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBV-4556. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.171/2013
Interessado: ORILDA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0134967 E 10B0134970, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA LSV-3213. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 18.889/2013
Interessado: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator:
Despacho: EM DESPACHO À DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES – DEO, PARACUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL QUE DETERMINOU A BAIXA DAS INFRAÇÕES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002476-41.2013.8.22.0010.

Processo nº. 18.026/2013
Interessado: RAFAEL ACASSIO PIO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator:
Despacho: EM DILIGÊNCIA À CIRETRAN DE EXTREMA-RO.

Processo nº. 16.847/2013
Interessado: MARIA NEDITE MAGALHÃES
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: DEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0199191, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEC-7109.

Processo nº. 19.396/2013
Interessado: FRANCISCO DOS REMEDIOS PEREIRA ARAUJO JUNIOR
Relator: LUIS BEZERRA DO VALE
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0226432, 10B0226433 E 10B0226434, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NEC-4213. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE e DOIS DIAS DE JANEIRO DE DOIS MILE QUATORZE foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1657 e 1658.

Processo nº. 20.587/2013

Interessado: ANTONIEL MOURA DOS SANTOS

Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0172968, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBL-8873. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 20.821/2013

Interessado: THIAGO EDEL

Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0238914, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA LQP-3250. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 20.984/2013

Interessado: SEBASTIÃO CARLOS SANTANA

Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0234618 E 10B0234619, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCX-7190.

Processo nº. 20.326/2013

Interessado: JOÃO OLIVEIRA BASÍLIO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0247171 E 10B0247172, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MZP-0161. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.183/2013

Interessado: PATRÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0087425, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBN-3274. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.195/2013

Interessado: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0185715, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCC-2122. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/

PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.264/2013

Interessado: RONALDO UMBELINO DOS SANTOS

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0106846, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEB-3420. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 21.206/2013

Interessado: MARIZA MARTINS RODRIGUES

Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0120843, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NWO-4136.

Processo nº. 20.993/2013

Interessado: ELIZANGELA SILVESTRE DA SILVA

Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0187023 E 10B0187034, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCQ-5376. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.201/2013

Interessado: MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0067892 E 10B0067893, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBX-0688. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.683/2013

Interessado: RENATO DE FIGUEIREDO FERNANDES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0147619, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHR-3709. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.293/2013

Interessado: EUSÉBIO DENADAI

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO FACE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0152815, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHW-3020. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 18.429/2013

Interessado: FELIPE DA SILVA

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0168631, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBM-1959. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E TRES DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1659 e 1660.

Processo nº. 683/2014

Interessado: AGNO REIS TAVARES DOS SANTOS

Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA À COORDENADORIA DO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 20.906/2013

Interessado: ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA

Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0238819, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDB-5639. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 20.358/2013

Interessado: RUBIA BASILICHI MELCHIADES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0246768, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBJ-9933. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 17.394/2013

Interessado: TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº RO00036381, RO00036382 E RO00045931, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBX-3828.

Processo nº. 21.160/2013

Interessado: PAULO HENRIQUE GOMES CARNEIRO

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO ESPECÍFICA, MANTENDO OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0148752, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDD-1435. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 611/2014

Interessado: ELDA ALVES DA SILVA

Relator: DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO

Voto Relator: PARCIALMENTE DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0074699, DEVENDO SER CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0296071, AMBOS VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBR-3581. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 19.968/2013

Interessado: DANILO JUSTINIANO CAVALHEIRO

Relator: SENIMAR FELIPE SANTIAGO

Voto Relator: PARCIALMENTE DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0156212, DEVENDO SER MANTIDOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0156211, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NBW-8796. FICA NOTIFICADO(A) O (A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº. 16.029/2013

Interessado: FRANCISLÚCIO HOFFMAN COSTA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0162536, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA HIY-8651.

Processo nº. 14.842/2013

Interessado: VALDINEI DE OLIVEIRA FELIPE

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0118232, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBW-1922.

Processo nº. 18.503/2013

Interessado: NATAL GILVAN DA SILVA SANTOS

Relator: LUIS BEZERRA DO VALE

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0185540 E 10B0185541, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NJB-7668.

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9985/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e S-50) e manutenção preventiva e corretiva.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 011/2013** que, em cumprimento ao ACÓRDÃO N. 122/2013 – 1ª CÂMARA – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, o Edital sofreu alterações substanciais no Termo de Referência e Minuta de Contrato, desta forma, foi elaborado um **NOVO EDITAL**, que poderá ser examinados e adquiridos na sala da CPLMS/DETRAN/RO, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, sito, na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 – Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, de 8h00 as 14h00 (horário local) ou por intermédio dos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.detrان.ro.gov.br.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **13 de fevereiro de 2014, às 10h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2014.

Antônio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

SEJUS

Portaria nº 159/GAB/SEJUS de 28 de janeiro de 2014

Nomeia comissão para recebimento referente à aquisição de materiais para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do

Estado de Rondônia, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de recebimento para a aquisição de material elétrico para instalações da Sede da Secretaria de Estado de Justiça no Complexo Rio Madeira.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão do art. 1º:

I. Adriano Furtunato, Agente Penitenciário, Mat. 300.087.926;

II. Ricardo da Silva Pimentel, Chefe de Equipe – Monitor, Mat. 300.126.067;

III. Renato Castro de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 300.109.316

Art. 3º. A comissão receberá provisória e definitivamente, em reunião com a presença de todos os membros, os bens adquiridos através da utilização da ata de registro de preços nº 21/2013/SUPEL, mediante processo administrativo de nº 01.2101.00058-0000.2014, incumbindo-se, sobretudo, dos deveres de:

I. Anotar todas as ocorrências durante a execução dos contratos.

II. Determinar o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III. Solicitar aos superiores hierárquicos as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

IV. Atestar o recebimento dos materiais ou a inexecução contratual, conforme legislação pertinente.

Parágrafo único - No cumprimento de seus deveres, é facultado aos membros da comissão realizar consultas prévias à Assessoria Técnica e à Assessoria de Controle Interno desta Secretaria de Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência perdurará enquanto vigorar os contratos oriundos dos Processos Administrativos citados no art. 3º nos quais esta Secretaria de Estado figurar como signatária.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado de
Justiça – SEJUS/RO
Matrícula: 300.024.122

PORTARIA Nº 002/14/2ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 27 de Janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 051/13/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 201, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES, Agente Penitenciária e Bacharel em Direito, para atuar como DEFENSORA DATIVA, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/13/COGER/SEJUS, de 19 de Novembro de 2013, instaurado em desfavor dos servidores FABRÍCIO BORGES MENDES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300097675, e ANDRÉ BORGES MENDES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300088422.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
Presidente da 2ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA Nº 124/14/GAB/SEJUS, de 20 de Janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, considerando o Memorando nº 008/14/2ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo nº 049/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 836/13/GAB/SEJUS, de 12.11.2013, onde figuram como acusados os servidores FABIONEY RODRIGUES DE LIMA, CLEITON CAMILLO SANTOS, MARCOS AURÉLIO SILVA SALES, MAICON UELQUER SILVA FREIRE e LIANDELSON MORAIS DA SILVA, que expirou no dia 16.01.2014, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 17 de Janeiro de 2014, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

ERRATA:

PORTARIA nº. 1044/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2371 de 02/01/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES.

ONDE SE LÊ:

I – Aquiles Francisco Vanderlei Cabral
Matrícula 300098888

II – Jelson Ferreira de França
Matrícula 300097653

III – Marcos Felix
Matrícula 300087846

IV – Nilson Prudencio Ribeiro de Almeida Matrícula 300088418

V – Welson Lima Paiva
Matrícula 300099649

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Fernando Rodrigues de Souza (Fiscal) Matrícula 300093073

II – Nereu de Souza (Suplente) Matrícula 300088125

LEIA- SE:

I – Aquiles Francisco Wanderley Cabral
Matrícula 300098888

II – Clério Almerindo Knaack
Matrícula 300093394

III – Jelson Ferreira de França
Matrícula 300097653

III – Marcos Felix
Matrícula 300087846

IV – Leônidas Oliveira Cruz
Matrícula 300088439

V – Welson Lima Paiva
Matrícula 300099649

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Nilson da Silva Mendes (Fiscal) Matrícula 300088094

II – Paulo Claudino Vieira (Suplente) Matrícula 300093620

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1062/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2371 de 02/01/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS.

ONDE SE LÊ:

“...Egnaldo Lanis da Silva...”

“...Robson Queiroz Coesi...”

LEIA- SE:

“...Eguinaldo Lanes da Silva...”

“...Robson Queiroz Corsi...”

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1025/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2369 de 27/12/2014, referente ao Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

“...CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO...”

LEIA- SE:

“...CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL...”

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1063/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2371 de 02/01/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE CEREJEIRAS.

ONDE SE LÊ:

“...Robson Queiroz Coesi...”

LEIA- SE:

“...Robson Queiroz Corsi...”

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1040/GAB/SEJUS/2013.
Publicado no D.O.E Nº. 2371 de 02/01/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE JI – PARANÁ.

ONDE SE LÊ:

I – Alexandra De Oliveira Leal
Matrícula 300088232

II – Franklin Dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Marcio Reguelin
Matrícula 300116437

IV – Rodrigo Roibeiro De Oliveira
Matrícula 300093580

V – Vanessa Duarte Da Cruz
Matrícula 300093490

LEIA- SE:

I – Alexandra de Oliveira Leal
Matrícula 300088232

II – Geneci Moreira Bastos
Matrícula 300117137

III – Rosinei Silva de Souza
Matrícula 300117230

IV – Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Matrícula 300093580

V – Vanessa Duarte da Cruz
Matrícula 300093490

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2014/DPE/RO.

Dos Contratantes: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Especial Car Comércio e Serviços LTDA-ME.

Do Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza de veículos oficiais utilizados pela Sede, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto, cuja relação de veículos e demais disposições a serem atendidas estão estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Do Prazo: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite final de 60 (sessenta) me-

ses, conforme inciso II,, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Valor: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria PÚBLICA DO Estado de Rondônia-DPE/RO, no valor global de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000.

Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte do Recurso: 100 – Recursos do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00039 e pela nota de empenho nº 2014NE00038, valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia.

Assinam: Dr. Edvaldo Caires Lima, Subdefensor Público-Geral e Orismere Moraes da Conceição, Representante Legal.

Publique-se

Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2013/CPCL/DPE/RO.

Processo nº: 3001.129.2013-DPE/RO.

Interessado: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de materiais de expediente.
Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, por meio deste **RETIFICA-SE** a homologação publicada no DOE nº 2376 de 09.01.2014 para o seguinte:

A empresa vencedora do **LOTE 03 foi a FONTENELE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.803/0001-93, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 2330, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, com valor total de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publique-se

Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/CPCL/DPE/RO.

Processo nº: 3001.309.2013-DPE/RO.

Interessado: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Construção da Sede para o Núcleo de Ouro Preto do Oeste.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005 e Lei 8.666/93, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013/CPCL/DPE/RO** que declarou VENCEDORA a empresa:

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.128.204/0001-51, com sede na Av.: Recife, Centro Rolim de Moura/RO, no **LOTE ÚNICO**, com valor total de **R\$ 322.219,01 (trezentos e vinte dois mil, duzentos e dezenove reais e um centavo)**.

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.
Publique-se.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando tudo que nos autos constam, bem como o Parecer nº 366/2013/AJDPE-RO, bem como os documentos de regularidade fiscal do imóvel e proprietário, ratifico a dispensa de licitação, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua Humaitá, nº 3839, Centro, Colorado do Oeste/RO de propriedade do Sr. MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 561.848 SSP/RO, inscrito no CPF nº 584.486.752-15, residente e domiciliado a Rua Prof. Ulisses Rodrigues, nº 5661, Vilhena/RO, no Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e anual total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2014.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral

SESAU

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/CETAS/SESAU, 28 DE JANEIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, considerando os Termos de Desistência de Atividade de Instrutoria apresentados ao CETAS pelas candidatas da Área de atuação Enfermagem, convocadas pelos Editais 003 CETAS/SESAU de 06 de janeiro de 2014: 1ª clas. Clarice Fumie Hamanaka, RG 9484728 SSP/SP; 2ª clas. Ana Maria Vaz de Albuquerque, RG 1313490, SSP/GO e pelo Edital 004 CETAS/SESAU de 13 de janeiro de 2014: 4ª clas. Jussara de Faria Castro, RG 2511971 SSP/MG, 5ª clas. Silvana Leite Cordeiro, RG 17580390 SSP/AM, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado em complementação ao Processo Seletivo Simplificado inicial constante do Edital nº 096 CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2013, que objetiva a contratação de **Serviço para a Atividade de Instrutoria** para execução do curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, constante do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de **CACOAL**, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

O Curso ocorrerá mensalmente (uma semana/

mês) no período matutino e vespertino. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de 06 (seis) Instrutores para atuarem na execução do Curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para reserva técnica, tudo conforme o anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1 Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento da remuneração das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 03/02/2014 a 11/02/2014 (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 07:30 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 07:30 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Cacoal):** II Gerência Regional de Saúde - GRS. **Endereço:** Rua Guaporé, n. 2849, Bairro Centro, Cep: 76.963-816. **Horários:** 08:00 às 13:00 horas.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br** ou **www.cetas.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo

relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**.

a) Currículo, acompanhado de comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Comprovação da condição de servidor público estatutário;

c) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim à que concorrer;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

g) Cédula da Identidade;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certificado de Reservista;

j) Comprovante de Registro no Conselho representativo da profissão atualizado e regularizado;

k) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurna;

l) Termo de Compromisso de participação em Orientação Pedagógica - CETAS, Anexos VI;

m) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender item 13.1 (critérios de desempate);

n) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 13.1 (Critérios de desempate).

o) Atestado médico comprovando ser pessoa com necessidades especiais;

p) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais autônomos, porém com titulação condizente com a área específica do curso.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu

representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Para a assinatura de Termo de Compromisso (servidores públicos estatutários), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação na área a que concorreu;

g) Comprovante de Residência atualizado;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurnas (Instrutor);

n) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo atualizado e regularizado;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas iniciais emitida pelo CETAS;

p) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho (profissionais autônomos), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação na área a que concorreu;

h) Comprovante de Residência atualizado;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos

menores de 14 anos;

l) f) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurnas (Instrutor);

o) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo atualizado e regularizado;

p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas iniciais emitida pelo CETAS;

q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

t) Exame Médico Admissional;

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. O Curso ocorrerá uma semana/mês, de segunda a sexta-feira, períodos matutino (4hs) e vespertino (4hs) com participação direta dos instrutores aprovados e convocados no planejamento da distribuição dos horários, ressalvando que a Dispersão Supervisionada, ocorrerá no período diurno.

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de CACOAL/RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2070, ED: 31.90.11 e 331.90.04, FR: 3209, Port.131/2011 SESA/CIB-RO.

9.3. Para pagamento de instrutor/profissional autônomo será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.4. Para pagamento de instrutor/servidor público estatutário será realizado acompanhamento dos serviços efetuados pelo instrutor por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em Enfermagem (Instrutor):

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) Enfermagem ou com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança, UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de Formação Pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Licenciado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Graduado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

10.4.1 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais, será acrescido 2,0 (dois) pontos;

10.4.2 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde, será acrescido 1,0 (um) ponto;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde.	1,0 pontos.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela item 10.3.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência na área saúde do adulto e da criança, UTI e U.E;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na área da saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na área da saúde;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade;
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos); e
- Maior tempo de atuação como servidor público de saúde.

14. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **18/02/2014** no Diário Oficial, Jornal de grande circulação no estado RO, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho)

14.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (19 e 20 de fevereiro de 2014) após a divulgação do Resultado Final para interposição de recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho.

14.3. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **21 de fevereiro de 2014**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reserva;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria (Anexo VIII);
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas iniciais emitida pelo CETAS;

- u) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo atualizado e regularizado;
v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas;
o) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho representativo atualizado e regularizado;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas iniciais emitida pelo CETAS;
q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Exame Admissional;
t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas iniciais, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas;
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.3;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 13.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para servidores públicos.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Assistência Direta	46h
Assistência de Enfermagem no Tratamento de Feridas	18h
Controle de Infecção	08h
Coleta de Amostras e Preparo para Exames	16h
Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administração de Medicamentos	20h
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	20h
Centro Cirúrgico	12h
Dispersão Supervisionada	20h

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
CACOAL	01	ENFERMEIRO	02	04
TOTAL			02	04

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	29 a 31/01/2014
Período de inscrições na sede do CETAS (Porto Velho)	03/02 a 11/02/2014 (das 07:30 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 07:30 às 13:00 horas
Período de inscrições na II Gerência Regional de Saúde (Cacoal)	03/02 a 11/02/2014 (das 08:00 às 13:00 horas)
Análise de Currículos e Títulos	13 a 14/02/2014
Divulgação do Resultado	18/02/2014
Prazo para entrega dos Recursos	19 e 20/02/2014
Homologação do Resultado Final	21/02/2014
Previsão para Orientações Pedagógicas Iniciais pelo CETAS	26 a 28/02/2014

ANEXO -IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro	Cidade	UF	CEP		
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular			
E-mail	RG	CPF			
Idade	Dependentes Menores				
Situação Funcional (marque com um x):					
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual			
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros (autônomo)			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)					
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão			
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde					
Descrição					Período
_____ / ____ / 2014.					
Local		data		Assinatura do (a) Candidato (a)	
				Assinatura do Procurador(a)	



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/CETAS/SESAU/
2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº.007/CETAS/SESAU/2014.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

_____, ____/____/2014.

Local data

Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/CETAS/SESAU/
2014TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS
CONFORME ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A
MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

MUNICÍPIO: CACOAL/RO

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS INICIAIS**.

Local e data _____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/CETAS/SESAU/2014.

(Papel timbrado da Instituição onde o candidato atuou ou atua
como docente)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a)

_____, portador(a) do RG nº.

_____, SSP/____ e CPF nº. _____, presta

ou prestou serviços, como Docente nesta

_____, no Curso: _____

_____, nome da Instituição

_____, período: _____.

_____, ____/____/2014.

Local

Data

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 007/CETAS/
SESAU/2014.DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA
SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____ SSP/_____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO: _____ ÓRGÃO/SECRETARIA: _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura

PORTARIA Nº. 007 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 007/CETAS/SESAU de 28/01/2014,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 03 a 11/02/2014, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos-CRCT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviços para Atividades de Instrutoria para a execução do **Curso de Qualificação em Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS/Cacoal/RO**:

NOME

André Felipe Sousa Santos

Ana Maria Vaz de Albuquerque

Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke

FUNÇÃO

Presidente

Membro

Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-RespondendoPORTARIA Nº. 008 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 002 (retificado em 08.01.2014) prorrogado pelo Edital 005 CETAS/SESAU de 06 e 20/01/2014, respectivamente,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 28 a 29/01/2014, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviços para Atividades de Instrutoria para a execução do Curso: **I Etapa Formativa para os Agentes Comunitários de Saúde/Porto Velho-RO**:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117	CETAS	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira 3	00101711	CETAS	Membro
Patrícia Vieira Martins	300062838	SESAU	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

FHEMERON

EXTRATO Nº. 013

2º. T.A - CONTRATO Nº. 073/PGE/2011
PROCESSO Nº. 01.1732.00068-00/2011

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: LF DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 06.105.925/0001-83

Representante: Antonio Maria Clarette Tomaz Objeto: fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, até 05 de abril de 2014, no fornecimento dos serviços de locação de veículos, para atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custeio de que trata o 2º. Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2014.

PROCESSO Nº. 01.1732.00068-00/2011

Vigência: 05/04/2014

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 05/01/2014

ASSINAM: Orlando José de Souza Ramires – Presidente Da FHEMERON

Antonio Maria Clarette Tomaz

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO.
Processo nº01-1732.00138/2011

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da Empresa POLICLÍNICA BOM SAMARITANO LTDA CNPJ nº.06.222.440/0001-70. O valor total de R\$ 21.888,06 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referente despesas com locação de imóvel, relativo aos meses de setembro, outubro e novembro/2013, para atender as necessidades da Fundação Hemoterapia e Hematologia do Estado de Rondônia, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2013

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 12/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. nº. 012/GAB/AGEVISA-RO, datado de 20/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, OAB-RO nº. 5522, matrícula nº. 300096706, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, para exercer a função de Advogado e Chefe da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO a contar de 20 de janeiro de 2014, dando-lhe poderes pertinentes a cláusula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº. 333, de 27/12/2005, publicada no DOE nº 0426 de 02/01/2006, e artigo 14 do Decreto Regulamentador nº. 16.219 de 26/09/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 021/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de Janeiro de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º030 GTVAE/DST/AIDS/HV/AGEVISA-RO, de 29 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, ao município de Presidente Médice, para participar do Seminário, referente à Campanha contra o HPV, **no período de 31/01/2014 a 02/02/2014, com recursos da Programação Anual de Metas das Ações de DST/HIV/ Aids e Hepatites Virais.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	300058753 2,5
Natanael da Costa Arruda	Biomédico/Ch.Núcleo Estadual de DST, Aids e Hepatites Virais	300060859 2,5
Juliana Silva Pinheiro	Enfermeira/CRIE	300099527 2,5
Luzanira da Costa Moraes	Enfermeira	3000124651 2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral/AGEVISA/RO
Respondendo

SEDUC

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 02/DPC/2014, de 02/01/2014, fl. 546, do Processo nº 01-1601.00113-00/2013 (Volume II), com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª Parcela, referente ao Convênio nº 137/PGE/2012, de Transporte Escolar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, objeto do Processo nº 01-1601.00752-00/2012 (Concessão), Processo nº 01-1601.05951-00/2012 (Volume I, II e III) e Processo nº 1601.00113-00/2013 (Volume I e II). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2014.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0230/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 11 de novembro de 2013, a servidora Vanessa

Fernandes de Oliveira, matrícula nº 300118443, para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 148/PGE-2009, referente à Empresa Brasil Telecom S/A, especializada em serviços de Telefonia Fixa Comutada, objeto do Processo nº 01-1601.0-4246-00/2009.

Parágrafo Único - Caberá à gestora o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências referentes à execução do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 0224/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1299/2013-GAB/Seduc, de 18.12.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2369, de 27 de dezembro de 2013, página 81, que concedeu Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - E.E.E.F.M. Costa Júnior, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Onde se lê:

Art. 1º. (...)

II – Ensino Médio de 1º ao 3º ano – EJA;

Leia-se:

Art. 1º. (...)

II – Ensino Médio de 1º ao 3º ano – Regular;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 0232/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora constante no artigo 1º da Portaria nº 1300/2013-GAB/Seduc, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2372, de 03 de janeiro de 2014, página 48.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Marcia Helena Giroto Rosario,

Leia-se:

Art. 1º (...)

Marcia Helena Giroto,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 0222/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e elaborar relatórios sobre os serviços prestados pela Empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 07549414/0001-13, referentes à aquisição de passagens terrestres intermunicipais, objetivando atender o II Seminário sobre Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, realizado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/RO.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

I – Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, lotada no Conselho Estadual de Educação – CEE/RO;

II – Maria Tânia Gregório, matrícula nº 300013797, lotada no Conselho Estadual de Educação – CEE/RO;

III – Maria Inês Coelho Barbiretzki, matrícula nº 300026496, lotada no Conselho Estadual de Educação – CEE/RO.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 0228/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Consórcio da APP PAGOE, do município de Cacoal, estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória para formar o Consórcio Escolar PAGOE que representa a comunidade escolar Paiter Suruí das 09 (nove) escolas indígenas: E.I.E.E.F. Sertanista José do Carmo Santana, E.I.E.E.F. Sertanista Francisco Meireles, E.I.E.E.F. Paiterey, E.I.E.E.F. Tancredo Neves, E.I.E.E.F. Noá Suruí, E.I.E.E.F. João Evangelista Dias, E.I.E.E.F. Isidoro de Souza Meireles, E.I.E.E.F. Hodinga Suruí, E.I.E.E.F. Nagaxip Suruí, localizadas no município de Cacoal, estado de Rondônia, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos objetivando executar com transparência todos os recursos financeiros recebidos pelas escolas, em obediência às normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, devendo com a Diretoria da Unidade Escolar assumir a responsabilidade de prestar contas ao setor responsável, até que se realize a criação e eleição dos Conselhos Escolares das mencionadas escolas indígenas, ficando a Comissão assim constituída:

I - Diretoria Executiva

a) Márcia Helena Gomes, CPF: 139.133.102-82, Coordenadora de Educação Escolar Indígena;

b) Joaton Suruí, CPF: 669.424.382-00, Presidente;
c) Mojará Suruí, CPF: 648.261.042-00, Tesoureiro;

II - Conselho Fiscal

a) Alexandre Suruí, CPF: 498.576.902-97, matrícula: 300112158, Presidente;
b) Gamalono Suruí, CPF: 656.401.892-00, matrícula: 300112031, Membro;
c) José Xiborá Suruí, CPF: 694.560.032-72, matrícula: 300112035, Membro.

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até que se realize as eleições e posse dos Conselhos Escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo fixado de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 0213/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando as Resoluções nº 435/08-CEE/RO, nº 1075/12-CEE/RO, Portaria nº 1.270/2008-GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Cacoal, estado de Rondônia.

§ 1º Caberá à Escola manter o Regimento Escolar atualizado, de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 0233/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO a esta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, instituída por meio da Portaria nº 975/2013-

GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2276, de 13.08.2013, página 27, ficando assim reestruturada:

I – Mary Leia Duarte Gomes, siape nº 07031890, Presidente;

II – Derlen Ventura de Souza, matrícula nº 300117735, membro;

III – Michelle Roberta Santiago Sobrinho, matrícula nº 300109198, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SEAS

PORTARIA Nº 017/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 028/GAB/SEAS, de 23 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ariquemes com objetivo da viagem de participar do evento de inauguração do novo prédio do Corpo de Bombeiro e reunião com a equipe da SEAS, nos dias 26 e 27/01/2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcio Antônio Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 018/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04

de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 027/GAB/SEAS, de 23 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ariquemes com objetivo da viagem de participar do evento de entrega de um veículo para a Prefeitura Municipal de Urupá com a finalidade de atender APAE, ação que visará à execução do projeto “Apoio ao desenvolvimento social”, nos dias 24 e 25/01/2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcio Antônio Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 021/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 017/GEDET/CODES/SEAS, de 23 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná com objetivo da viagem atender a demanda de atividades inerentes aos Programas MCMV/Morada Nova no município de Ji-Paraná, tais como: mobilizar as famílias para realização de vistorias nos empreendimentos habitacionais Parque dos Ipês I e II, e auxiliar as empresas e a Prefeitura nos procedimentos referentes às vistorias, no período de 28/01 a 01/02/2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz Lobato de Freitas	300122423	Porto Velho
Guilherme Belo Vilarim	300120102	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

IPEM

IPEM
EXTRATO Nº 06/IPEM/RO/2014

EXTRATO: PORTARIA 001/2014/GAB/IPEM/RO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011 e Convênio 001 de dezembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESINGNAR, interinamente no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, a Servidora **ROSINETE DE SÁ NORMANDO**, matrícula 300115840 para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição a Servidora titular **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, mat. 300114108, que se encontra no gozo de férias;

Artigo 2º - Durante o período a mesma poderá assinar documentos junto ao Banco do Brasil S/A, cessando esses direitos a partir da data de 1º de março de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

DÊEM-SE CIÊNCIAS.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE DO IPEM/RO

IPEM
EXTRATO Nº 07/IPEM/RO/2014
CONTRATO Nº. 08/2012/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO

CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

REPRESENTANTE: ANAPAU LAPELEGRINI

OBJETO: Aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender aos deslocamentos de servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM / RO**, a conta do Convênio de nº 08/2010 INMETRO - RJ: **fonte de recurso: 3240** – Recursos próprios / Convênio INMETRO, **Programa Atividade: 2087** – **Elemento de despesa 33.90.39.**

PROCESSO: 1921.00009-00/2012

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2012

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA M. A. VIAGENS E TURISMO.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE – IPEM/RO

CONDER

PORTARIA nº 009/13- CONSIC/CONDER/SEAGRI
Porto Velho, 12 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, Matrícula nº 300077906, CPF. nº 090.722.762 - 72, atualmente exercendo o Cargo de Direção Superior, CDS-07, de Assessor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, para exercer suas atividades como Gerente de Administração e Controle Financeiro do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC/SEAGRI.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado da SEAGRI

IDARON
PORTARIA Nº 043/GAB/IDARON

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto n. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXCLUIR**, a contar de 01 de fevereiro de 2014, membros da **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, os servidores **DIEGO GOMES FERREIRA**, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula n. 300094329 e **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula n. 300033980, designados através da Portaria nº 524/GAB/IDARON de 26.10.2013, publicada no Diário Oficial nº 1852 de 09.11.2013;

Art. 2º- **INCLUIR** na Portaria n. 524/GAB/IDARON, publicada no DOE n. 1852 de 09.11.2013, a contar de 01 de fevereiro de 2014, membros da **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, os servidores **LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300091072 e **MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300060487;

Art. 3º - **EXCLUIR**, a contar de 01 de fevereiro de 2014, Presidente da **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA**, Economista, designada através da Portaria n. 524/GAB/IDARON de 26.10.2013 publicada no Diário Oficial n. 1852 de 09.11.2013.

Art. 4º - **DESIGNAR** a contar de 01 de fevereiro de 2014, o servidor **ANDERSON SILVEIRA SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300115973, como Presidente da **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência
IDARON

SOPH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

Origem: Processo Administrativo nº 208/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução de obras e reforma do prédio da administração e áreas anexas do Porto Organizado de Porto Velho - RO, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$293.409,34 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EMATER - RO
DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Vista Alegre do Abunã para a execução dos Serviços de ATES/ATER, pelo prazo de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) em favor da empresa E.S. DAMASCENO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº. 14.063.082/0001-28, conforme parecer jurídico nº. 021/2014/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 49-51 dos autos do Processo nº 971/2013/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
 Secretário Executivo Adjunto
 EMATER-RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **pago-mento de mensalidades referente ao período de 12 (doze) meses da EMATER-RO junto a ASBRAER**, no valor total de **R\$ 43.215,00** (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais) em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ASBRAER, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.446.062/0001-15, conforme parecer

jurídico nº. 022/2014/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 47-48 dos autos do Processo nº 017/2014/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**
Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO** nº 037/2013/CPLMS/EMATER/RO do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 15/01/2014 às 09h00min até 10/02/2014 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 10/02/2014 das 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 10/02/2014 às 16h00min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **DO OBJETO:** Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de materiais, dos transformadores das subestações que fornecem energia para o prédio, Usina de Nitrogênio e curral, para atender o Centro de Treinamento - **CENTRER** da EMATER-RO na Região de Ouro Preto do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2013.
FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
EMATER/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014/EMATER/RO

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria SE Nº 506/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para que sejam efetuadas alterações no Edital e no Termo de Referência. As alterações decorrem da impugnação ao Edital apresentadas pela interessada **AGROMOTORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, as quais foram acatadas na íntegra. Após as devidas alterações a EMATER-RO, através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2014.

Rafaela Carolina de A. Ferreira
Pregoeira Substituta
EMATER/RO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014/
EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **OI S/A** inscrita sob o CNPJ de nº 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** prestação de serviços de acesso a internet, através de link dedicado, para atender as necessidades do Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO, cada Unidade dos Escritórios Regionais/ESREG'S e cada Unidade dos Escritórios Locais/ESLOC'S da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 794.549,48** (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) através de **RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM ORÇAMENTO DA EMATER-RO**.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº007/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 27 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **TONY HENRIQUE HOLANDA NEGREIROS**, matrícula 300103563, marcada para o dia 18/02/2014 a 04/03/2014, 15 (quinze) dias, ficará suspenso, e ocorrerá em 16/06/2014 a 30/06/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº. 008/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 27 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO**

BRASIL LOBO, Matrícula 300087618, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia / DEOSP/RO, para responder por todos os atos relacionados à Gerência de Transporte desse Departamento de Obras e Serviços Públicos /DEOSP/RO, a partir de 03/02/2014 a 17/02/2014, com a finalidade de obter o andamento das atividades deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO, nos impedimentos legais e eventuais do titular **TONY HENRIQUE HOLANDA NEGREIROS**, Matrícula 300103563.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18154/2013/
SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **aquisição de materiais para implantação da sinalização vertical**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante recursos de Convênio nº 004/13/DETRAN e Próprio, no valor estimado de **R\$ 1.499.195,04 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **13 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PMJP/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS N. 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado

através do Edital n. 006/2013, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente edital, das 08:00 às 12:00 horas na Direção Geral da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, sito na Avenida Capitão Silveira, S/N, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II, tudo na forma do item 26.2 do edital de abertura do concurso público.

Seringueiras, 24 de janeiro de 2014.

Deroz Gomes da Silva
Presidente/CMS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
44	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	1. ^a
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
379	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	1. ^a
MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
274	DIEIMIS RIBEIRO	1. ^a
RECEPCIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
306	MARIA DE FÁTIMA SOARES	1. ^a
VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
238	SIDNEI MARQUES ROCHA	1. ^a
ZELADORA		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
53	CARLIANE HUWER WESTPHAL	1. ^a
328	EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA	2. ^a

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013.

1 – DOCUMENTAÇÃO.

- 1) Uma (01) foto 3x4 recente;
- 2) Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- 3) C.P.F. – Original e Fotocópia;
- 4) Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- 5) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui o cadastro;
- 10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- 13) Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 14) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- 15) Certidão cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, preenchido conforme modelo disponibilizado e com firma reconhecida;
- 17) ASO - (atestado de saúde ocupacional).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2014

PROCESSO GLOBAL Nº 110/2013/SEMAGRI

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão**, no município, no exercício das atribuições, tornam público,

para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online)** em www.bll.org.br no dia **17 de fevereiro de 2014, com início às 10h00min (Horário de Brasília)**.

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreaazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.

O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 781399/2012/MAPA/CAIXA, edital e anexos.

Ministro Andreazza/RO. 28 de janeiro de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM

Pregoeiro Oficial
Decreto 2671/PMMA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 732/2014, torna publico e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar, que o Pregão Presencial nº. **01/2014**, com data de Abertura para **03/02/2014, às 07:30** horas, Processo Administrativo nº 33/2014, que tem como objeto A contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, está **SUSPENSO** por determinação do Tribunal de Contas – TCE o qual esta sendo analisando. Para maiores informações entre em contato através dos telefones (69) 3346 – 1153 ou 1101 ou “E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com” e também na sala Comissão Permanente de Licitação Materiais e Obras – CPLMO localizado na Av. 27, nº 1133, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 excetos no dias de feriados.

Chupinguaia, 29 de Janeiro de 2014

Publique-se!

MOISES CAZUA DE ANDRADE

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 PROCESSO Nº 287/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado POR LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMAST e outras. O Valor prévio é de R\$ 934.458,54. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/02/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de janeiro de 2014.

Carlos Antônio do Amaral

Pregoeiro

Port. 810/GAB/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO Nº 384/ORDINÁRIO/2014. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012-Assembléia legislativa do estado de Rondônia. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço nº 010/2013 – Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para aquisição de VEÍCULO Modelo Trailblazer LTZ 2,8 Diesel, 4 x 4, 0 km, com Seguro Total de 01 (um) ano na franquia reduzida e primeiro emplacamento em Rondônia, para atender o Gabinete do Prefeito. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12/03/2014. EMPRESADENTORA: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 185.250,00. Obs.: A íntegra do Primeiro Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 29 de janeiro de 2014.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços